



Sexta-feira, 13 de Julho de 1979

# DIÁRIO da Assembleia da República

I LEGISLATURA

3.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1978-1979)

## SESSÃO SUPLEMENTAR

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 12 DE JULHO DE 1979

Presidente: Ex.º Sr. Teófilo Carvalho dos Santos

Secretários: Ex.ºs Srs. Alfredo Pinto da Silva  
 Carlos Alberto Coelho de Sousa  
 Maria José Paulo Sampalo  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

**SUMÁRIO.** — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 45 minutos.

**Antes da ordem do dia.** — Deu-se conta da apresentação de vários requerimentos.

Em declaração política, o Sr. Deputado Acácio Barreiros (UDP), a propósito do julgamento da jornalista Maria Antónia Palla, defendeu a revogação da lei que proíbe o aborto, sendo de opinião que o mesmo seja praticado nos hospitais, gratuitamente, com toda a assistência médica necessária.

A Sr.º Deputada Alda Nogueira, acerca do mesmo problema da prática do aborto, fez considerações relativas às questões que se prendem com o planeamento familiar e a regulamentação da natalidade, lamentando que a actual lei que proíbe o aborto seja causa da sua prática clandestina em condições que fazem perigar a saúde e a vida da mulher.

O Sr. Deputado Amadeu Cruz (PS) criticou a Junta Autónoma de Estradas pelo péssimo estado do troço da estrada nacional n.º 1 que atravessa o concelho de S. João da Madeira, resultante de uma obra mal estudada e executada. No fim respondeu a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Coelho de Sousa (PSD), tendo ainda apoiado o teor da sua intervenção o Sr. Deputado Barbosa da Costa (Indep.).

O Sr. Deputado Barbosa da Costa (Indep.) teceu considerações sobre as consequências para a vida administrativa do País, designadamente no que se refere à execução da Lei das Finanças Locais, da tarda aprovação, depois de uma primeira rejeição, do Orçamento Geral do Estado.

O Sr. Deputado Álvaro Figueiredo (PSD), a propósito do regresso dos quadros de Grão-Vasco ao Museu de Viseu, alertou as entidades responsáveis para a necessidade de resolver rapidamente o problema da preparação técnica das salas onde hão-de ficar expostos, com vista a eliminar as infiltrações de água e de humidade, salvaguardando-os assim da deterioração ou perda irreparável.

Em seguida foi discutido o voto de protesto dos Srs. Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira relativo aos incidentes verificados em Vieira de Leiria entre trabalhadores da fábrica Tomé Peiteira e a polícia de intervenção, tendo usado da palavra a Sr.º Deputada Carmelinda Pereira. Aprovado por maioria, fizeram declaração de voto

os Srs. Deputados Pinto da Cruz (CDS), Severiano Falcão (PCP), Ferreira Dionísio (PS) e Amândio de Azevedo (PSD). Em interpelações à Mesa, explicações protestos ou contraprotestos, na sequência da declaração de voto do PSD, registraram-se ainda intervenções dos Srs. Deputados Carmelinda Pereira (Indep.), José Luís Nunes (PS), Severiano Falcão (PCP), Amândio de Azevedo (PSD), Vital Moreira (PCP), Nuno Abecasis (CDS) e Pedro Roseta (PSD).

Foi depois lido um voto de protesto da Sr.º Deputada Carmelinda Pereira (Indep.) contra a violação dos direitos humanos no Irão, exigindo a libertação dos presos políticos e o restabelecimento das garantias democráticas.

**Ordem do dia.** — Foi autorizada a depor na Policia Judiciária o Sr. Deputado Bento de Azevedo.

Concluiu-se a discussão e votação na especialidade das alterações ao Regimento, tendo usado da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados Amândio de Azevedo (PSD), Salgado Zenha (PS), António Esteves (PS), Vilhena de Carvalho (Indep.), Magalhães Mota (Indep.), Veiga de Oliveira (PCP) e Pinto da Cruz (CDS). Fizeram ainda declaração de voto os Srs. Deputados Veiga de Oliveira (PCP), Brito Lamas (PSD), Pinto da Cruz (CDS), António Esteves (PS), Amândio de Azevedo (PSD), Salgado Zenha (PS) e Pedro Roseta (PSD).

Foi depois lida uma carta do Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro pedindo que o Plenário se pronunciasse sobre se aceitava ou não que o Governo em exercício mantivesse o direito de continuar a apresentar propostas de lei durante a sessão legislativa em curso.

Entrou-se em seguida na apreciação da proposta, apresentada pelo CDS, de criação de uma comissão parlamentar eventual de inquérito com o objectivo de analisar a actual situação do sector da habitação em Portugal. Depois de lido, pelo Sr. Deputado Rui Pena (CDS), um novo texto de projecto de resolução, sobre o qual se pronunciaram os Srs. Deputados Veiga de Oliveira (PCP) — sugerindo alterações, logo aceitas — e Gomes Fernandes (PS), usaram da palavra os Srs. Deputados Anacoreta Correia (CDS), que justificou o requerimento de constituição da comissão — respondendo no fim a pedidos de esclarecimento e a esclarecimentos dos

*Srs. Deputados Eduardo Pereira (PS) Gomes Fernandes (PS),  
Acácio Barreiros (UDP) e Veiga de Oliveira (PCP) — e Acácio  
Barreiros (UDP) — que respondeu no fim a um pedido de  
esclarecimento do Sr. Deputado João Porto (CDS).*

*Entretanto, dirigindo-se ao Sr. Presidente, o Sr. Deputado Cunha Leal (Indep.) exigiu que o Sr. Deputado Nunes de Sousa (PSD) lhe desse explicações e apresentasse públicas desculpas por expressões usadas na anterior sessão num incidente ocorrido entre os dois, tendo a resposta do Deputado do PSD provocado contra-proposta do Deputado independente social-democrata.*

*Depois de lido, pelo Sr. Deputado Herculano Pires (PS), um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos relativo à substituição do Deputado Rui Valadões (PS), por renúncia ao mandato, e dada conta da entrada na Mesa de vários projectos de lei, o Sr. Presidente encerrou a sessão às 20 horas.*

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 10 horas e 30 minutos.

*Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes*

*Srs. Deputados:*

#### Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.  
Agostinho Martins do Vale.  
Albano Pereira da Cunha Pina.  
Alberto Augusto M. da Silva Andrade.  
Alfredo Pinto da Silva.  
Álvaro Monteiro.  
Amadeu da Silva Cruz.  
António Alberto Monteiro de Aguiar.  
António Barros dos Santos.  
António Cândido Miranda Macedo.  
António Carlos Ribeiro Campos.  
António Duarte Arnaut.  
António Fernandes da Fonseca.  
António Jorge Moreira Portugal.  
António José Pinheiro da Silva.  
António José Sanches Esteves.  
António Manuel de Oliveira Guterres.  
Armando dos Santos Lopes.  
Beatriz Almeida Cal Brandão.  
Bento Elísio de Azevedo.  
Carlos Cardoso Lage.  
Carlos Justino Luís Cordeiro.  
Edmundo Pedro.  
Eduardo Ribeiro Pereira.  
Etelvina Lopes de Almeida.  
Eurico Manuel das Neves H. Mendes.  
Fernando Jaime Pereira de Almeida  
Fernando Reis Luis.  
Francisco de Almeida Salgado Zenha.  
Francisco de Assis de M. Lino Neto.  
Francisco Igrejas Caeiro.  
Jerónimo da Silva Pereira.  
João Joaquim Gomes.  
João da Silva.  
Joaquim Oliveira Rodrigues.  
José Ferreira Dionisio.  
José Mamedo Fragateiro.  
José Maria Parente Mendes Godinho.  
Ludovina das Dores Rosado.  
Luís Alfredo Cardoso Monteiro.  
Luís Filipe Nascimento Madeira.  
Luís José Godinho Cid.  
Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.  
Manuel Lencastre M. de Sousa Figueiredo.

#### Manuel Pereira Dias.

Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.  
Maria Teresa Vieira Bastos R. Ambrósio.  
Pedro Amadeu de A. dos Santos Coelho.  
Raúl D'Assunção Pimenta Rêgo.  
Sérgio Augusto Nunes Simões.  
Teófilo Carvalho dos Santos.

#### Partido Social-Democrata (PSD)

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.  
Amândio Anes de Azevedo.  
Amélia Cavaleiro M. de A. de Azevedo.  
António Coutinho Monteiro de Freitas.  
Arnaldo Ângelo Brito Lhamas.  
Carlos Alberto Coelho de Sousa.  
Casimiro Gomes Pereira.  
João Gabriel Soeiro de Carvalho.  
José Theodoro de Jesus da Silva.  
Manuel Henrques Pires Fontoura.  
Manuel Sérgio Vila Lobos Menezes.  
Pedro Manuel da Cruz Roseta.

#### Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.  
Alexandre Correia Carvalho Reigoto.  
Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.  
João Gomes de Abreu de Lima.  
João José M. F. Pulido de Almeida.  
Joaquim A. da F. P. de Castelo Branco.  
José Cunha Simões.  
José Luís R. de Albuquerque Christo.  
José Vicente J. Carvalho Cardoso.  
Luis Esteves Ramires.  
Manuel A. de A. de Azevedo e Vasconcelos.  
Nuno Krus Abecasis.  
Rui Mendes Tavares.  
Victor Afonso Pinto da Cruz.

#### Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.  
António Joaquim Navalha Garcia.  
António Marques Pedrosa.  
Carlos Alfredo de Brito.  
Custódio Jacinto Gingão.  
Eduardo Sá Matos.  
Ercília Carreira Pimenta Talhadas.  
Fernanda Peleja Patrício.  
Francisco Miguel Duarte.  
Georgete de Oliveira Ferreira.  
Hermenegilda Rosa C. Pacheco Pereira.  
Joaquim da Silva Rocha Felgueiras.  
Jorge Manuel Abreu de Lemos.  
José Cavalheira Antunes.  
José Manuel da Costa Carreira Marques.  
José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
Manuel Duarte Gomes.  
Manuel do Rosário Moita.  
Maria Aida Barbosa Nogueira.  
Nicolau de Ascensão M. Dias Ferreira.  
Raul Luís Rodrigues.  
Severiano Pedro Falcão.  
Victor Henrique Louro de Sá.  
Zita Maria de Seabra Roseiro.

#### União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

## Independentes

Amantino Marques Pereira de Lemos.  
 Américo de Sequeira.  
 António Egídio Fernandes Loja.  
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.  
 Francisco Barbosa da Costa.  
 Gabriel Ribeiro da Frada.  
 Joaquim Jorge de Magalhães S. da Mota.  
 José Júlio Carvalho Ribeiro.  
 Júlio Maria Alves da Silva.  
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.  
 Manuel Valentim Pereira Vilar.  
 Olívio da Silva França.  
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.  
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

**O Sr. Presidente:** — Responderam à chamada 116 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

*Eram 10 horas e 45 minutos.*

## ANTES DA ORDEM DO DIA

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Secretário vai dar conta dos requerimentos apresentados.

**O Sr. Secretário (Coelho de Sousa):** — Os requerimentos apresentados são os seguintes: aos Ministérios dos Transportes e Comunicações e da Habitação e Obras Públicas e à Secretaria de Estado do Equipamento e Ambiente, formulado pelo Sr. Deputado José Vitorino; ao Ministério da Indústria e Tecnologia, formulado pelo Sr. Deputado Rui Marrana; ao Ministério da Administração Interna, formulado pelos Srs. Deputados Bento Gonçalves, Amândio de Azevedo, Pedro Roseta e José Vitorino; ao Governo e ao Ministério da Educação e Investigação Científica, formulados pelo Sr. Deputado Pinto da Silva; ao Ministério dos Assuntos Sociais, formulado pelo Sr. Deputado Alberto Andrade; ao Governo, formulado pelo Sr. Deputado José Luís Nunes; ao Ministério da Educação e Investigação Científica, formulado pela Sr.ª Deputada Teresa Ambrósio.

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

**O Sr. Acácio Barreiros (UDP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nos últimos meses temos vindo a assistir ao julgamento de pessoas envolvidas de uma maneira ou de outra no problema do aborto. O carácter que têm revestido estes processos chega a ser ridículo, se tivermos em conta que, como é do conhecimento público, são cerca de cento e oitenta mil as mulheres que anualmente recorrem à prática do aborto. Centenas de mulheres abortam clandestinamente, utilizando os métodos mais bárbaros, com risco de mutilação e da própria vida. As classes sociais mais gravemente afectadas por este problema são as classes trabalhadoras; com efeito, as más condições de vida, os salários de miséria, a carestia de vida, os graves problemas de habitação, não permitem que as famílias trabalhadoras tenham mais de um ou dois filhos; e, mesmo assim, é com um sacrifício cada vez maior

que elas conseguem assegurar o mínimo de condições necessárias a essas crianças.

Por outro lado, a falta de instrução e de esclarecimento respeitante ao planeamento familiar leva a que essas mulheres não tenham outro recurso para evitar o nascimento de crianças às quais não podem assegurar as condições mínimas de sobrevivência. Enquanto as causas sociais que levam à prática do aborto continuarem a existir, este será praticado em larga escala. Nas condições actuais, em que o nível de vida das massas trabalhadoras se degrada diariamente, o número de mulheres que recorre à prática do aborto tenderá inevitavelmente a aumentar, apesar de todas as proibições e ameaças por parte dos tribunais.

A actual lei, que pune com prisão de dois a oito anos a prática de aborto, é, pois, incapaz de atenuar, por pouco que seja, este problema. Muito pelo contrário, esta lei é responsável pela extrema gravidade que reveste a prática do aborto no nosso país. Com efeito, a proibição do aborto conduz à generalização da sua prática clandestina e à transformação deste num negócio altamente lucrativo para um certo número de médicos e parteiras. A realidade do problema do aborto no nosso país, como afirmou a jornalista Maria Antónia Palla no seu julgamento, é um negócio clandestino, altamente lucrativo para quem não tem escrúpulos em fazer fortuna por este meio. À sombra de tal lei foi-se constituindo uma rede de médicos e parteiras que acumulam centenas e centenas de contos por mês, tirando assim partido da difícil situação em que se encontram as mulheres que são obrigadas a recorrer ao aborto.

Face à maioria das mulheres portuguesas, esta lei é altamente lesiva da sua saúde e da sua vida, não só porque as deixa nas mãos de parteiras sem escrúpulos, com deficiente ou nenhuma assistência médica, como também porque muitas são as mulheres que, não podendo pagar os custos elevados que implica o recurso a uma parteira, provocam o aborto em condições ainda mais terríveis e bárbaras. Não falando já nos traumatismos psicológicos que tal situação provoca na maior parte das mulheres, lembremo-nos dos riscos que correm as mulheres que abortam em tais condições — no nosso país, duas mil mulheres por ano morrem em consequência do aborto. É assim que o aborto, que poderia ser executado praticamente sem riscos, com a assistência médica necessária, como se passa já, aliás, em grande número de países, continua ainda a ser um dos principais factores de mortalidade das mulheres portuguesas.

Mas a actual lei tem ainda um outro aspecto mais bárbaro e retrógrado — mesmo o aborto terapêutico, para salvar a vida da mãe ou para impedir o nascimento de crianças com deformações congénitas, é considerado criminoso, ao contrário do que se verifica na maior parte dos países do mundo. Apenas 8 % da população mundial vive em países onde o aborto é totalmente proibido, o que só por si mostraria bem o carácter retrógrado desta lei. Chega, aliás, a ser ridículo que em relação a um problema desta importância esteja em vigor uma lei que data de 1886 e que seja em nome desta lei que hoje se condenam cidadãos portugueses.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Durante este ano, consagrado internacionalmente como o ano mundial da criança, muito se tem falado dos direitos da criança

à felicidade e a condições de vida dignas. Para que não se diga que tudo isso não são mais do que votos «piedosos», sem qualquer conteúdo e aos quais não corresponde nenhuma intenção, é preciso que começemos a reflectir seriamente sobre este problema.

A questão do aborto é uma questão social e política de extrema gravidade, que demonstra claramente que o regime em que vivemos continua a ser um regime de violência contra os direitos das crianças e das mulheres, contra aqueles direitos humanos mais elementares. A UDP faz suas as exigências de milhares de mulheres portuguesas, no sentido da revogação dessa lei caduca, que penaliza com dois a oito anos de prisão as mulheres implicadas na prática do aborto. Mas nós pensamos que se este é um primeiro passo necessário, é preciso ir ainda mais longe. Há que conseguir que o aborto seja praticado nos hospitais, gratuitamente, com toda a assistência médica necessária, como acontece já em vários países do mundo. Mas mais importante ainda é que seja desenvolvida uma acção persistente de esclarecimento público, de educação junto das mulheres portuguesas, para que se tornem capazes de pôr em prática o planeamento familiar. A multiplicação de centros de planeamento familiar, apoiados em campanhas de esclarecimento público, são para nós uma questão fundamental para que as mulheres deixem de recorrer ao aborto. Esta questão deverá estar estreitamente ligada à concretização do Serviço Nacional de Saúde.

Estas são algumas medidas que urge tomar no sentido de que, como a Constituição da República indica, no nosso país a maternidade seja uma função consciente e dignificante para a mulher. A UDP irá, proximamente, apresentar um projecto de lei que vise alterar esta situação e implantar algumas destas medidas.

Sabemos que contra nós vai levantar-se uma campanha reaccionária, por parte da hierarquia da igreja e por parte do CDS, forças que se têm pronunciado, quer contra o aborto quer contra qualquer forma de planeamento familiar. Contra nós não deixarão também de se levantar todos aqueles que lucram com a prática clandestina do aborto.

Mas as mulheres portuguesas, e em especial as mulheres trabalhadoras, saberão impor a esta Câmara a revogação da lei reaccionária que penaliza a prática do aborto e conseguir que os seus direitos sejam reconhecidos.

#### *Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Alda Nogueira.

**A Sr.<sup>a</sup> Alda Nogueira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A situação que se vive no nosso país no que respeita ao direito de o casal decidir — de acordo naturalmente com as suas crenças religiosas ou princípios ideológicos — sobre os filhos que deseja ter é uma situação preocupante, que nos leva a vir aqui colocar alguns problemas que se prendem com os seus aspectos mais graves.

Por outro lado, os mesmos problemas se põem em relação a milhares de mulheres solteiras na situação de maternidade não desejada por razões de ordem económica, social, moral ou outras. Isto coloca necessariamente a consideração da questão do planeamento

familiar e, de uma maneira mais ampla, a questão da regulamentação da natalidade em termos de maior desenvolvimento e acessibilidade no nosso país. Mas, mesmo com este desenvolvimento, muitos casos se podem colocar e colocam de interrupção de gravidez para muitas mulheres casadas ou solteiras. Donde a necessidade de nos determos sobre a legislação em vigor e as suas consequências.

A realidade, e só esta nos interessa, é que após quase um século de vigência de uma legislação repressiva sobre o aborto, datada de 1886, não se verificou a diminuição do seu número, mas antes o seu aumento progressivo no nosso país, excepto nos últimos anos, durante os quais diminuiu graças à difusão do planeamento familiar.

Mais, tal legislação remeteu o aborto para a clandestinidade em condições tais que vêm anualmente provocando numerosas mortes e prejuízos por vezes irreparáveis e devastadores na saúde das mulheres. O que se verifica na realidade é que quem menos tem é quem mais riscos corre, inclusive o da perda da própria vida. Quem tem com que pagar pode recorrer e recorre a clínicas com todas as condições higiênicas e terapêuticas, aqui ou lá fora, ficando assim praticamente ao abrigo de complicações e prejuízos para a sua saúde ou de riscos para a sua vida. Todos sabemos que assim é.

E é inadmissível que num país onde, segundo alguns dados, mais de cem mil e segundo outros mais de duzentas mil mulheres anualmente interrompem a gravidez, se sentam no banco dos réus uma ou outra isoladamente por aquele mesmo motivo. Trata-se de um legislação hipócrita, como é evidente, cujas consequências desabam com todo o seu peso sobre as mulheres das classes economicamente mais desfavorecidas.

Por tudo isto pensamos que a repressiva legislação em vigor tem necessariamente de ser revista e substituída por nova legislação que contemple os direitos das mulheres portuguesas e seja digna do Portugal de Abril.

É evidente que isto não impõe de forma alguma, seja a quem for, a interrupção da gravidez, se não a quiser fazer, por motivos de ordem religiosa, ideológica ou outros.

Não consideramos o aborto como um método de planeamento familiar e menos ainda como método de regulamentação da natalidade. Apenas o admitimos como último recurso depois de esgotada toda uma série de etapas que devem passar pela regulamentação da natalidade, incluindo naturalmente o planeamento familiar, e por uma educação sexual do cidadão. E, mesmo assim, em condições a fixar pela lei. Defendemos, sim, que as mulheres que tenham de recorrer à interrupção da gravidez o possam fazer em condições de defesa da sua saúde e da sua vida.

Para terminar, desejamos anunciar que, tendo em conta a grave situação que acabamos de referir e a urgente necessidade de a modificar, o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português apresentará à Assembleia da República um projecto de lei sobre esta matéria.

#### *Aplausos do PCP.*

*Nesta altura o Sr. Secretário Coelho de Sousa foi substituído na Mesa pelo Sr. Deputado Eurico Mendes.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Amadeu Cruz.

**O Sr. Amadeu Cruz (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: S. João da Madeira é o concelho mais pequeno do País. Tem na verdade 6 km<sup>2</sup> de superfície. Tal facto, porém, não obsta a que o concelho sanjoanense esteja cotado como um dos que possuem maior actividade industrial, que faz com que se situe nos primeiros lugares, se não o primeiro, em volume de captação bruta, em contraste com a sua pequena dimensão. Para tanto contribui, inevitavelmente, o carácter laborioso do seu povo, força impulsora do seu progresso. O desenvolvimento industrial, e não só, atingiu no concelho níveis elevadíssimos.

É assim que já desde há muitos anos as indústrias de calçado, metalomecânica, confecções, colchoaria, chapelaria, cortonagem, componentes de automóveis e outras encontram em S. João da Madeira condições excepcionais para se desenvolver e atingir níveis de grande produtividade. Por isto se poderá justamente afirmar que S. João da Madeira é um concelho voltado para a indústria e para o progresso. Retira-se, a título de exemplo, que apesar de nunca se ter feito um estudo minucioso, pensa-se que só a indústria do calçado movimenta anualmente mais de um milhão e meio de contos. Este concelho, que por mérito próprio se alçou a um lugar de relevo entre os demais, é servido pela estrada nacional n.º 1. É exactamente da estrada nacional n.º 1 que vou falar.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** O que se passa com a estrada nacional n.º 1, que atravessa o concelho de S. João da Madeira, é um verdadeiro escândalo. Testemunha-o quem por desgraça tem imperiosa necessidade de lá passar, sentindo quanto foi e é difícil passar aqueles cerca de 2 km. É um escândalo, dados os prejuízos e incómodos que provoca o arrastamento das obras. Basta dizer que para fazer aquela «obra» na parte sul da vila, com cerca de 1 km, levou a Junta Autónoma de Estradas mais de um ano e que, por mais que custe a acreditar, foi completamente destruída em duas ou três semanas...

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Quanto se gastou numa «obra» destas? Quem tem culpa de malbaratar os dinheiros deste país? Na minha opinião é a Junta Autónoma de Estradas.

Por negligência? Por incompetência? Incompetência sem dúvida, porque sobre um solo de argila, com nível friático muito elevado e não drenado, colocaram uma camada de semipenetrão de 3,5 kg por metro quadrado e que, devido ao trânsito intenso e pesado que por ali circula, logo abriu, houve penetração das águas, e em três semanas, o máximo um mês, ficou o pavimento escalavrado, esburacado, intransitável, especialmente quando chove, pois tendo o nível abaixo das sargetas transforma-se num autêntico lago. Mas não é tudo. Há a parte norte que atravessa a vila, talvez uns 800 m, que levou à Junta Autónoma de Estradas oito meses a fazer e que acaba de ser aberta ao trânsito, mas se foram construídos com a mesma técnica, receia-se que aconteça o mesmo que à parte sul, mesmo sabendo-se que neste troço de 800 m foi aumentada para 5 kg, por metro quadrado a camada de semipenetrão. Tem a Câmara recomendado e insistido, com o parecer dos seus técnicos, para que

seja colocado este Vevão sobre a camada de semipenetrão o definitivo tapete de betão asfáltico. Porém, a Câmara não sabe se será colocado ou não. A Junta Autónoma de Estradas não se digna responder às suas insistências. A verdade é que se não for colocado ao menos meio tapete definitivo, teremos com certeza o mesmo escândalo. Para além desta solução transitória e precária é imperiosa a construção da variante já planeada que permita poupar a população a todo o tipo de poluição que provoca a passagem intensa e constante de todo o género de veículos.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Mas o mais grave de tudo é que para ser possível a execução dos trabalhos na estrada nacional n.º 1 foi desviado o intenso e pesado tráfego desta estrada para os arruamentos interiores da vila, que não estando, obviamente, preparados para o receber, foram danificados — completamente destruídos. Considerando este facto, pediu a Câmara Municipal de S. João da Madeira à Junta Autónoma de Estradas que comparticipasse com 80% dos custos dos trabalhos de reposição dos arruamentos municipais. Mais uma vez não se dignou a Junta Autónoma de Estradas dar uma resposta concreta às pretensões e solicitações da Câmara. No sentido de resolver todos estes problemas tem a Câmara diligenciado e tentado todos os esforços. Tudo em vão. Parece querer a Junta Autónoma de Estradas atirar com o odioso do caso sobre a Câmara. Porém, como foi amplamente demonstrado, nenhuma responsabilidade lhe pode ser imputada mas sim à Junta Autónoma de Estradas. Por tudo isto começam a ficar cansados os municípios de S. João da Madeira que têm dado provas de uma paciência verdadeiramente evangélica. Porém, a paciência tem limites, e eu lembro ao Sr. presidente da Junta Autónoma das Estradas que na Constituição da República e no Código Civil — princípios gerais de direito — está consignado que o Estado é responsável por actos culposos dos seus agentes e serviços. E pela força que lhe confere a lei, podem os municípios, ou quem a tal se julgar com direito, exigir indemnizações. Ou então, para não sofrer mais o martírio do pó no Verão e a lama e a impossibilidade de transitar na rua no Inverno, pode tomar porventura atitudes mais drásticas, como, por exemplo, o corte de trânsito, no que aliás se começa já a falar. Se tal acontecer, será a Junta Autónoma de Estradas a única e exclusiva culpada. Aqui fica o aviso.

Entretanto eu pergunto: será que o presidente da Junta Autónoma de Estradas tem alguma animosidade especial contra S. João da Madeira? Será que pretende de facto que seja a Câmara Municipal a ficar com o odioso do caso, quando ele cabe inteiramente à Junta Autónoma de Estradas?

Admito que não. Então, se não é assim, é incompetente, e os incompetentes não têm lugar no Portugal novo que queremos construir.

*Aplausos do PS e dos Deputados independentes sociais-democratas.*

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Coelho de Sousa.

**O Sr. Coelho de Sousa (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvi com atenção a intervenção do

**Sr. Deputado Amadeu Cruz** sobre o problema da estrada nacional n.º 1 em S. João da Madeira.

Perguntaria se o Sr. Deputado sabe que o empreiteiro que efectuou as obras de saneamento na parte central de S. João da Madeira apresentou uma caução de 400 contos para repor o piso e que hoje, para repor esse mesmo piso em condições, a Junta Autónoma de Estradas tem de gastar 15 000 contos. Será que a culpa é só da Junta Autónoma de Estradas?

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa da Costa.

**O Sr. Barbosa da Costa (Indep.):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria testemunhar a minha total aprovação às afirmações proferidas pelo Sr. Deputado Amadeu Cruz, porque quem, como muita gente que está nesta Casa, tem de passar por aquela estrada certamente sentirá a mesma frustração e os mesmos problemas que o Sr. Deputado que lá vive. Penso que o povo de S. João da Madeira devia ser indemnizado dos custos que está a ter com o mau estado da sua estrada e sobretudo pela degradação de que as estradas anexas, também pertencentes ao concelho, estão a ser vítimas pela mudança do trânsito através delas.

Relativamente à Junta Autónoma de Estradas, o Sr. Deputado tem toda a razão. Essa Junta é mesmo autónoma, não ouve ninguém e não quer saber dos problemas dos outros. Afirmo isto porque sou membro de uma câmara municipal que tem tido problemas sérios com a Junta Autónoma de Estradas, a qual não quer saber dos problemas locais para nada, havendo no meu concelho estradas em situação idêntica, nomeadamente a estrada n.º 222, que liga Vila Nova de Gaia com o interior do País. Esta estrada está completamente degradada, sem que a Junta Autónoma de Estradas se preocupe com a resolução deste problema.

A meu ver, esta Câmara tem obrigação de alertar o Ministério da Tutela para repor a Junta Autónoma de Estradas no seu lugar e obrigá-la a cumprir as suas obrigações para com o País a que pertencemos.

*Aplausos dos Deputados independentes sociais-democratas e de alguns Deputados do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Amadeu Cruz.

**O Sr. Amadeu Cruz (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Respondendo à questãoposta pelo Sr. Deputado do PSD, esclareço que o valor da caução é estabelecido pela Junta Autónoma de Estradas. Logo, na minha opinião, a culpa é da Junta.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa da Costa.

**O Sr. Barbosa da Costa (Indep.):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É dever inalienável de todos quantos receberam o mandato para os representar nos Órgãos de Soberania suscitar, sempre que necessário, e custe a quem custar, questões que a todos dizem respeito. Movido por este imperativo, trago à consideração desta Assembleia uma preocupação crescente que em mim se instalou.

Trata-se do problema do Orçamento Geral do Estado, que gerou forte controvérsia mercê da sua tardia aprovação com a concomitante denúncia dos graves prejuízos que o seu protelamento iria acarretar à vida do País. O arrastar de uma crise governativa a que se seguiu a sua não aprovação por esta Assembleia, em primeira tentativa, foram razões motivadoras da inexistência, em tempo próprio, do referido instrumento legal, cuja não aprovação primeiro e modificação depois justificou por duas vezes o pedido de demissão do Governo.

Embora discordando genericamente uns e especificamente outros da proposta de lei sobre o Orçamento Geral do Estado apresentada, pareceu líquido, ao longo das sucessivas intervenções, ser opinião maioritária desta Câmara que o País devia ser dotado, o mais rapidamente possível, de um orçamento, anunciando até os partidos, sem exceção, não o inviabilizar.

A pertinência de tal aprovação era tão flagrante que foi até razão importante para desencadear uma crise num partido representado nesta Assembleia e que constituiu um dos sérios motivos do abandono de uma parte substancial dos deputados desse partido, por entenderem não poder o País suportar a situação de inexistência da ossatura orçamental que qualquer instituição, e por maioria de razão um país, deve ter. Razões várias foram aduzidas ao longo do processo para justificar o que de justificação não necessitava.

Há toda uma máquina de Estado que de emperrada que é por natureza triste mais emperrada ficará face à ausência do instrumento regulador da actividade económica, financeira, social e cultural do País.

Isto de ter de viver com duodécimos referidos ao ano anterior num país em estado de galopante inflação torna praticamente inviável e inoperante a vida dos departamentos ministeriais dos organismos deles dependentes e das várias autarquias locais.

Por outro lado, desde há muito esperam os autarcas locais que a sua tão ansiada Lei das Finanças Locais lhes desse possibilidades de serem um pouco mais senhores dos destino da sua circunscrição administrativa, sem necessitarem de continuar a andar, veneradores e obrigados, a bater de cerviz dobrada às portas dos Ministérios na fatal busca das migalhas resultantes das sobras do Orçamento, numa distribuição a tresandar a doentio compadrio.

A lei foi aprovada e a esperança instalou-se no espírito dos que também mandatados pelo povo e porque mais perto dele mais cientes são das suas necessidades. Mas à esperança seguiu-se a frustração, pois tudo dependia da entrada em vigor da Lei do Orçamento Geral do Estado.

Torna-se ainda evidente que a não existência da Lei do Orçamento provoca a asfixia da vida administrativa do País sem possibilidade de lançamento de obras novas ou de acções vultosas dada a falta de cobertura orçamental. Já que falamos no capítulo das despesas, importa também referir, o que é sobejamente conhecido, que um determinado número de impostos de volume assinalável não pode ser cobrado com todas as consequências daí decorrentes. Sopessando os argumentos referidos, tomei por decisão pessoal, aquando da primeira votação do Orçamento a iniciativa de votar a favor do referido diploma contra a orientação do partido a que então pertencia,

sobretudo porque, além do mais, sou vereador de uma câmara municipal que sofre todas as consequências da inexistência do OGE. Fí-lo conscientemente e hoje, se confrontando com a mesma realidade, tomaria idêntica atitude.

E poder-se-á perguntar a que propósito vem esta questão. Por uma razão muito simples: é que volvidos quase dois meses após a votação do OGE nesta Assembleia, por mais estranho que pareça, este Orçamento para 1979, no início do 2.º semestre do ano, ainda não existe nem pode ter aplicação prática, pois não foi ainda publicado. Francamente não percebo como tal possa acontecer. Não curto saber de quem é a culpa. Somente lamento que após uma tão longa e penosa gestação ainda não tenha visto a legal luz do dia um tão importante diploma para a vida portuguesa.

Sinceramente não descortino quem possa estar interessado em travar o processo, mas permita-se-me que diga que me parece flagrante que há alguém que não estará muito preocupado com o caos orçamental existente no país, pois que, segundo se afirma, os acordos com o FMI dependem da publicação do OGE. Não publicar a lei impede a sua concretização.

Gostaria ainda de referir a crescente frustração dos autarcas locais que ainda nesta altura continuam com uma mão cheia de nada, certamente a pensar em não se meter em andanças semelhantes, pois embora mitigadamente, como aconselha o bom senso, fizeram promessas aos seus eleitores que não puderam nem podem cumprir, pois, qual suplício de tantalo têm a visão de uma certa independência financeira que lhes permitiria corporizar parte dos planos arquitectados e prometidos, mas que uma formal publicação impede de atingir.

Há ainda a considerar o facto de haver todo um conjunto de obras comparticipadas pelo Estado que deveriam estar em andamento e outras de sua iniciativa exclusiva nas diferentes zonas do país, nomeadamente escolas, hospitais e outras que ou não se fazem ou, se iniciadas, correm o risco de não serem pagas por não haver para elas cobertura orçamental.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Membro que sou de uma câmara municipal, cidadão que me prezo de ser do meu país, sinto haver algo que continua mal na vida pública portuguesa e espero que, de quem depender a publicação imediata, *versus*, a entrada em vigor da Lei do Orçamento, tome a imediata iniciativa de possibilitar ao país este indispensável documento e não se deixe paralisar um País que pela sua gente laboriosa merecia um pouco mais de atenção dos detentores dos seus destinos.

Finalmente, devo afirmar que a insensibilidade da Assembleia da República parece excessiva. Já foi por nós apontado que não examina as contas públicas — abdicando da sua função fiscalizadora — nem sequer as suas próprias.

Daí que a Assembleia da República deva não só preocupar-se, mas exprimir o seu protesto por esta situação.

*Aplausos dos Deputados independentes sociais-democratas e de alguns Deputados do PS.*

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Álvaro Figueiredo.

O Sr. Álvaro Figueiredo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há algum tempo já, fiz nesta mesma sala uma intervenção em que punha em equação os problemas suscitados pela saída para restauro dos quadros de Vasco Fernandes — o Grão-Vasco — do Museu do mesmo nome.

Fí-lo na sequência de movimentações das forças vivas da cidade que, com a sua população, verberavam o facto de após quase dez anos da saída dos quadros e obras de adaptação e beneficiação no próprio Museu, aqueles ainda não tinham regressado a casa para exposição.

Algum tempo depois tive a satisfação de saber que, finalmente, as tábuas restauradas tinham dado entrada no Museu, pelo que à natural satisfação do facto se me punha também a curiosidade normal de os contemplar após o restauro. Acontece todavia que, mais de seis meses após a sua chegada, ainda os andares onde irão ser colocados em exposição se encontravam fechados ao público e, portanto, os quadros se encontram também sem possibilidade de ser apreciados por quem quer que seja. Isto é, em termos práticos, após dez anos de restauro e de obras infindáveis de adaptação e correcção no próprio Museu, o problema volta ao mesmo, já que com o restauro pronto e as obras dadas como concluídas pelos serviços oficiais os quadros continuam por expor.

Movido pela natural curiosidade de saber o que motivaria tão insólito facto, dirigi-me ao Museu, onde pedi para falar com o seu director. Posto ao corrente da minha pretensão, este senhor, amavelmente, dispôs-se a acompanhar-me numa visita detalhada ao Museu, explicando-me o que para mim desde o princípio era quanto julgava inexplicável.

Efectivamente, após demorada visita às salas declaradas prontas pelos serviços oficiais para receber os quadros, pude aperceber-me de que estas, infelizmente, não estão em condições de receber tão valiosas obras, já que infiltração de água e de humidade, por demais evidentes pelas marcas de bolores, se encontram em quase todas as paredes, tectos e soalhos das diversas salas. Mais ainda: foi-me mostrado num dos quadros sinais evidentes dessa humidade, pois as tábuas encontravam-se empenadas e noutra os vernizes novos ainda iniciavam um processo de descasque.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apercebi-me na visita que fiz do desejo de o director do Museu dar às salas onde irão ser expostos os Grão-Vasco duas coisas que me parece o património nacional ali guardado, que os quadros representam, merece plenamente.

A primeira é de garantir as melhores condições técnicas de conservação, de molde que esse património possa ser salvaguardado de destruição ou perda irreparável.

A segunda é a de dar às salas onde irão ser expostos os quadros um ambiente de dignidade que esse mesmo património merece como representativo da pintura portuguesa quinhentista. Acontece, todavia, que da parte dos serviços oficiais, que superintendem em todo este processo, se não vê o esforço de rapidamente resolver a situação.

Por isso mesmo, novamente resolvi trazer o problema a esta Assembleia e aqui pedir ao Governo, através dos departamentos competentes, a resolução

pronta e eficaz desta situação. Faço-o em nome da cidade de Viseu e da sua população, que vê, apreensivamente, o arrastar desta situação. Faço-o em nome da preservação de um património cultural que urge guardar e que sendo pertença de todos os portugueses a todos nós diz, por isso mesmo, respeito.

Espero pois firmemente que os serviços oficiais dêem a este assunto a resolução pronta e eficaz que ele merece e as populações da minha zona exigem. É esse o meu voto final, que espero se cumpra rápida e funcionalmente a bem da cultura e do País.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos iniciar a discussão do voto de protesto apresentado há já dois dias pelos Srs. Deputados Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

Vai proceder-se à leitura do voto.

*Foi lido. É o seguinte:*

Considerando a violência de que foi alvo ontem a população trabalhadora de Vieira de Leiria, em particular os trabalhadores e membros da comissão de trabalhadores da fábrica Tomé Feteira;

Considerando que a vila se encontra actualmente cercada por uma força da polícia de intervenção de mais de quinhentos homens;

Considerando a gestão ruinosa e caótica da família Feteira que agora, pela mão da Polícia de Intervenção, procura de novo ocupar a direcção da empresa, pondo em risco a segurança de emprego dos trabalhadores;

A Assembleia da República protesta contra a entrada violenta da entidade patronal e exige a retirada imediata das forças policiais de intervenção da vila de Vieira de Leira.

**O Sr. Presidente:** — Está em discussão.

Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Carmelinda Pereira.

**A Sr.<sup>a</sup> Carmelinda Pereira (Indep.):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os trabalhadores da fábrica de limas Tomé Feteira, de Vieira de Leiria, não aceitam a entrada dos antigos patrões na fábrica nem a sua gestão. Para o conseguir, o patrão Feteira, apoiado no Governo derrotado e demitido, apoiado no general Eanes derrotado, invade a fábrica com o auxílio da polícia de choque, que agrediu brutalmente a população trabalhadora de Vieira de Leiria, incluindo mulheres e crianças, pelo que a população não aceita o regresso do patrão Tomé Feteira.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os trabalhadores de Vieira de Leiria têm razão. O regresso do patrão Tomé Feteira tem como objectivo a repressão na fábrica, a instauração de processos disciplinares, de despedimentos, da retirada de todas as regalias dos trabalhadores e de nova sabotagem da empresa que os Tomé Feteira deixaram completamente na ruína mercê de uma gestão caótica e sabotadora. É isto que o Governo Mota Pinto quer fazer por toda a parte. É isto que o general Eanes quer fazer por toda a parte para poder liquidar o 25 de Abril, fazer recuar os trabalhadores, desalojá-los das suas posições, impor a derrota à Revolução e, a partir daí, poder repor todas

as posições que os capitalistas tinham antes do 25 de Abril.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** O meu camarada Aires Rodrigues, que não está presente, porque se encontra com os trabalhadores na Tomé Feteira, apresentou este voto de protesto juntamente comigo.

Nesta Assembleia há uma maioria de Deputados que foram eleitos pelos trabalhadores da Tomé Feteira e por todos os trabalhadores de todas as «Tomés Feteiras» deste País. Srs. Deputados, a vossa obrigação é defender esses trabalhadores, não permitir mais arbitrariedades, mais repressão, mais ataques ao 25 de Abril, mais violações da democracia.

Ponho, pois, à consideração dos referidos Deputados a aprovação deste voto.

**O Sr. Presidente:** — Se mais ninguém pretende usar da palavra, passaremos à votação.

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado António Esteves.

**O Sr. António Esteves (PS):** — Sr. Presidente, ao abrigo das disposições regimentais, até porque não houve discussão do voto, requeremos o adiamento da votação para a próxima sessão.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, este voto já foi apresentado na penúltima sessão, pelo que não se pode adiar a votação.

**O Sr. António Esteves (PS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tenha a bondade.

**O Sr. António Esteves (PS):** — Sr. Presidente, como agora o voto não foi distribuído, agradecíamos que nos fizesse chegar um exemplar.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, o voto já foi distribuído no dia 10, pelo que não se procedeu hoje a nova distribuição.

**O Sr. Salgado Zenha (PS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tenha a bondade.

**O Sr. Salgado Zenha (PS):** — Sr. Presidente, é apenas para pedir à Mesa o favor de fazer distribuir uma fotocópia do voto em apreço para vermos se estamos em condições de votar.

**O Sr. Presidente:** — Vai providenciar-se nesse sentido, Sr. Deputado.

*Pausa.*

**O Sr. Salgado Zenha (PS):** — Sr. Presidente, já recebemos fotocópias do voto, pelo que estamos prontos para a sua votação, e pedimos desculpa pelo facto de ter havido esta deficiência.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vai então proceder-se à votação do voto de protesto apresentado

pelos Srs. Deputados Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

*Submetido a votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PCP, da UDP e dos Deputados independentes Brás Pinto, Carmelinda Pereira e Vital Rodrigues, os votos contra do PSD e do CDS e a abstenção dos Deputados independentes sociais-democratas.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Pinto da Cruz.

**O Sr. Pinto da Cruz (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: o CDS votou contra o voto de protesto ora em apreço, em primeiro lugar porque quer a matéria contida no seu texto quer a fundamentação que a Sr.<sup>a</sup> Deputada Carmelinda Pereira acaba de fazer nos convenceram de que isto é matéria do foro judicial. Por conseguinte, entendemos que esta Assembleia não seria a sede própria para uma discussão e para um voto de protesto deste tipo.

Em segundo lugar, o CDS não está suficientemente esclarecido do que realmente se teria passado em Vieira de Leiria. Daí que, numa situação como esta e sobretudo atentas as razões que invoquei, o nosso voto foi contra.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Severiano Falcão, também para uma declaração de voto.

**O Sr. Severiano Falcão (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós votámos a favor deste voto de protesto, mas queremos desde já esclarecer que o nosso voto nada tem a ver com a fundamentação adiantada pela Sr.<sup>a</sup> Deputada Carmelinda Pereira. Nós temos razões muito específicas e passarei a apontar algumas delas.

A primeira é que o próprio voto de protesto não aborda aquilo que para nós é essencial, que é aquilo que tem sido a política deste Governo — uma política ilegal, violenta, arbitrária, de recuperação capitalista acelerada —, tendo vindo o Governo, ao longo de todo o seu exercício, e em especial depois de ter sido exonerado, a comportar-se de uma forma insultuosa e provocadora para todo o povo português.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — A segunda questão é que na verdade também nós não aceitamos que as forças policiais, que para este caso foram requisitadas pelo governador civil, se tenham comportado, e se comportem normalmente, como sucedeu na Tomé Feteira, exorbitando da sua própria competência, agredindo, insultando os próprios trabalhadores e, neste caso, a própria população de Vieira de Leiria, que imediatamente se manifestou solidária com os trabalhadores e os seus representantes que estavam a ser atacados violentamente. Temos conhecimento de que um elemento da comissão de trabalhadores acabou mesmo por ser agredido pelo responsável pela própria força policial.

A terceira questão é esta: como resolver os problemas? Na verdade, os trabalhadores da Tomé Feteira

desde sempre têm vindo a fazer esforços para resolver todos os problemas da empresa e isso tem vindo a ser contrariado, quer pelo Governo, quer pelas forças que se opõem àquilo que constituiu uma recuperação brilhante, esforçada, dos trabalhadores. Nesta altura, os trabalhadores estão em greve — greve que também está a ser apoiada pela população local —, sem que contudo não tenham deixado de adiantar aquilo que consideram fundamental, que é a garantia dos seus empregos, que é a garantia do respeito pela contratação colectiva. Mais uma vez os trabalhadores de monstraram a sua consciência e avançam propostas para sair destas dificuldades. Sem dúvida que isto é motivo suficientemente forte para daqui os saudarmos, bem como à população de Vieira de Leiria que os apoia, certos de que, com o seu comportamento, absolutamente inatacável, o problema será ultrapassado e, ao contrário, o Governo Mota Pinto cairá com mais esta profunda marca da vergonha da sua actuação.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Tem agora a palavra para declaração de voto o Sr. Deputado Ferreira Dionísio.

**O Sr. Ferreira Dionísio (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós, Partido Socialista, como partido verdadeiramente medianeiro da sociedade portuguesa, não nos imiscuindo no profundo problema que estão a viver os trabalhadores da Tomé Feteira, votámos conscientemente este voto de protesto. Fizemo-lo essencialmente por se revelar a incompatibilidade do regime democrático com o aparato belicista. É esta a razão do nosso voto favorável.

**O Sr. Presidente:** — Igualmente para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Está aqui em causa uma desintervenção numa determinada empresa decidida pela autoridade legítima para o fazer. Naturalmente que se pode discordar, em termos políticos, dessa desintervenção. O que não me parece é que isso possa servir de fundamento para a aprovação de um voto de protesto apresentado nesta Assembleia, visto que de decisões legítimas discorda-se e em relação a elas não se protesta. Tudo o que não seja isto é passar por cima de regras que me parecem fundamentais em qualquer democracia.

Quanto ao segundo aspecto, o que se passa é que uma decisão legítima do Governo, enquanto não for atacada pelos meios constitucionais — salvo qualquer erro, poderá ser possível de recurso para o Supremo Tribunal Administrativo, já que não foi efectuada através de um decreto-lei —, é susceptível de execução e não pode ser contrariada pela força por qualquer cidadão. Acontece que alguém se terá oposto a que os donos desta empresa, como era seu direito, reconhecido pela autoridade competente, regressem à empresa. Naturalmente que em face disto, e ainda de acordo com as regras democráticas, as forças policiais têm não só o direito como o dever de impedir que quaisquer cidadãos, através de medidas de força

de facto obstaculem o cumprimento das leis ou das decisões legítimas.

Não ouvi ninguém dizer que as medidas de repressão das forças policiais foram desmedidas, que foram para além daquilo que as circunstâncias aconselhavam. Nessa medida, enquanto não se demonstrar — e não foi dita uma única palavra nesta Assembleia a esse respeito — que as forças da ordem se excederam no exercício da sua missão, não há qualquer motivo para qualquer juízo ou censura acerca da sua actuação. Estranha concepção de democracia será esta em que, afinal de contas, se exaltam aqueles que antidemocraticamente pretendem impedir o cumprimento das leis e se condenam aqueles que, com sacrifícios pessoais de vária ordem, se limitam a cumprir os seus deveres.

#### *Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Carmelinda Pereira.

A Sr.<sup>a</sup> Carmelinda Pereira (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pretendo dar uma explicação ao Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

Penso que fui clara quando apresentei o voto...

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpellar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Tem-se verificado que alguns dos Srs. Deputados usam abusivamente dos seus direitos regimentais para, a pretexto de darem esclarecimentos, fazerem declarações de voto. Pedia a V. Ex.<sup>a</sup> que impedissem esta prática.

O Sr. Presidente: — Mas, Sr. Deputado, como é que eu vou determinar se a intervenção é um esclarecimento ou uma declaração de voto?

O Orador: — V. Ex.<sup>a</sup> pode perfeitamente determinar se é um esclarecimento, se é uma declaração de voto.

O Sr. Soeiro de Carvalho (PSD): — A seguir às declarações de voto não há explicações a dar.

O Sr. Presidente: — Sr.<sup>a</sup> Deputada Carmelinda Pereira, peço-lhe que seja breve na sua intervenção.

A Sr.<sup>a</sup> Carmelinda Pereira (Indep.): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Penso que fui clara quando apresentei o voto de protesto acerca do ataque feito à população trabalhadora de Vieira de Leiria.

A polícia agrediu brutalmente os trabalhadores da fábrica de limas Tomé Feteira, como agrediu outras pessoas da vila, inclusivamente crianças. São centenas de polícias que cercam a vila e que atacam a população.

É evidente que os Srs. Deputados do PSD consideram uma atitude destas da parte das forças policiais como democrática, por isso não me espanta que a defendam. Os Srs. Deputados sabem que as bastonadas da polícia não caem sobre os Feteiras, sobre

os capitalistas, sobre os sabotadores e fascistas deste país que atacam e destroem a economia nacional. Por isso é normal que considerem democrática a actuação da política.

#### *Protestos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Severiano Falcão.

O Sr. Severiano Falcão (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra apenas para relembrar aquilo que parece não ter sido ouvido pelo Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, interpelo a Mesa para saber se há possibilidade de os grupos parlamentares fazerem duplas declarações de voto.

Aliás, a intervenção da Sr.<sup>a</sup> Deputada Carmelinda Pereira não foi explicação nenhuma à Câmara, foi uma autêntica declaração de voto que exorbitou completamente dos seus poderes. Por isso penso que a Mesa deve impedir que isto aconteça.

Tenho assistido na Assembleia a acusações infundadíssimas contra o Grupo Parlamentar do PSD, quando este se limita a exercer os seus direitos, e afinal de contas toda a gente viola o Regimento como lhe apetece, sem ser alvo dessas mesmas acusações.

Peço à Mesa que o Regimento seja cumprido. Cada grupo parlamentar fez a sua declaração de voto, por isso não há lugar para explicações, não há lugar para mais declarações de voto.

Vozes do PSD: — Muito bem!

#### *Protestos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Amândio de Azevedo, como é que a Mesa pode saber antes de o Deputado começar a falar o teor da sua exposição?

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, não interpelei a Mesa antes de o Sr. Deputado Severiano Falcão começar a falar e bastou-me ouvir as suas primeiras palavras para verificar imediatamente que se tratava de uma declaração que neste momento não tem direito a fazer.

#### *Protestos do PCP.*

O Sr. Presidente: — A Mesa sente que não tem possibilidades de determinar, logo que um Deputado começa a expor o seu ponto de vista, se a intervenção é uma declaração de voto, se é uma explicação à Câmara ou se é uma explicação a qualquer Deputado. Por isso, e por falta de regulamentação, temos transigido.

Tem a palavra o Sr. Deputado Severiano Falcão, mas peço-lhe, face a este problema, que seja breve.

O Sr. Severiano Falcão (PCP): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Dizia eu que o Sr. Deputado Amândio de Azevedo não tinha ouvido aquilo que eu disse e por isso fez as afirmações que fez. Na minha declaração de voto

eu disse que o comandante da força policial tinha exorbitado da sua competência, na medida em que ele próprio agrediu um trabalhador, que aliás é membro da comissão de trabalhadores. Posso desde já adiantar-lhe que esse trabalhador se chama Júlio Mouco.

O Sr. Deputado está incomodado com estas declarações, o que é perfeitamente natural e coerente com tudo aquilo que é o PSD e com tudo aquilo que o PSD defende em relação não apenas a estas questões, mas em relação ao patronato, patronato que, por sua vez, se serve desses apoios para continuar a violentar os trabalhadores.

Creio que este esclarecimento lhe servirá para não voltar a cometer a omissão que cometeu.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Lamento que o Sr. Deputado Severiano Falcão não compreenda devidamente aquilo que os outros referem. O que acaba de dizer não interfere absolutamente em nada com o que eu disse, as suas palavras não demonstram que tivesse havido excesso da parte das forças policiais.

*Protestos do PCP.*

O facto de um agente da polícia agredir um trabalhador em si mesmo não significa excesso.

*Protestos e risos do PS e do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, fazem o favor de deixar falar o orador.

**O Orador:** — Estava eu a dizer, e repito — e aqueles Deputados que fizeram manifestações de estranheza talvez se arrependam de as ter feito...

*Protestos do PS e do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputados, deixem falar o orador, peço silêncio.

**O Orador:** — Dizia eu que o facto objectivo de um agente das forças policiais agredir um cidadão em si mesmo não significa que haja excesso da parte desse agente.

**O Sr. João Gomes (PS):** — Não apoiado!

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Isto é intolerável!

**O Orador:** — Basta considerar a hipótese de esse cidadão ter agredido, porventura de uma forma ainda mais violenta, esse agente ou de o ter desrespeitado — eu não sei se isso aconteceu ou não...

*Protestos do PCP.*

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Isto é incrível!

**O Orador:** — É evidente que uma atitude justifica-se face a outra atitude. Toda a gente sabe — e se não sabe fica a saber — que no nosso sistema jurídico

é, inclusivamente, admitido o direito de legítima defesa por parte dos cidadãos, que pode até conduzir à morte de outra pessoa, tudo isto desde que a legítima defesa não seja excedida. Ora, se isto acontece em relação a um simples cidadão, acontece necessariamente em relação aos agentes das forças policiais.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**A Sr.ª Alda Nogueira (PCP):** — Isso é linguagem da Assembleia Nacional!

**O Orador:** — Um facto puramente objectivo, por mais lamentável que seja — e eu sou o primeiro a lamentá-lo —, não diz só por si que um determinado agente da autoridade excede os seus limites de acção.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Que tristeza!

**O Orador:** — De resto, queria lembrar ao Sr. Deputado Severiano Falcão que, felizmente, o PSD tem ideias e comportamentos muito diferentes dos do Partido Comunista, porque na realidade, se não fosse diferente, teria de se envergonhar de muitas coisas que causaram graves prejuízos ao nosso país e que foram atentados dos mais mortais contra a democracia. Não gostaria de estar a lembrar factos tristes e lamentáveis dos últimos quatro ou cinco anos, mas se o Partido Comunista fizer questão em que isso seja lembrado, não me furtarei a isso e colocarei perante os seus olhos, e perante os olhos desta Câmara, toda a série de atrocidades e de violências de toda a ordem que envergonham a humanidade...

**A Sr.ª Hermenegilda Pereira (PCP):** — É falso!

**O Orador:** — ... e que foram praticadas neste país sob a inspiração e acção do Partido Comunista Português.

*Aplausos do PSD.*

Gostaria de dizer que a minha referência à condenação da intervenção do Sr. Deputado Severiano Falcão tem toda a razão de ser, visto que se aproveitou da declaração de voto para fazer um protesto contra uma desintervenção. Ora a desintervenção foi legítima, por isso deve ser cumprida e ninguém tem o direito de a impedir.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há afirmações que se ouvem e não se podem deixar passar em claro.

A afirmação produzida pelo Sr. Deputado da bancada do PSD Amândio de Azevedo, que não considera a agressão de um cidadão por parte de um membro de uma corporação policial excesso de poder é uma afirmação inqualificável, isto é, que qualifica o seu autor.

**Vozes do PS e do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Julgaríamos que esta afirmação só poderia ter sido produzida na Assembleia Nacional.

*Aplausos do PS e do PCP.*

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Sr. Deputado, dá-me licença que o interrompa?

**O Orador:** — Não, não lhe dou a palavra.

Se estivéssemos na Assembleia Nacional, é provável que houvesse afirmações semelhantes a esta. Quem se recordar do que Salazar disse em 1935 («uns safanões dados a tempo poderiam evitar muitos malefícios») poderá dizer que o Sr. Deputado Amândio de Azevedo, ao admitir como não excessiva a agressão, por parte de um membro de uma corporação policial, a um cidadão, admite que umas agressões dadas a tempo, como aquelas que têm sido dadas no Alentejo e em todas as ações contra os trabalhadores — e nunca contra outros que não trabalhadores —, são de modo a evitar malefícios.

É óbvio que um dos princípios fundamentais da Constituição visa proibir os elementos policiais de recorrerem a formas que impliquem violação da integridade física dos cidadãos. As corporações policiais têm meios diferentes desses, não podem recorrer a esses meios, mesmo que, por hipótese que não se verificou — e o Sr. Deputado Amândio de Azevedo sabe que assim não aconteceu — tenham sido provocados, visto que estão em situação diferente dos outros cidadãos.

A afirmação, pura, nua e crua, de que não é excessiva a agressão feita a cidadãos por elementos das forças policiais qualifica a concepção de direitos fundamentais, de liberdades individuais e de Estado de direito que agora é adoptada pela convergência dita democrática, convergência de que o Sr. Deputado Amândio de Azevedo se acaba de erigir em porta-voz, pelo menos, da sua ala mais... mais...

**Vozes do PSD:** — Diga, diga!

**Uma voz do PCP:** — Reaccionária.

**O Orador:** — Ouvi aqui ao lado «reaccionária». Admito a expressão.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não é de estranhar que o Sr. Deputado Vital Moreira, que aliás é perito dentro de um grupo já perito em matéria de fazer autênticas manipulações, tenha afirmado aquilo que afirmou.

Quero deixar aqui lavrado o meu veemente protesto por mais esta tentativa de deturpar grave e grosseiramente o pensamento dos outros — aliás é mais uma ofensa aos direitos de cada um —, pois o que eu disse — e consta do *Diário da Assembleia da República* — foi que a agressão de um agente das forças de segurança não é necessariamente um excesso no cumprimento dos seus deveres.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Irra!

**O Orador:** — E disse também que uma agressão física de um cidadão a outro cidadão não é necessariamente um acto punível pelo direito criminal. O nosso direito criminal consagra o direito da legítima defesa. Saber-se se num caso concreto se excedeu ou não esse direito, se o agente da autoridade excedeu ou não o cumprimento dos seus deveres, é um problema que tem de ser avaliado em concreto de acordo com as circunstâncias.

Acrescentarei ainda que, de acordo com o que aqui foi afirmado no debate, não havia elemento nenhum que levasse à conclusão de que os agentes das forças policiais em Vieira de Leiria tinham excedido o uso normal dos seus poderes em matéria do cumprimento dos deveres que lhes incumbem.

Quero portanto deixar aqui lavrado o meu protesto contra esta autêntica manipulação que, nem por ser habitual em deputados do Partido Comunista, e especialmente no Sr. Deputado Vital Moreira, pode passar em claro nesta Assembleia.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Abecasis.

**O Sr. Nuno Abecasis (CDS):** — Sr. Presidente, queria lamentar que V. Ex.<sup>a</sup> não tivesse dado a devida atenção aos avisos lançados pelo Sr. Deputado José Luís Nunes.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Muito bem!

**O Orador:** — Com efeito, o nosso Regimento diz que, perante a apresentação de um voto, os grupos parlamentares que intervenham na discussão não têm direito a formular declarações de voto. Não houve discussão sobre este voto apresentado, houve declarações de voto que não deviam dar direito nem a ser contestadas nem a qualquer espécie de esclarecimento.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, a Mesa permitiu o esclarecimento, porque isso tem sido um consenso geral. O que acontece é que, quando ao Deputado interessa o esclarecimento ele é regimental, quando não interessa acaba por não ser.

**O Sr. Severiano Falcão (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — Se o Sr. Presidente me dá licença, na discussão de votos nunca foi praxe regimental fazer-se esclarecimentos sobre as declarações de voto proferidas por outros partidos e muito menos nos termos em que isso foi feito aqui.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — O Sr. Deputado Severiano Falcão acusou a declaração de voto de um outro grupo parlamentar só porque este não tinha dado atenção às suas palavras. Isto não é sequer admissível, porque, não impondo eu os meus, não aceito que alguém imponha nesta Assembleia os seus pontos de vista como padrão das declarações de voto que faço ou não faço.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Além do mais a discussão deste voto acabou por gerar uma confusão tremenda — suponho que ninguém sabe o que foi votado, suponho que ninguém sabe se esta Assembleia contestou...

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Essa é boa!

**O Orador:** — ... o direito legítimo de um Governo ao fazer uma desintervenção numa empresa industrial. Tudo isto ficou diluído e ninguém sabe neste país o que é que esta Assembleia aprovou ou não.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Isto é inadmissível!

**O Orador:** — Eu e o meu grupo parlamentar lamentamos o que sucedeu, lamentamos os processos de intenção que aqui foram levantados contra vários grupos parlamentares e contra vários Deputados que merecem a nossa consideração.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Este debate — infelizmente, quer se queira quer não, trata-se de um debate — é ilegítimo e anti-regimental e nasceu de uma atitude inqualificável que não se pode manter nesta Câmara. Refiro-me à censura — porque é uma pura censura *a posteriori* — feita às declarações de voto de um Deputado qualquer. Cada grupo parlamentar faz a sua declaração de voto, que será julgada pela opinião pública, pelos eleitores, por quem quer que seja, mas não tem que se submeter aqui às censuras de outros Deputados. Não pode acontecer *a posteriori*, contra a letra expressa do Regimento e a título de pretensas explicações, vir fazer-se censura às declarações de voto, pois, se andarmos de censura em censura — e da democracia resulta existirem opiniões diversas, não só ideológicas, como nos factos concretos —, os debates nunca mais acabam. Queremos portanto apresentar, e em primeiro lugar, este nosso protesto.

Queremos, de seguida, protestar — como aliás já o fez o Deputado Amândio de Azevedo — contra uma clara manipulação das palavras. O Deputado Amândio de Azevedo referiu-se a uma determinada agressão em legítima defesa e mais nada.

**Protestos do PCP.**

Os Deputados que depois utilizaram a sua afirmação fizeram-no truncadamente, cortaram-lhe essa parte, o que é inadmissível e é uma manipulação. Quem é que querem enganar? Querem-nos comer por parvos?

**Protestos do PCP.**

Finalmente, Sr. Presidente e Srs. Deputados, e para além da censura que me querem fazer através deste vozear, queria protestar contra certas palavras vindas da bancada do PCP. Nós não esquecemos o que se passou em 1975, não esquecemos quem perseguiu o povo português, quem é que violou os seus direitos fundamentais e quem o agrediu. Aliás sabemos que

houve forças que, em nome do povo português, como aconteceu no RASP, dispararam sobre o povo da cidade do Porto, pelo que não admitimos que aqueles que estiveram por detrás disso nos dêem lições. A todos esses devolvemos as lições de defesa dos direitos humanos que espezinharam em Portugal. Se as quiserem dar a alguém, vão dá-las ao seu camarada Brejnev, que bem precisa!

*Aplausos do PSD.*

*Risos do PCP.*

**Uma voz do PCP:** — É mesmo chinês!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

**O Sr. Salgado Zenha (PS):** — Sr. Presidente, pedi a palavra para requerer que se passe ao ponto seguinte da ordem dos trabalhos.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na actual direcção da bancada do PSD verifica-se esta coisa curiosa: quando alguém produz um disparate, não só se insiste, como surge alguém a reinsistir.

A gravação da sessão provará que não houve qualquer deturpação e provará que a afirmação final do Sr. Deputado Pedro Roseta é uma provocação pedestre e miserável...

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Provocações são as suas!

**O Orador:** — ..., o que aliás é típico vindo de quem vem.

Pela nossa parte, sabemos o que votámos. Se há alguém que vota sem saber o que vota não temos nada com isso.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Provocações eques-tres!

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Não seja parvo!

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Não seja imbecil!

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Mais vale ser cavalo do que asno!

**O Sr. Presidente:** — Como não há mais inscrições, fica prejudicado o requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Salgado Zenha.

Vamos passar de imediato ao ponto seguinte da ordem dos trabalhos.

Vai ser lido um voto de protesto apresentado na sessão de hoje pela Sr.ª Deputada Carmelinda Pereira.

*Foi lido. E o seguinte:*

Considerando que, após a queda do regime do Xá, se verificam de novo no Irão sintomas pre-

cupantes de intolerância, caracterizados por ameaças à liberdade de imprensa, à liberdade sindical, à liberdade política e aos direitos humanos;

Considerando que as actividades terroristas dos chamados *comités* Khomeiny, beneficiando de uma total impunidade, senão mesmo dos favores governamentais, põem em causa as liberdades democráticas e a própria segurança das pessoas;

Considerando que os referidos *comités* chegam ao ponto de proceder a prisões à margem das leis e de qualquer procedimento judicial;

Considerando que nestas circunstâncias se encontram presos dezasseis militantes do partido trotskista — Partido Socialista dos Trabalhadores:

A Assembleia da República protesta contra a violação dos direitos humanos, manifesta a sua preocupação pela situação existente no Irão e emite um voto no sentido de que os presos políticos sejam libertados e restabelecidas as garantias democráticas naquele país.

## ORDEM DO DIA

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos entrar no período da ordem do dia.

Está na Mesa um pedido de autorização da Polícia Judiciária de Lisboa para que o Sr. Deputado Bento de Azevedo aí preste declarações no próximo dia 17 do corrente, pelas 10 horas. O Deputado em causa já está avisado e, se não houver oposição da Câmara, a autorização considera-se concedida.

*Pausa.*

Vamos agora continuar com a discussão na especialidade das alterações ao Regimento da Assembleia da República, apreciando uma proposta de aditamento dos n.º 2 e 3 ao artigo 21.º, apresentada pelo Partido Socialista.

Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando ontem se encerraram os trabalhos da Assembleia da República, pensava eu que disporia da manhã de hoje para fazer o trabalho que estava implicado pela fórmula adoptada no n.º 2 da proposta do Partido Socialista. Tal não aconteceu, e porque não tive, nem os meus colegas, tempo disponível depois da sessão de ontem para analisar por menorizadamente as normas regimentais que se pretende alterar com este preceito, eu pedia ao Partido Socialista que fizesse uma fundamentação desta sua proposta, informando-me sobre quais são, um por um, os artigos do Regimento que através desta norma genérica acabarão por ser alterados. Esta é uma discussão que tem que versar sobre a matéria concreta e, sem se saber quais são as normas que se pretende alterar, não podemos deixar de ter dúvidas, visto que há artigos que se referem ao Deputado da UDP e dificilmente se podem aplicar ao grupo dos «casdistas». Gostaria portanto que me fosse dada uma ajuda para poder intervir na discussão com maior conhecimento de causa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

**O Sr. Salgado Zenha (PS):** — Pedi a palavra para dizer ao Sr. Deputado Amândio de Azevedo que temos sempre o maior gosto em esclarecer quaisquer dúvidas que sejam removíveis por explicações nossas.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Muito obrigado!

**O Orador:** — Mas, na nossa interpretação do que se tem aqui passado, pensamos que as dúvidas que foram aventadas pelo Sr. Deputado Amândio de Azevedo não se radicam no texto apresentado por nós, mas antes num estado de espírito do próprio Sr. Deputado Amândio de Azevedo que já ficou expresso de uma forma bastante clara nas suas intervenções. Portanto, não possuímos a capacidade de explicar aquilo que radica no seu próprio íntimo, nós podemos apenas explicar o texto que apresentámos. Como o texto é claro é já foi ontem explicado pelo nosso Deputado António Esteves, cada um resolve os seus próprios problemas, porque nós não podemos resolver os problemas do Sr. Deputado Amândio de Azevedo, até pela simples razão de o nosso estado de espírito ser diferente do vosso.

**O Sr. Soeiro de Carvalho (PSD):** — O que é natural!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não estou interessado em entrar neste estilo de discurso do Sr. Deputado Salgado Zenha, em que ele é extraordinariamente perito — e é pena que o não seja noutras matérias. Nessa medida, e dada a resposta do Partido Socialista, o Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata pede a suspensão dos trabalhos da Assembleia por meia hora.

*Risos do PS.*

**Uma voz do PS:** — Isso é sabotagem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

**O Sr. Salgado Zenha (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Era só para dizer que nós já sabíamos que, fosse qual fosse a nossa resposta, o Sr. Deputado iria fazer esse pedido.

*Aplausos do PS e dos Deputados independentes sociais-democratas.*

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Não é verdade!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Queria dizer ao Sr. Deputado Salgado Zenha, com a sinceridade que costumo pôr em todas as minhas afirmações, que está redondamente enganado. Quando lhe fiz a pergunta era para poder apreciar a dispsoição em causa e creio que o Partido Socialista devia à Assembleia e ao Partido Social-Democrata uma explication das propostas que faz. Se não o quer fazer, dar-nos-á

mais trabalho, mas não nos pouparemos a esse esforço.

**O Sr. Presidente:** — Face ao requerimento apresentado pelo PSD, está suspensa a sessão por meia hora.

*Eram 12 horas e 5 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Está reaberta a sessão.

*Eram 12 horas e 40 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Está em discussão o aditamento dos n.<sup>os</sup> 2 e 3 ao artigo 21.<sup>º</sup>, segundo proposta do PS.

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O estudo a que me foi possível proceder nestes trinta minutos de suspensão dos trabalhos em relação à proposta de aditamento apresentada pelo Partido Socialista para um n.<sup>º</sup> 2 do artigo 21.<sup>º</sup> levanta-me desde logo uma primeira dúvida. O que se pretende é atribuir aos Deputados independentes que hajam satisfeito o disposto no n.<sup>º</sup> 4 do artigo 18.<sup>º</sup> do Regimento todos os poderes que têm, qualquer que seja a forma porque lhes sejam atribuídos, o Deputado da UDP, enquanto representante de um partido — e nessa medida teriam naturalmente todos os poderes de todos os partidos porque há muitos direitos conferidos ao Deputado de UDP visto serem conferidos aos partidos e ele ser representante de um — ou então são-lhes conferidos apenas os direitos que são conferidos ao Deputado da UDP enquanto tal, e tendo em conta que ele é Deputado único de um determinado partido, o que é extraordinariamente diferente e tem consequências que, pela análise a que acabei de proceder se me afiguram extremamente importantes. Até porque não creio que exista, depois da aprovação do artigo 20.<sup>º</sup>, qualquer norma específica nesta matéria em relação ao Deputado da UDP para além daquela que é referida nas alíneas do próprio artigo 20.<sup>º</sup>

Portanto, se a análise a que procedi num tempo breve não está errada, isto leva-me à conclusão de que, numa primeira interpretação, o n.<sup>º</sup> 2 da proposta de aditamento do Partido Socialista é inútil. Numa segunda interpretação, será necessário então ver a sua redacção modificada para que a intenção dos seus autores seja revelada com toda a clareza. Então diga-se, de uma vez por todas que: «Aos Deputados independentes que hajam satisfeito o disposto no n.<sup>º</sup> 4 do artigo 18.<sup>º</sup> são atribuídos todos os poderes conferidos pelo Regimento aos partidos.» E então fica tudo às claras e nós sabemos o que estamos aqui a fazer.

Gostaria, em primeiro lugar, de ser elucidado, se os Srs. Deputados do Partido Socialista quiserem ter a bondade de o fazer, acerca deste problema de interpretação, porque, conforme seja uma ou outra das soluções, isso naturalmente determinará considerações ulteriores que teria que fazer. Se a segunda interpretação for a correta, então levanta-se-me toda uma série de problemas em relação a artigos que even-

tualmente poderão ou não ser abrangidos por este preceito. Mas naturalmente essas considerações só têm utilidade se porventura a primeira das interpretações, que se me afigura a correcta, não for a que está na intenção dos autores da proposta.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, continua em discussão.

*Pausa.*

Como mais ninguém quer usar da palavra, vamos passar à votação.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Sr. Presidente, verifico que o Partido Socialista não me quer dar as explicações que pedi e, sendo assim, tenho que partir das duas hipóteses.

A primeira delas é a que coloquei há pouco, que é a de o n.<sup>º</sup> 2 da proposta de aditamento do Partido Socialista ao artigo 21.<sup>º</sup> se referir única e exclusivamente aos direitos que são conferidos ao Deputado que seja único representante de um partido, enquanto tal. Efectivamente o artigo 21.<sup>º</sup> do Regimento refere-se a esse Deputado, quando diz que «ao Deputado que seja único representante de um partido ou aos Deputados eleitos por um partido que não se constituam em grupo parlamentar são atribuídos os poderes enunciados nas alíneas a), b), f) e g) do n.<sup>º</sup> 1 do artigo 20.<sup>º</sup> e no n.<sup>º</sup> 2 do mesmo artigo». Portanto, poder-se-ia dizer que o n.<sup>º</sup> 2 da proposta de aditamento do PS tinha realmente o sentido de tornar aplicável este preceito aos agrupamentos de Deputados independentes. Todavia, como disse há pouco, esta norma foi já aprovada na alteração que foi votada para o artigo 21.<sup>º</sup> quando diz que «ao Deputado que seja único representante de um partido, aos Deputados eleitos por um partido que não se constituam em grupo parlamentar ou aos Deputados que, tendo sido eleitos por um partido, se constituam em agrupamento de Deputados independentes [...].» Sen-  
do assim, não é com certeza a este preceito que o n.<sup>º</sup> 2 da proposta de aditamento se quer referir, porque esta norma já está esgotada pelo corpo que passará a ser o n.<sup>º</sup> 1 do artigo 21.<sup>º</sup>, se os restantes números forem aprovados.

Mas, se não for esta a interpretação — eu penso que é —, havendo quando muito uma situação anomala que se traduz na aprovação de um preceito que repete aquilo que já está aprovado num preceito anterior, então pode perguntar-se quais são os preceitos abrangidos pelo disposto no n.<sup>º</sup> 2 da proposta de aditamento do Partido Socialista. Será o artigo 30.<sup>º</sup> do Regimento que diz que «o Presidente reunir-se-á com os presidentes dos grupos parlamentares, ou seus substitutos, e com os representantes dos partidos não constituídos em grupo [...].» Será que se quer incluir, também aqui, o grupo de Deputados independentes para participar nas conferências dos grupos parlamentares? Aqui não se atribui este direito ao Deputado da UDP por ser Deputado único, mas porque ele representa um partido. Parece-me portanto que

esta disposição não é aplicável por força do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da proposta de aditamento do Partido Socialista.

Será que se tem aqui ainda em conta o n.º 3 do artigo 40.º que diz que «nenhum Deputado poderá ser indicado para mais de duas comissões especializadas permanentes, salvo se o partido, em razão do número dos seus Deputados, não puder ter representantes em todas as comissões, e, neste caso, nunca em mais de três? Esta é uma hipótese, até porque, pela própria dinâmica da Assembleia, se ela demorar muito tempo, o grupo de Deputados independentes pode reduzir-se a um. Será que se quer contemplar esta hipótese? Não me parece que o Partido Socialista esteja propriamente preocupado com este problema.

Será que se tem aqui em conta o artigo 44.º do Regimento que diz que «compõem a Comissão de Regimento e Mandatos quatro Deputados do Partido Socialista, três do Partido Social-Democrata, dois do Centro Democrático Social, dois do Partido Comunista e o Deputado da União Democrática Popular»? Também não me parece que se possa ter isso em conta, porque aqui não se concedem quaisquer direitos. Aqui apenas se define a composição de uma determinada comissão.

Será o n.º 1 do artigo 51.º do Regimento quando diz que «compõem a Comissão Permanente, além do presidente e dos vice-presidentes, etc.»? Também aqui faço a mesma consideração que fiz em relação ao artigo anterior. O que aqui se diz é qual é a composição de uma determinada comissão, não se está a atribuir nenhum direito a nenhum Deputado, mas pura e simplesmente a dizer qual é a composição de uma comissão.

Será o n.º 2 do artigo 71.º? O n.º 2 deste artigo que «se um partido só tiver um Deputado, ou se os Deputados eleitos por um partido não se constituírem em grupo parlamentar, terá esse partido direito à fixação da ordem do dia de duas reuniões plenárias na sessão legislativa». Mas aqui não se referem direitos concedidos a um Deputado único, apenas se estabelece uma distinção entre partidos que estão ou não constituídos em grupo parlamentar e não pelo facto de haver um único Deputado. Parece-me, pois, também que esta norma não cabe dentro da interpretação do n.º 2 da proposta de aditamento do Partido Socialista.

Quanto ao artigo 75.º do Regimento, pode pôr-se o mesmo problema, quando diz no seu n.º 1 que «os Deputados tomarão lugar na Sala pela forma que for acordada entre o Presidente da Assembleia e os representantes dos partidos». Também aqui não se faz nenhuma referência específica ao Deputado único e portanto também me parece que esta norma não cabe dentro da interpretação do n.º 2 da proposta de aditamento.

No que respeita ao n.º 1 do artigo 100.º, quando diz que «cada grupo parlamentar ou partido tem direito a expressar uma declaração de voto oral, preenchendo um período não superior a três minutos», faço as mesmas considerações. Dá-se aqui direitos a partidos, não se fala aqui em Deputado único de um partido. Não me parece portanto que o n.º 1 do artigo 100.º deva ser aplicável.

O artigo 149.º diz que «não será admitido o requerimento previsto no artigo anterior [...]», que é o da passagem à votação imediata «[...] enquanto não tiverem usado da palavra, pelo menos, no debate na generalidade três e no debate na especialidade dois dos oradores dos partidos com Deputados inscritos ou que queiram pronunciar-se». Aqui também só se fala de partidos, a UDP é referida indirectamente enquanto partido e não enquanto Deputado único. Este é, pois, um artigo que me parece que também não deve ser aplicável.

O n.º 2 do artigo 175.º diz que «o debate não poderá exceder dois dias e nele terão o direito de intervir, prioritariamente, o Primeiro-Ministro e um Deputado por cada partido». Também aqui se fala de partidos, não se faz nenhuma referência ao Deputado único e portanto parece-me que também não deve ter aplicação.

O n.º 2 do artigo 195.º diz que, «finda a apresentação, haverá um período para pedidos de esclarecimento por Deputados dos grupos parlamentares e partidos, sendo de quinze minutos por cada grupo ou partido [...]. Mais uma vez, também aqui não há referência ao Deputado único, pelo que me parece que esta norma não deve ser aplicável.

**Uma voz do PS:** — Continue!

**O Orador:** — O n.º 1 do artigo 197.º diz que «após as intervenções previstas no artigo anterior, o debate terminará com intervenções de um Deputado de cada partido [...]. Também aqui, da mesma maneira, me parece que se trata de uma disposição não aplicável, tendo em conta a redacção do n.º 2 da proposta de aditamento do Partido Socialista.

**Vozes do PS:** — Já chega!

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Amândio de Azevedo, está a atingir o seu tempo.

**O Orador:** — Vou terminar, Sr. Presidente.

A alínea c) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento diz que «na distribuição das respostas do Governo por reunião plenária destinada a esse efeito, atender-se-á aos seguintes critérios: Deputados de partidos não constituídos em grupo parlamentar, duas perguntas». Isto é uma referência geral aos Deputados não constituídos em grupo parlamentar e não ao Deputado da UDP e portanto também aqui me parece que a sua aplicação está afastada.

O n.º 2 do artigo 210.º refere que «o debate não poderá exceder duas reuniões plenárias e nele terão direito de intervir Deputados de todos os partidos». Não há também referência ao Deputado único. Não creio, pois, que deva ser aplicável este preceito.

Finalmente, diz o n.º 2 do artigo 231.º que «o debate terá por base a mensagem do Presidente da República e o parecer da Comissão e nele terão o direito de intervir o Governo e um Deputado por cada partido por tempo não superior a meia hora cada um». Portanto, além do artigo 20.º, não vejo qualquer preceito que faça referência a direitos concedidos ao Deputado único da União Democrática Popular, enquanto tal, e nessa medida parece-me que efectivamente o n.º 2 da proposta de aditamento do Partido Socialista não tem qualquer conteúdo útil, ou então a sua redac-

ção não está feita em termos de poder entender-se qual é o seu sentido.

O Sr. António Esteves (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. António Esteves (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O preceito que está em discussão é perfeitamente claro. A proposta de aditamento já deu entrada na Mesa há três dias e, como se tem visto, o Sr. Deputado Amândio de Azevedo tem vindo a arrastar esta discussão pelos mais variados meios.

O preceito é extremamente claro e pedi a palavra para dizer apenas o seguinte: todas as conclusões que na sua intervenção o Sr. Deputado Amândio de Azevedo acabou de tirar não nos vinculam e de facto não têm sentido para amanhã virem a ser invocadas como um outro preceito que aqui não é votado e que todos os artigos que o Sr. Deputado enunciou não têm aplicação em conformidade com o n.º 2 da proposta que está em discussão.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

Vozes do PS: — Outra vez?!

O Sr. Rodolfo Crespo (PS): — Assim não é democrático.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Amândio de Azevedo, o Sr. Deputado já esgotou o seu tempo.

O Sr. Vilhena de Carvalho (Indep.): — Peço também a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, chamo a sua atenção para uma afirmação de um Deputado do Partido Socialista de que eu não sou democrático. Gostava que isto ficasse registado no Diário.

*Protestos do PS.*

E pergunto se não tenho o direito de pedir a palavra, para fazer aliás um pequeno protesto.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado.

Faça favor.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, protesto porque o Sr. Deputado António Esteves não tem qualquer fundamento para fazer as afirmações que fez dizendo que as minhas intervenções têm um fim que qualifica de boicote dos trabalhos, ou seja, tentar demorá-los.

A Sr.ª Teresa Ambrósio (PS): — Vê-se, vê-se!

O Orador: — Devo dizer-lhe que é redondamente falsa a sua afirmação e não é pelo facto de, constantemente, da bancada do Partido Socialista e de outras bancadas se fazerem afirmações dessas que algum dia me cansarei de protestar contra essas afirmações que não correspondem minimamente à verdade.

Prezo-me de ter intervindo no debate com toda a lisura e correcção. Infelizmente da parte de outras pessoas não se tem verificado o mesmo comportamento em relação a mim.

O Sr. Presidente: — Tem agora a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho.

O Sr. Vilhena de Carvalho (Indep.): — Prescindo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Nesse caso, como não há mais ninguém inscrito, passamos à votação dos n.ºs 2 e 3 da proposta de aditamento apresentada pelo Partido Socialista, relativa ao artigo 21.º da proposta de resolução.

*Submetidos à votação, foram aprovados, com 101 votos a favor (PS e Deputados independentes sociais-democratas), 24 votos contra (PSD e do CDS) e 23 abstenções (PCP).*

Os n.ºs 2 e 3 da proposta de aditamento apresentada pelo PS ao artigo 21.º são do seguinte teor:

2 — Aos Deputados que se tenham constituído em agrupamento de Deputados independentes nos termos do artigo 18.º-A são atribuídos todos os poderes conferidos pelo Regimento ao Deputado que seja único representante de um partido.

3 — Ao presidente e substitutos de cada agrupamento de Deputados independentes, designados nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Regimento, aplica-se o disposto nos artigos 5.º, n.º 4, 6.º, n.º 1, alínea a), 9.º, n.º 5, 30.º, 39.º, n.º 2, 40.º, n.º 1, 64.º e 75.º, n.º 1, do Regimento.

O Sr. Presidente: — Passamos agora ao artigo 45.º da proposta de resolução.

Está em discussão.

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho.

O Sr. Vilhena de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Muito brevemente, direi que a proposta de alteração ao artigo 45.º consiste apenas em dar expressamente poderes ao Presidente da Assembleia da República — poderes, aliás, que até agora vem exercendo por consenso dos grupos parlamentares — de consultar a Comissão de Regimento e Mandatos sem necessidade de consulta prévia à Mesa ou à conferência dos grupos parlamentares.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, quanto à alínea f) do artigo 45.º da proposta de resolução, existe uma proposta do PSD para eliminação da expressão «pelo Presidente».

Está em discussão.

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Trata-se de uma das questões completamente desinseridas deste contexto que tem

um alcance completamente diferente e não temos a mínima dúvida em considerar que é perfeitamente legítimo que se ponha o problema de se saber se o Presidente, a título pessoal, deve ou não ter os poderes que até agora têm sido atribuídos à Mesa da Assembleia.

A nosso ver, nestas matérias e tendo em conta as soluções da Mesa da Assembleia, não há vantagem em pessoalizar tarefas deste estilo, sem que isto signifique qualquer menor consideração pelo Presidente da Assembleia, seja ele o actual ou seja outro qualquer.

A nossa preferência vai por deliberações colegiais. A Mesa da Assembleia é responsável por toda uma série de aspectos de funcionamento deste Plenário e desta Assembleia e achamos preferível que uma questão desta natureza seja assente numa consulta à Comissão de Regimento e Mandatos, seja assente num parecer elaborado pela própria Mesa e não apenas pelo próprio Presidente. Não penso até que haja qualquer vantagem nisso, porque, tanto quanto sei, a Mesa da Assembleia sempre funcionou em termos de não ter dificuldade em chegar a uma deliberação e posição sobre qualquer assunto, por mais difícil que seja. Aliás, estamos habituados a que muitas questões, mesmo aqui no Plenário — quando, inclusivamente, se poderia justificar que fosse o Presidente a decidir sozinho, porque era mais rápida a condução dos trabalhos — sejam resolvidas aqui na Assembleia pela própria Mesa e com a interrupção dos trabalhos para que o Presidente consulte os outros membros da Mesa.

Ora, se poderíamos aceitar que, no momento da condução dos trabalhos, o Presidente tivesse poderes para, por si só, resolver determinadas questões que aqui se levantam, e exactamente em homenagem à celeridade dos trabalhos, já nos custa muito mais aceitar que, não estando em funcionamento a Assembleia, para tomar deliberações que podem perfeitamente ser precedidas de uma reunião por parte da Mesa se vá dispensar essa reunião e se vão conferir poderes ao Presidente da mesma Assembleia.

É por essa razão que propomos a eliminação da expressão «pelo Presidente» em relação à alínea f) do artigo 45.º da proposta apresentada pelos Deputados «asdistas».

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente, era para lembrar que só se vota aquilo que é novo. Quer dizer, aquilo que está no Regimento não se vota.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Veiga de Oliveira, aquilo que vamos votar é a proposta do PSD de eliminação da expressão «pelo Presidente» em relação à alínea f) do artigo 45.º da proposta de resolução.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Com certeza, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Vamos então votar a proposta de eliminação.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com 135 votos contra (PS, CDS, PCP e Deputados independentes sociais-democratas) e 11 votos a favor (PSD).*

**O Sr. Presidente:** — Passamos agora à alínea f) do artigo 45.º da proposta de resolução, que é do seguinte teor:

Dar parecer sobre as questões de interpretação e integração do Regimento que lhe sejam submetidas pelo Presidente, pela Mesa e pela Assembleia.

**Está em discussão.**

**Pausa.**

Como ninguém quer usar da palavra, passemos à votação.

*Submetida à votação, foi aprovada, com 135 votos a favor (PS, CDS, PCP e Deputados independentes sociais-democratas) e 12 votos contra (PSD).*

**O Sr. Presidente:** — Passamos ao artigo 58.º

Quanto ao n.º 1 deste artigo, há uma proposta do PSD de eliminação da expressão «ou do Presidente». **Está em discussão.**

**Pausa.**

Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As considerações que fiz há pouco não posso fazê-las agora. Disse há pouco que se tratava de uma proposta perfeitamente legítima. É possível ter-se uma ou outra opinião, nós temos a nossa, outros tiveram outra — isto é um problema de opinião e não constitui para nós qualquer problema que se tenha votado em sentido contrário àquele que adoptámos. E não se trata agora de uma posição semelhante porque a proposta apresentada pelos Deputados «asdistas» é claramente inconstitucional. Ela não se destina a modificar o Regimento, mas a modificar o artigo 177.º da Constituição, aliás transscrito no artigo do Regimento.

Diz o n.º 1 do artigo 177.º que «a sessão legislativa decorre de 15 de Outubro a 15 de Junho, sem prejuízo das suspensões que a Assembleia estabelecer». E no n.º 2 do mesmo artigo diz que «fora do período indicado no número anterior, a Assembleia reunir-se-á por iniciativa da Comissão Permanente ou, na impossibilidade desta e em caso de grave emergência, por iniciativa própria». Pretende-se acrescentar agora ao texto de Constituição a expressão «ou do Presidente». Creio que não é preciso dizer mais nada, porque, se isto não for suficiente para as pessoas compreenderem que se está a violar a Constituição, então também creio que não vale a pena gastar aqui muito mais tempo, pois posso correr o risco de novamente ser acusado de querer boicotar os trabalhos.

**O Sr. Magalhães Mota (Indep.):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Magalhães Mota (Indep.):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quem não tenha uma visão estritamente regulamentar da Constituição e quem não a entenda como uma fórmula contabilística, entenderá

certamente que do n.º 2 do artigo 58.º do Regimento não decorre a quem compete convocar a Assembleia da República. A Comissão Permanente compete apenas promover a convocação. Portanto, a não ser a Comissão a efectuar essa convocação, é natural e lógico que ela deva competir ao Presidente.

Creio, aliás, que será fácil conjecturarmos hipóteses várias. Especialmente o que no n.º 1 do artigo 58.º está pensado são os casos de grave emergência em que efectivamente só reste a possibilidade de o Presidente convocar a Assembleia da República, e creio que o que importa neste caso é que a Assembleia possa reunir. E isso é um valor suficientemente importante para que se justifique que se crie esta forma de convocação, que aliás nada tem de inconstitucional.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Peço a palavra para prestar um esclarecimento.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria esclarecer o Sr. Deputado Magalhães Mota de que há que distinguir a convocação da Assembleia do poder de iniciativa para se fazer essa convocação.

O que está regulamentado no artigo 177.º da Constituição é o poder de iniciativa, um direito substancial que não pode ser alterado a não ser pela própria Constituição. Reunir ou não a Assembleia é um problema grave, e qualquer pessoa se apercebe de que o é, e portanto o poder de iniciativa da convocação só pode ser concedido nos precisos termos estabelecidos na Constituição. A Constituição diz, de uma forma exaustiva, a quem compete esse poder. Ela diz no artigo 177.º que pode ser «[...] por iniciativa da Comissão Permanente ou, na impossibilidade desta e em caso grave de, emergência por iniciativa própria, isto é da própria Assembleia. Dão-se portanto a dois órgãos claramente representativos dos interesses de todos os grupos parlamentares representados nesta Assembleia poderes de iniciativa para a convocação da Assembleia. E é evidente que é contrário, e de uma maneira frontal à Constituição alargar esses poderes de iniciativa ao próprio Presidente. Coisa diversa, como é evidente, é o acto expresso e concreto da convocação da Assembleia. Esse, de acordo com as regras gerais, com base numa deliberação da própria Assembleia ou com base numa deliberação da Comissão Permanente, compete evidentemente ao Presidente da República.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaríamos de propor uma alteração ao n.º 2 do artigo 58.º e a eliminação no n.º 1 do mesmo artigo da expressão «ou do Presidente».

E justificamos a nossa proposta da seguinte forma: pensamos que a intervenção do Presidente da Assembleia da República pode justificar-se, sem nenhuma espécie de dúvida constitucional, no caso do n.º 2 do artigo 58.º, em que o exercício da iniciativa própria implica anúncios, etc., que podem não ser possíveis.

E nesse caso, em que manifestamente se verifica a impossibilidade daqueles meios que estão estabelecidos para a iniciativa própria, pensamos que se poderia acrescentar justamente a expressão «...» ou, em caso de manifesta impossibilidade, por intermédio do Presidente da Assembleia da República». Nitidamente, o que se oraria era um meio efectivo de garantir que, quando afinal, por iniciativa constitucional própria da maioria absoluta dos Deputados em efectividade de funções há a vontade de convocar a Assembleia, mas, por quaisquer razões de emergência, não são possíveis anúncios públicos e não é possível recorrer aos meios de comunicação social adequados, o Presidente da Assembleia da República — o que achamos perfeitamente correcto, dê curso à iniciativa de convocação da Assembleia.

**Uma voz do CDS:** — Vai a casa de cada um!

**O Orador:** — Isto não afecta rigorosamente em nada aquilo que está estabelecido na Constituição.

Quanto ao n.º 1 do artigo 58.º, pensamos que é pelo menos extremamente duvidoso que se possam dar mais poderes ao Presidente da Assembleia da República do que aqueles que tem.

Ao falar da convocação da Assembleia, o que expressamente a Constituição refere não é senão a Comissão Permanente e a iniciativa própria da Assembleia, portanto a maioria dos Deputados em efectividade de funções. É difícil concluir daqui que o facto de não estar expresso o Presidente é uma lacuna ou que se pode pura e simplesmente referi-lo. Mas os constituintes devem ter pensado nisso e devem ter escolhido estas duas vias — e só estas duas — e não deram competência ao Presidente da Assembleia da República para convocar, por iniciativa própria, a Assembleia. Aliás, deve dizer-se que por exemplo o Presidente da República tem essa competência e esse caso está expresso na Constituição.

Portanto, pensamos, em face das dúvidas suscitadas — dúvidas que achamos legítimas — não se deve insistir no n.º 1 do artigo 58.º da proposta de resolução que acrescenta a expressão «ou do Presidente», mas pensamos que é adequado, como meio de dar curso à iniciativa própria da Assembleia, que se acrescente no n.º 2 do mesmo artigo «[...] por intermédio do Presidente da Assembleia da República».

Portanto, o n.º 2 ficaria:

O exercício da iniciativa própria implica a convocação da Assembleia por mais de metade dos Deputados em efectividade de funções, mediante anúncio público efectuado através dos meios de comunicação adequados e, em caso de manifesta impossibilidade, por intermédio do Presidente da Assembleia da República.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Veiga de Oliveira pedia-lhe o favor de fazer chegar à Mesa a proposta que acabou de anunciar.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Com certeza, Sr. Presidente.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Peço a palavra.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Peço também a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Visto já passar das 13 horas, os Srs. Deputados Amândio de Azevedo e Magalhães Mota ficarão com a palavra reservada para depois do intervalo para almoço.

Queria ainda avisar os Srs. Deputados, para evitar qualquer equívoco — aliás isso já foi anunciado —, que amanhã a sessão iniciar-se-á às 10 horas.

Está suspensa a sessão, para a reiniciarmos às 15 horas.

*Eram 13 horas e 15 minutos.*

*No recomeço da sessão assumiu a presidência o Sr. Vice-presidente Martins Canaverde.*

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

*Eram 15 horas e 45 minutos.*

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, pretendo ler, agora na sua forma definitiva, a proposta de alteração apresentada pelo PCP ao n.º 2 do artigo 58.º da proposta de resolução em discussão e fazer alguns esclarecimentos complementares sobre a mesma.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Veiga de Oliveira, há dois oradores com a palavra reservada, os Srs. Deputados Amândio de Azevedo e Magalhães Mota, pelo que ser-lhe-á concedida a palavra logo após estas duas intervenções.

Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Prescindo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Nesse caso, tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria dizer que a proposta apresentada pelo Sr. Deputado Veiga de Oliveira — ainda que só a tivéssemos ouvido — em relação a uma alteração ao artigo 58.º da nossa proposta parece-nos corresponder ao que era o objectivo útil da nossa proposta.

Sendo assim, daremos a nossa adesão a essa proposta, pensando que ela poderá ser adoptada sob duas formas: ou a Assembleia considera que ainda é possível esta alteração, visto que ela se traduz fundamentalmente numa modificação não substancial da matéria em discussão, ou, em segunda alternativa, e havendo um consenso da Assembleia, pensamos que ela poderá ser transferida para a Comissão de Regimento e Mandatos, que terá de dar a redacção final a todas as propostas aprovadas, como uma modificação de redacção, considerando o seu conteúdo útil, visto que se trata de uma transposição do n.º 1 para n.º 2 da

proposta e ela é perfeitamente clara para toda a Assembleia.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pretendo, em primeiro lugar, tornar mais clara a proposta que apresentei há pouco, já que alguns Deputados me abordaram durante o intervalo e me levaram a pensar que a forma como eu a tinha exposto não tornava clara esta questão.

A questão é a seguinte: a nossa proposta não pretende atribuir nenhum poder ao Presidente da Assembleia da República que ele não tenha neste momento, mas sim considerar de entre os meios que estão à disposição da maioria dos Deputados que podem ter a iniciativa de convocar a Assembleia, além dos anúncios nos meios de comunicação adequados, também a mediação do Presidente da Assembleia que expeditria então as convocatórias.

Este era o objectivo claro e sucinto da nossa proposta. O n.º 2 do artigo 58.º passaria, pois, a ter a seguinte redacção:

O exercício da iniciativa própria implica a convocação da Assembleia por mais de metade dos Deputados em efectividade de funções, mediante anúncio público efectuado através dos meios de comunicação adequados ou mediante convocatória efectuada por intermédio do Presidente da Assembleia da República.

Portanto, esta seria a nossa proposta. Digo seria, porque pretendia duas coisas: uma, e que em parte já obtive, é o acordo dos grupos parlamentares sobre a proposta, por forma a ficar expresso no *Diário da Assembleia da República* — disse que em parte já o obtive, porque o Sr. Deputado Magalhães Mota já se pronunciou favoravelmente; a outra pretensão, sem prejuízo do que a Câmara possa vir a considerar, é a de não formalizar a proposta, a menos que a Câmara considere ultrapassada uma das disposições do artigo 247.º do Regimento, segundo a qual as propostas devem ser apresentadas até ao início da discussão na especialidade. Naturalmente que eu próprio não me sinto com vontade de formalizar a proposta, sabendo o que dispõe este preceito. Em todo o caso, se houvesse consenso, ainda que brevemente expresso pelos grupos parlamentares, assim ficaria registado em acta e isso permitir-nos-ia, na primeira alteração do Regimento, ter este processo como que adquirido.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Veiga de Oliveira, não se trata do artigo 247.º, mas sim do artigo 246.º, alínea c), do Regimento, que determina que as propostas de alteração devem ser apresentadas até ao início da discussão na especialidade.

Como foi suscitada a hipótese de poder haver consenso nesta matéria — embora a Mesa entenda que esta disposição é demasiado expressa —, ou pelo silêncio ou expressamente, gostaria de saber o que os diversos grupos parlamentares pensam: se esta proposta deve baixar à comissão respectiva ou se deve ser admitida.

Sendo assim, tem a palavra o Sr. Deputado António Esteves.

**O Sr. António Esteves (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PS pensa que, no fundo, se trata de uma convolação da proposta do artigo anterior e, como tal, pensamos que é uma melhoria deste preceito, pelo que não vemos qualquer inconveniente, do ponto de vista regimental, em que se possa admitir este processo para se resolver o problema.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio que, pelo menos desta vez, se está a reconhecer que a proposta de alteração do n.º 1 do artigo 58.º apresentada pelos Deputados «asdistas» é claramente contrária à Constituição.

Não se trata de qualquer convolação. Trata-se, isso sim, de retirar a proposta quanto ao n.º 1 — se é que se pretende retirá-la —, pois, caso contrário, o sentido do nosso voto está mais do que determinado. Na verdade, não alinhamos em violações da Constituição.

O que está em causa é apresentar-se uma nova proposta de aditamento ao n.º 2 deste artigo. O PSD considera que isto é anti-regimental, pelo que não podemos dar o nosso acordo. Devo, no entanto, dizer que mais uma violação não teria qualquer importância, uma vez que tantas coisas têm sido feitas contra nossa vontade e contra a Constituição, pois mais uma menos uma não causaria grandes problemas à maioria desta Assembleia.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Amândio de Azevedo, peço desculpa, mas em resumo qual é a sua opinião?

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — É manifestamente não, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Pinto da Cruz.

**O Sr. Pinto da Cruz (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS considera que a proposta não obedece à tramitação que o Regimento prevê para uma alteração deste género.

Não obstante, o CDS considera que não será por nossa acção directa que deixamos de considerar o que para nós é uma melhoria substancial do Regimento e que muito útil poderá ser para os trabalhos desta Assembleia.

Daí que, em princípio, não nos oporemos a que, pelo menos, a disposição baixe à Comissão de Regimento e Mandatos para estudo e parecer e oportunamente se verá o que for mais conveniente decidir.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho.

**O Sr. Vilhena de Carvalho (Indep.):** — Sr. Presidente, V. Ex.ª concitou os grupos parlamentares e certamente envolvia aí a vontade de auscultar o pensamento do agrupamento dos Deputados independentes sociais-democratas. Foi precisamente para dar a nossa opinião sobre o caso em exame que pedi a palavra.

Gostaria de dizer que o Sr. Deputado Magalhães Mota já teve ocasião de manifestar o nosso acordo

com a sugestão apresentada pelo Sr. Deputado Veiga de Oliveira. Na verdade, houve da nossa parte um lapso que foi bem compreendido pelo Sr. Deputado Veiga de Oliveira, uma vez que o sentido útil que pretendímos dar à nossa proposta era o de permitir que, em casos excepcionais, o Presidente da Assembleia da República supra as deficiências que porventura possam surgir, mas não com a intenção de violar a Constituição.

Aproveito esta ocasião para dizer ao Sr. Deputado do PPD/PSD Amândio de Azevedo — e, se ele quiser cobrar, eu pagar-lhe-ei os direitos de autor quanto a certa designação que quer utilizar em relação aos Deputados independentes sociais-democratas, mas eu não lhe vou responder no mesmo estilo, pois já dizia *Buffon* que «o estilo é o homem» e por aqui me fico —, quando afirma que finalmente se estava a reconhecer a razão do PSD ao invocar a Constituição, que é no melhor sentido da interpretação da Constituição que o agrupamento dos Deputados independentes sociais-democratas acaba por concordar com a proposta do Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, como puderam verificar, não há consenso e, como tal, essa matéria será ou não apresentada à Comissão de Regimento e Mandatos, conforme o Sr. Deputado Veiga de Oliveira entender.

Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai ler a proposta de eliminação apresentada pelo PSD.

*Foi lida. É a seguinte:*

#### Artigo 58.º

I — Eliminar a expressão «ou do Presidente».

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vai proceder-se à votação desta proposta de eliminação.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com 80 votos contra, (PS, Deputados independentes sociais-democratas e Deputado independente Vasco da Gama Fernandes), 37 votos a favor (PSD e CDS) e 26 abstenções (PCP).*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai ler o texto da proposta de alteração do Regimento.

*Foi lida. É a seguinte:*

#### Artigo 58.º

I — Fora da sessão legislativa a Assembleia reunir-se-á por iniciativa da Comissão Permanente ou, na impossibilidade desta e em caso de grave emergência, por iniciativa própria ou do Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vai proceder-se à sua votação.

*Submetida à votação, foi aprovada, com 81 votos a favor (PS, Deputados independentes sociais-democratas e Deputado independente Vasco da Gama Fernandes), e 61 votos contra (PSD, CDS e PCP).*

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Até este momento e como já várias vezes o dissemos, nada houve que nos parecesse inconstitucional.

Contudo, a alteração que foi introduzida neste momento, pelo voto da maioria qualificada, como é exigido, ao n.º 1 do artigo 58.º do Regimento é para nós claramente inconstitucional. Tivemos oportunidade de apresentar e de defender este ponto de vista e pareceu-nos, pelas reacções havidas, que ninguém contestava a nossa afirmação de que por esta via se daria ao Presidente da Assembleia da República um poder que ele constitucionalmente não tem. Se constitucionalmente ele não tem esse poder, não o pode ter por outra via, ou seja, nem por lei nem pelo Regimento.

Supúnhamos que, tendo em conta o acolhimento das nossas afirmações, seria retirada esta proposta. Foi com este sentido que nos abstivemos ao votar a proposta de eliminação, ou seja, pensando que os autores da proposta inicial a retirariam. Como não a retiraram, suponho que se obteve uma coisa que duvido que se tenha desejado, mesmo aqueles que a votaram, e que põe em causa o conjunto das alterações ao Regimento. Com efeito, é para nós líquido que, nem pelo Regimento nem por lei, se pode atribuir poderes ao Presidente da Assembleia da República que tenham efeitos exteriores e que não sejam os que estão previstos expressamente na Constituição.

A Constituição só admite se atribuam poderes que ela expressamente não prevê em relação ao Governo, mas não o faz em relação a nenhum dos outros Órgãos de Soberania. Neste caso, está envolvido o Presidente de um Órgão de Soberania. Assim sendo, pensamos que é inconstitucional o que se acaba de votar e, como tal, votámos contra.

**O Sr. Presidente:** — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Brito Lhamas.

**O Sr. Brito Lhamas (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou fazer uma curíssima declaração de voto.

Parece ter resultado da discussão levada a cabo nesta Assembleia e das opiniões expêndidas por vários Deputados que a proposta apresentada pelos Deputados independentes sociais-democratas é uma proposta violadora da Constituição. Parece-me não ter resultado nenhuma dúvida a esse respeito.

Verificou-se, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que nem os Deputados proponentes desta proposta nem o PSD, apoiantes dessa mesma proposta, se preocuparam de alguma forma em demonstrar que essa proposta tinha, ou podia ter, acolhimento na Constituição. Apesar disso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, verificamos que uma proposta considerada por consenso desta Assembleia como inconstitucional teve vencimento maioritário nesta Casa.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Ainda para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Pinto da Cruz.

**O Sr. Pinto da Cruz (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou igualmente fazer uma declaração de voto muito breve.

O CDS votou contra esta disposição porque também se solidariza com aqueles grupos parlamentares que consideraram inconstitucional o que se pretendia. Na realidade, não concebemos que o Presidente da Assembleia da República não tenha esses poderes face à Constituição e venha agora o Regimento a conceder-lhos. Daí o nosso voto contrário.

Aproveito este momento para dizer que muito nos surpreende que precisamente os partidos que arvoram a Constituição como sua bandeira e que reclamam os direitos aí consignados sejam os primeiros, neste caso concreto, a tomar uma posição que lhe é contrária.

**O Sr. Presidente:** — Ainda para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado António Esteves.

**O Sr. António Esteves (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria muito brevemente explicitar o sentido do nosso voto.

O PS entende que uma coisa é o respeito pela Constituição e outra coisa é o mito religioso da Constituição. O que aqui foi votado e o que se encontra estabelecido no n.º 1 do artigo 58.º do Regimento é que o Presidente só poderá convocar a Assembleia da República verificando-se duas condições: a impossibilidade de a Comissão Permanente convocar a Assembleia e um caso de grave emergência. É evidente que uma tal lacuna foi bem preenchida com a aprovação desta proposta de alteração ao n.º 1 do artigo 58.º Com efeito, não faria sentido que no caso de a Comissão Permanente, por qualquer razão, não poder convocar a Assembleia, e no caso de grave emergência, unicamente por causas formais fosse inviável convocar a Assembleia da República.

Este foi o sentido com que votámos esta proposta de alteração. Deste modo, pensamos ter contribuído para completar e integrar uma lacuna que poderia ter graves consequências, ficando a partir de agora, esse problema resolvido.

**O Sr. Vilhena de Carvalho (Indep.):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito, Sr. Deputado?

**O Sr. Vilhena de Carvalho (Indep.):** — Para prestar um esclarecimento à Câmara, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — É um maneira hábil de ladear a impossibilidade de fazer declarações de voto.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — De qualquer modo é anti-regimental, por mais habilidosa que seja!

**O Sr. Presidente:** — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

**O Sr. Vilhena de Carvalho (Indep.):** — Agradeço o epíteto da actuação que irei ter neste momento.

Pretendia esclarecer a Câmara — e não farei nenhuma declaração de voto — de que o nosso voto foi dado em consonância com as posições...

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Orador:** — ... que anteriormente assumimos em relação ao artigo 58.º do Regimento. Dada a declaração de voto já expressa pelo Sr. Deputado António Esteves, queria apenas dizer que estou inteiramente de acordo com o conteúdo dessa mesma declaração.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Amândio de Azevedo pediu a palavra. Para que efeito, Sr. Deputado?

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — É que eu pretendia interpellar a Mesa. Não fui a tempo, mas aproveito para lavrar o meu protesto pelo facto de ter sido concedida a palavra para uma declaração de voto a quem não tinha o direito de a fazer.

Tratou-se manifestamente de uma declaração de voto, o que se pôde verificar pelo conteúdo da própria declaração e, a meu ver, a Mesa não tinha outra alternativa que não fosse a de retirar a palavra ao Deputado que assim violou o Regimento.

Mas o meu único intuito é o de registar mais uma violação do Regimento.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Amândio de Azevedo, a Mesa não concedeu a palavra ao Sr. Deputado Vilhena de Carvalho para fazer uma declaração de voto. Infelizmente, ou felizmente, é possível dar esclarecimentos, e todos os Deputados têm esse direito, que não pode ser coartado pela Mesa, nem esta o fará, apesar dos protestos de V. Ex.º, porque entende que não o pode fazer.

Por outro lado, só depois da intervenção ser proferida é que se pode avaliar se se tratou ou não de uma declaração de voto, pois não temos o dom de adivinhar o conteúdo das intervenções.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Sr. Presidente, pretendo agora justificar a minha posição, porque a partir do meio da primeira frase do Sr. Deputado Vilhena de Carvalho se poderia perfeitamente tirar a conclusão de que o que se estava a fazer era realmente uma declaração de voto. Ora, quando a Mesa chega à conclusão que assim é, penso que deve retirar a palavra ao orador.

**O Sr. Presidente:** — Nós registamos que quando V. Ex.º presidir a esta Assembleia assim fará.

Srs. Deputados, vamos agora discutir e votar o artigo 2.º, respeitante à introdução de dois artigos no Regimento, o 18.º-A e o 242.º-A.

O Sr. Secretário vai ler o artigo 242.º-A da proposta.

*Foi lido. É o seguinte:*

#### Artigo 242.º-A

As eleições para quaisquer cargos em órgãos exteriores à Assembleia da República não pre-

vistos nos artigos anteriores terão em conta o que a respeito se achar consignado na respectiva lei que os criou e, no silêncio desta ou insuficiência de regulamentação, seguir-se-ão as regras seguintes:

- a) Podem apresentar candidaturas para qualquer desses cargos Deputados em número não inferior a dez e não superior a trinta;
- b) A apresentação das candidaturas será feita perante o Presidente da Assembleia até ao fim da reunião anterior àquela em que tiver lugar a eleição;
- c) Será eleito o candidato que obtiver mais de metade dos votos validamente expressos e, se nenhum deles os obtiver, aplicar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo anterior.

**O Sr. Presidente:** — Está em discussão.

*Pausa.*

Visto não haver inscrições, vai proceder-se à sua votação.

*Submetido à votação, foi aprovado, com 84 votos a favor (PS, Deputados independentes sociais-democratas e Deputado independente Vasco da Gama Fernandes), 13 votos contra (PSD) e 45 abstenções (CDS e PCP).*

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Dada a forma como decorreu a discussão e votação desta proposta de alteração ao Regimento, entendemos que não se justificava intervir no debate antes da sua votação.

Estamos conscientes de que os resultados destas votações já estavam há muito decididos. Na verdade, o PS houve por bem, ou por mal, conforme a opinião de cada um, fazer um contrato político com os Deputados «asdistas», para assim tentar a formação de um V Governo. Porventura esse objectivo, por causas estranhas ou exteriores, não será alcançado e este preço — que é muito pesado porque envolve a violação de diversos preceitos da Constituição — será perfeitamente inútil. De qualquer modo, o PS assume a responsabilidade das suas votações e o povo português aí estará para julgar os actos dos grupos parlamentares e dos partidos, se outros órgãos o não puderem fazer por razões semelhantes àquelas por que foi possível tomarem-se nesta Assembleia deliberações claramente constitucionais.

Nessa medida, o PSD limita-se a dar esta curta justificação de voto. Trata-se de mais um artigo que está em consonância com todos aqueles que pretendem atribuir direitos a Deputados que não lhes são reconhecidos pela Constituição ou pelo Regimento. Pela nossa parte, nunca poderão contar com qualquer espécie de transigência perante violações tão graves como estas que acabaram de se fazer.

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

**O Sr. Salgado Zenha (PS):** — O artigo 242.º-A que foi agora aprovado generaliza, para as eleições para cargos a órgãos exteriores a esta Assembleia, um regime que já vem previsto no Regimento quanto a certas eleições para alguns cargos.

Trata-se de uma aprovação inteiramente legal, feita no sentido de tornar o Regimento mais completo, mais perfeito e menos susceptível de discussões de regimentalite, que são as discussões com que aqueles que não têm argumentos mais profundos costumam preencher as suas intervenções. Portanto, a intervenção do Sr. Deputado Amândio de Azevedo foi inteiramente a despropósito e não tem qualquer fundamento.

Aliás, estranhamos que o Sr. Deputado Amândio de Azevedo tenha infringido uma norma de ética processual em qualquer organismo, seja parlamentar ou outro, fazendo a propósito de determinado problema considerações de carácter agressivo contra uma formação política que é adversária da sua e que está no seu pleno direito — em democracia não há inimigos — de ter posições diversas.

O Sr. Deputado Amândio de Azevedo, através de um mecanismo mental segundo o qual projecta nos outros a sua própria sensibilidade e maneira de ser, retratou-se a si próprio e ao seu grupo parlamentar, aplicando o retrato do seu próprio grupo parlamentar ao PS.

Essa projecção é de exclusiva responsabilidade do Sr. Deputado Amândio de Azevedo e, como tal, endossamo-la a ele e ao seu grupo parlamentar.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Quem vai formar o V Governo não somos nós, Sr. Deputado!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos passar à discussão do artigo 3.º da proposta de resolução sobre alterações ao Regimento, que pretende eliminar os artigos 253.º e 254.º do Regimento.

*Pausa.*

Visto que nenhum Sr. Deputado pede a palavra, vai proceder-se à sua votação.

*Submetido à votação, foi aprovado, com 80 votos a favor (PS, Deputados independentes sociais-democratas e Deputado independente Vasco da Gama Fernandes) e 56 abstenções (PSD, CDS e PCP).*

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Brito Lhamas.

**O Sr. Brito Lhamas (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria declarar qual a razão do nosso voto de abstenção nesta proposta.

Na realidade, os artigos 253.º e 254.º do Regimento já não têm aplicação. Como tal, o facto de eles constarem ou não do Regimento é um problema perfeitamente indiferente para esta Câmara. Só por esta razão nos abstivemos na votação da sua eliminação.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, como não há mais declarações de voto, vamos passar à discussão do artigo 4.º da proposta, sobre a entrada em vigor das alterações agora aprovadas, que vai ser lido.

*Foi lido. É o seguinte.*

**Artigo 4.º**

As alterações ao Regimento constantes da presente proposta de resolução entram em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PSD pensa que se podiam invocar razões, na altura da aprovação do actual Regimento, para que ele entrasse em vigor independentemente da sua publicação — constitui regra geral em todas as normas jurídicas, como se sabe, que estas só começam a vigorar a partir da sua publicação. Penso que assim poderia ser porque a Assembleia necessitava de funcionar e, se assim se não fizesse, teriam de ser suspensos os seus trabalhos até à publicação do actual Regimento. Mas entender que o Regimento se aplicava supletivamente até à sua publicação não era satisfatório e havia toda a urgência em que entrasse em vigor o novo Regimento.

Parece evidente que estas razões não se podem invocar neste caso concreto e, sendo assim, o PSD entende que a entrada em vigor das novas disposições regimentais não deve seguir-se à simples aprovação, mas sim, de acordo com um princípio fundamental nesta matéria, entrar em vigor apenas após a sua publicação.

Nessa medida, o Grupo Parlamentar do PSD vai votar contra esta disposição apresentada pelos Deputados «asdistas».

**O Sr. Presidente:** — Se me permitem, gostaria de dar um esclarecimento: a Mesa supõe que, nos termos do n.º 2 do artigo 247.º do actual Regimento, o Regimento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Sr. Presidente, peço desculpa, mas a observação de V. Ex.ª está de acordo com o que eu disse.

O actual Regimento entrou em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação porque havia razões para que assim acontecesse. Não se verificam, a meu ver, as mesmas razões para que se mantenha o mesmo princípio relativamente a simples alterações do Regimento.

Por isso, as razões que invoquei continuam de pé e, como tal, manteremos o nosso voto.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho.

**O Sr. Vilhena de Carvalho (Indep.):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em nosso critério, justifica-se inteiramente a proposta de alteração prevista no artigo 4.º. Pensamos que assim deve ser, porque até da bancada dos Deputados do PSD tem vindo a ser desenvolvida uma argumentação no sentido de que

as propostas apresentadas envolviam uma alteração profunda do Regimento.

Isto é um facto, na medida em que foi feita uma regulamentação dos direitos que ficaram a caber aos Deputados independentes sociais-democratas. Como é natural, estes Deputados irão constituir-se imediatamente em agrupamento de Deputados independentes. Apenas este facto bastaria para justificar que não aguardássemos a sua publicação para que, após a aprovação pela Câmara, elas entrassem imediatamente em vigor. A comparação feita com o anterior Regimento justifica, a nosso ver, a entrada imediata em vigor, sobretudo porque hoje, muito mais do que no início dos trabalhos desta Assembleia, os *Diários da Assembleia da República* encontram-se, por razões alheias a ela, naturalmente por razões tipográficas, extraordinariamente atrasados. Não é segredo para ninguém que o *Diário da Assembleia da República* chega a esta Casa por vezes com mais de um mês de atraso em relação à data da produção dos respectivos textos.

Naturalmente o que se pretende com o ponto de vista do Sr. Deputado Amândio de Azevedo é retardar extraordinariamente a entrada em vigor das disposições aprovadas. Como se trata de disposições de interesse meramente interno, que são do conhecimento interno desta Assembleia e que nada têm a ver com agentes parlamentares exteriores à própria Assembleia, e tendo esta Assembleia conhecimento integral das disposições aprovadas, elas deverão entrar imediatamente em vigor.

**O Sr. Presidente:** — Como não há mais oradores inscritos, vai proceder-se à votação do artigo 4.º da proposta de resolução sobre alterações ao Regimento apresentada pelos Deputados independentes sociais-democratas.

*Submetido à votação, foi aprovado, com 89 votos a favor (PS, Deputados independentes sociais-democratas e Deputado independente Vasco da Gama Fernandes), 17 votos contra (PSD) e 46 abstenções (CDS e PCP).*

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria, numa curta declaração de voto, explicar a nossa abstenção relativa à votação deste artigo e desejava também formular um pedido à Mesa.

É óbvio que um Regimento que não esteja escrito é facilmente controvertido e a nossa preocupação em relação a esta questão é muito grande. Naturalmente um Regimento que esteja escrito pode ser sempre discutido, mas, havendo documentos que todos possam consultar, facilita a discussão e, não os havendo, complicam-se os nossos trabalhos.

Quando nos abstivemos em relação à votação deste artigo estávamos a pensar que, por um lado, era de exigir que as alterações ao Regimento fossem publicadas e, por outro, era de exigir que, uma vez aprovadas, a Assembleia as tivesse em conta.

Finalmente eu desejava pedir à Mesa que amanhã mesmo fossem tiradas cópias dos artigos tal como ficaram, se possível inseridos num Regimento, para que sejam distribuídas a cada grupo parlamentar, ao

agrupamento de Deputados independentes e aos outros Deputados independentes.

Eu peço isto porque creio que, sem termos o texto do novo Regimento, nos embrenharemos aqui em discussões intermináveis acerca do que está ou não decidido, do que foi ou não alterado.

**O Sr. Presidente:** — A Mesa vai perguntar aos serviços se será possível satisfazer esse pedido e, se for possível, ele será satisfeito.

Como não há mais inscrições para declarações de voto, está encerrada esta matéria.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito deseja usar da palavra, Sr. Deputado?

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Sr. Presidente, o meu grupo parlamentar tinha já referido à Mesa que queria fazer uma declaração de voto final, não sobre este artigo, mas sobre todo o conjunto.

**O Sr. António Esteves (PS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Com certeza, Sr. Deputado Pedro Roseta, mas o Sr. Deputado António Esteves pediu entretanto a palavra e eu desejava saber para que efeito.

**O Sr. António Esteves (PS):** — Para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor.

**O Sr. António Esteves (PS):** — No início desta discussão nós levantámos uma questão metodológica, que era a de saber qual a ordem pela qual se proceder à votação.

Esta proposta de resolução tem quatro artigos iniciais, a que se seguem as propostas de alteração do Regimento, mas eu penso que se votaram as propostas de alteração contidas no artigo 1.º, depois votaram-se os artigos 3.º e 4.º, não tendo sido votado o artigo 2.º

A pergunta que nós púnhamos é se se considera que está esgotado o sentido de voto do artigo 2.º ou se se deve proceder ainda à sua votação. Temos também dúvidas sobre se o artigo 1.º se considera votado.

**O Sr. Presidente:** — O artigo 2.º da proposta de resolução, que dizia respeito ao artigo 242.º-A, foi votado e o resultado da sua votação é o seguinte: 84 votos favoráveis (do PS, dos Deputados independentes sociais-democratas e do Deputado independente Vasco da Gama Fernandes), 13 votos contra (do PSD) e 45 abstenções (do CDS e do PCP).

E, segundo me informa ainda a Sr.ª Secretária, os artigo 18.º-A tinha sido votado anteriormente.

**O Sr. Salgado Zenha (PS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Creio que há aqui uma confusão. Tenho a ideia de que o artigo 1.º não foi votado porque, ocupando a Presidência o Sr. Deputado António Arnaut e havendo uma proposta de alteração apresentada pelo grupo dos Deputados independentes sociais-democratas, suscitou-se aqui a dúvida sobre qual seria a ordem dessa votação e, portanto, creio que não se chegou a votar o artigo 1.º.

Assim, e embora este artigo 1.º seja puramente formulário, porque não tem conteúdo normativo, eu penso que, por uma questão de disciplina, se deveria também votar.

Agradeço ainda a informação que o Sr. Presidente nos deu quanto ao artigo 2.º, mas quanto ao artigo 1.º duvido que tenha sido votado.

O Sr. Presidente: — Efectivamente, essa questão não foi tratada quando eu estava a presidir e vou tentar esclarecer essa questão junto dos Srs. Secretários.

*Pausa.*

Sr. Deputado Salgado Zenha, parece que tem razão, mas o Sr. Secretário vai esclarecer.

O Sr. Secretário (Coelho de Sousa): — Efectivamente, o artigo 1.º da proposta de resolução não foi votado globalmente na sua segunda versão entregue na Mesa. E esta segunda versão refere que «os artigos 5.º, 6.º, 9.º, 21.º, 45.º e 58.º passam a ter a redacção constante da presente proposta». Ora, cada um destes artigos já foi votado.

O Sr. Presidente: — Sendo assim, parece-me que a votação global do artigo 1.º pode ser feita, se a Câmara assim o entender, mas, como foi feita a votação dos artigos que aí eram referidos, creio que o artigo 1.º está votado.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Bom, Sr. Presidente, eu creio que é assim em pura lógica, mas, embora tratando-se de um artigo de carácter formulário, conforme eu já referi, nada obsta que ele seja votado.

Todavia, se houver um consenso dos grupos parlamentares entendendo que a votação global está prejudicada, nós anuímos a essa interpretação, pois não queremos levantar questões.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pinto da Cruz.

O Sr. Pinto da Cruz (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Considero que a votação do artigo 1.º está prejudicada e direi mesmo, Sr. Deputado Gonçalves Zenha, que eu terei, em nome do meu grupo parlamentar, muita dificuldade em votar este artigo pela forma como está proposto, já que houve artigos que nós votámos contra — a maioria aliás — mas há uma disposição expressa, o artigo 45.º, que nós votámos a favor. Repare V. Ex.ª a dificuldade que o CDS teria agora em votar em conjunto o artigo 1.º

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Parece que é óbvio que o artigo 1.º

já foi votado. E foi votado de que maneira? Foram votados, artigo por artigo, os artigos que aí estão referidos. Assim, o artigo 5.º já foi votado, o artigo 6.º também, aliás como todos os outros que aí estão referidos, estando deste modo votado o enunciado do artigo 1.º que indica as alterações que foram introduzidas.

Aliás, de outro modo, não fariam sentido as votações que fizemos, por artigos, estando feita a votação do artigo 1.º da proposta de resolução, pois esgotámos todos os seus pontos, e, sendo assim, a objecção feita pelo Sr. Deputado Pinto da Cruz é perfeitamente legítima e correcta dentro deste entendimento.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Em primeiro lugar, eu queria dar um esclarecimento ao Sr. Deputado Pinto da Cruz, que é o seguinte: não sou Gonçalves nem «gonçalvista».

O Sr. Pinto da Cruz (CDS): — Peço desculpa, Sr. Deputado.

O Orador: — Não tem importância.

Em segundo lugar, o artigo 1.º é formulário e não penso, de maneira nenhuma, embrenhar-me em discussões de natureza formal, mas creio que, tratando-se de uma proposta de resolução, os artigos que verdadeiramente contam são os quatro iniciais.

No entanto, se há consenso de todos os Deputados de que este artigo 1.º está aprovado pelo decurso dos trabalhos até este momento, não faremos qualquer outra votação, mas receio que esta interpretação não seja unânime e, portanto, creio que o artigo 1.º deve ser votado e as dificuldades que cada um dos Deputados tiver em votá-lo são do seu foro íntimo, resolvê-las-ão pela fórmula que quiserem e explicarão o sentido da sua votação em declaração de voto, dizendo, por exemplo, que votaram a favor, por hipótese, porque isso resulta do próprio decurso dos trabalhos, ou outra coisa deste género.

Porém, o que eu penso é que um corpo legislativo não deve ficar coxo por considerações que não tenham obtido o consenso unânime de todos os Deputados e, em meu entender, nada obsta a que se vote o artigo 1.º

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É claro que quando esta proposta de resolução foi apresentada já se contava, à partida, que ela obtivesse a maioria necessária para ser aprovada e foram tomadas as devidas precauções nesse sentido.

Por isso, poder-se-ia dizer que os artigos tal e tal terão a redacção constante da presente proposta.

Não me lembro se, por acaso, foi introduzida alguma pequena alteração, mas, de qualquer maneira, não podemos considerar apenas os artigos constantes da proposta porque houve propostas de alteração e substituição apresentadas pelo Partido Socialista que foram aprovadas, logo a redacção do artigo 1.º está profundamente errada.

Parece-me evidente que o artigo 1.º terá de ser votado, porque se trata de uma proposta de resolução que vai dar origem às alterações subsequentes do Regimento, mas não pode ter esta redacção, o que me parece igualmente evidente. Assim, convido os respectivos autores da proposta de resolução a introduzirem as modificações necessárias.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Pinto da Cruz.

**O Sr. Pinto da Cruz (CDS):** — Sr. Deputado Salgado Zenha, eu quero, por esta via, pedir desculpa a V. Ex.ª pela confusão que fiz com o seu nome. Será quase imperdoável da minha parte fazer confusão com o nome de V. Ex.ª, mas ela deve-se ao facto de eu ter um amigo chamado Gonçalves Zenha. Queira, portanto, aceitar as minhas desculpas.

**O Sr. António Esteves (PS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito?

**O Sr. António Esteves (PS):** — Para dar um esclarecimento, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. António Esteves (PS):** — O que nós estamos a discutir não é o Regimento, é um proposta de resolução com alteração ao Regimento.

As propostas que o Partido Socialista apresentou são propostas de alteração e de substituição às propostas que constam da resolução e que foram apresentadas pelos Deputados independentes sociais-democratas. Portanto, se essas propostas forem aprovadas, como algumas foram, é evidente que imediatamente se integram na proposta de resolução que está em discussão e a sua consonância com os quatro artigos principais da proposta de resolução é perfeita.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu peço a vossa atenção, porque me parece que aquilo que vou dizer merece uma resposta que me elucide. De facto ou eu estarei muito enganado ou a elucidação da questão que vou pôr pode fazer-nos passar imediatamente a outra questão.

As votações que nós fizemos a respeito das alterações dos artigos 5.º, 6.º, 7.º, etc., fizemo-las integradas no artigo 1.º da resolução, tendo sido votadas essas alterações ponto por ponto. Naturalmente que está subentendido que é após cada votação que o artigo passa a ter a redacção que foi aprovada.

De outro modo não entendo o que se esteve a votar. De facto, ou se esteve a votar, ponto por ponto, os artigos referidos no artigo 1.º da proposta de resolução — e ele está esgotado, não havendo lugar para uma votação final global —, ou então não sei o que estivemos a fazer.

Assim, em meu entender, não temos que fazer qualquer outra votação, não porque o artigo 1.º esteja prejudicado, mas porque votámos todos os artigos nele referidos. É claro que isto não é válido para o artigo 2.º nem para os artigos 3.º e 4.º, porque nesses

casos não foi necessário votar ponto por ponto, tínhamos apenas que decidir se os artigos aí referidos eram ou não incluídos nos respectivos lugares, se eram ou não eliminados, se entravam ou não em vigor.

Parece-me portanto que este assunto pode ser encerrado, só faltando fazer as declarações de voto, se as houver.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

**O Sr. Salgado Zenha (PS):** — Sr. Presidente, não quero alongar este incidente, porque se me afigura que não tem grande importância, mas suscitei-o expressamente para que não surgissem questões póstumas acerca da interpretação do que aqui foi votado.

É evidente que os artigos 3.º e 4.º têm conteúdo próprio e os artigos 1.º e 2.º não o têm — são apenas artigos formulários que se destinam a determinar o âmbito da discussão que se efectuou.

Se a Mesa entende que apenas têm de ser aprovados, como foram, os artigos 3.º e 4.º, que são os artigos que têm um conteúdo próprio, e que os outros estão vazios de sentido, nós não nos opomos a essa interpretação, desde que fique bem claro que é esse o consenso geral e desde que haja uma decisão expressa da Mesa a esse respeito, tendo sido dado o esclarecimento prévio que foi dado, pois não estamos na disposição de que amanhã venha a impugnar-se o que aqui se votou, alegando que por lapso não foi considerada a votação do artigo A, B ou C.

É este o sentido da nossa intervenção e não o de suscitar questões estéreis.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — O Partido Social-Democrata não suscitará questões que não tenham importância substancial e, portanto, também não suscitaria esta, mesmo que ela ficasse em aberto.

De qualquer maneira, o que me parece mais do que evidente é que não tem lógica absolutamente nenhuma votar os artigos 2.º, 3.º e 4.º da proposta de resolução e não votar o artigo 1.º

O que esteve aqui em discussão foi uma proposta de resolução que tem um artigo 1.º que remete para uma série de alterações ao Regimento e, portanto, parece-nos evidente que, se se votaram os artigos 2.º, 3.º e 4.º, tem que se votar também o artigo 1.º

Simplesmente, e uma vez que a explicação dada pelo Sr. Deputado António Esteves não me parece satisfatória, para que não se ponha em dúvida a boa fé e o espírito construtivo do Partido Social-Democrata, e apesar de esta ser uma questão que foi resolvida manifestamente contra os nossos pontos de vista, mesmo assim, queremos dar o nosso contributo para resolver este problema e, portanto, sugiro que a redacção do artigo 1.º seja a seguinte: «Os artigos 5.º, 6.º, 9.º, 21.º, 45.º e 58.º passam a ter a seguinte redacção...» e com esta nova redacção resolve-se este problema e podemos passar ao ponto seguinte.

**O Sr. Presidente:** — Se não houver oposição, considera-se esta nova redacção e passamos à sua votação.

*Pausa.*

Como não há qualquer oposição, vamos votar o artigo 1.º da proposta de substituição com a nova redacção que foi proposta.

*Submetida à votação, foi aprovado, com 89 votos a favor (PS, Deputados independentes sociais-democratas e o Deputado independente Vasco da Gama Fernandes), 15 votos contra (PSD) e 38 abstenções (CDS e PCP).*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para uma declaração de voto o Sr. Deputado Pedro Roseta.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Esta declaração de voto, obviamente, não se refere unicamente à votação que acabámos de fazer, mas sim ao conjunto das votações na especialidade, que aliás esta votação substancial, porque aqui estão referidas as principais alterações ao Regimento.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao terminar esta lamentável votação na especialidade, o Grupo Parlamentar do PSD quer, ainda que resumidamente, reafirmar o seu veemente protesto contra o que se passou nesta Assembleia e alertar para algumas das possíveis consequências, de gravidade incalculável, que daqui poderão resultar.

Dá aqui como reproduzidas as argumentações brilhantemente desenvolvidas pelos Srs. Deputados Amândio de Azevedo e Brito Lhamas e que provaram à saciedade a inconstitucionalidade da esmagadora maioria das disposições aprovadas, bem como a notável declaração de voto na generalidade do Sr. Deputado Ângelo Correia em que desmascarou a imoralidade política e o baixo oportunismo conjuntural que as enformam.

O PSD protesta, em especial, contra a violação, a nosso ver flagrante, dos artigos 117.º, 177.º, n.º 2 e 3, e 183.º da Constituição, o primeiro dos quais fica esvaziado de conteúdo, pois o PSD fica, pela força de uma escassa maioria ocasional, impedido de participar no mais importante órgão baseado no sufrágio universal e directo, nas suas comissões e organismos adjacentes, de acordo com a sua representatividade democrática, como estabelece a Constituição.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Considera o PSD absolutamente inconstitucional a criação artificial de um pretenso agrupamento de Deputados, que, por não se ter submetido ao sufrágio popular, não tem legitimidade para actuar em conjunto.

Protesta também o PSD contra a instrumentalização clara desta Assembleia que se verificou, contra a utilização do seu supremo poder legislativo para atingir objectivos conjunturais de uma escassa maioria ocasional. Não admira que leis importantes como a do Arrendamento Rural, a das Bases Gerais da Reforma Agrária e outras sejam já apontadas como podendo servir de moeda de troca de um acordo de partilha de poder. Tudo isto demonstra que não foram os interesses da comunidade que estiveram em jogo, mas sim critérios de oportunismo político para se conseguir o poder. Quem acredita que certas normas, legais ou regimentais, sejam boas nuns dias e más noutras?

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Ao menos que, de agora em diante, os votadores de tais aberrações poupem aos Portugueses e a nós próprios o ridículo das suas pretensas lições de moral, de democracia, de lisura política, capas muito rotas que não escondem uma frenética ambição de imediato acesso ao poder a qualquer preço.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Protesta também o PSD contra a utilização confessada desta Assembleia como plataforma de lançamento de um novo partido político, já ontem baptizado em entrevista televisiva pelo secretário-geral do PS como partido não sei quê independente. Este facto viola claramente não só os princípios constitucionais como os elementos essenciais da ética política.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Em especial merece-nos particular repugnância a disposição inqualificável que limita a um décimo do número de Deputados da Assembleia a possibilidade de constituir um tal agrupamento.

Se é evidente que se trata de impedir arbitrariamente que outros Deputados independentes possam constituir os tais agrupamentos, apenas porque convém ao PS, não é menos verdade que até à prova do sufrágio universal ninguém sabe qual é o mais representativo, se a UEDS, se o futuro partido dos Deputados Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira ou se o Partido a formar pelos Deputados «asdistas».

Por outro lado, já se reconheceu expressamente nesta Câmara que qualquer partido com mais de um Deputado poderia formar um grupo parlamentar — foi a opinião unânime sustentada aquando da discussão do Regimento, foi o que se verificou na Assembleia Constituinte, onde havia pequenos grupos parlamentares. Que explica pois esta limitação a não ser o intuito de, por uma norma circunstancial, conseguir efeitos de curto prazo destinados exclusivamente a servir os interesses de certas pessoas?

Protesta finalmente o PSD contra a ofensa aos seus direitos de grupo parlamentar que lhe foram conferidos pelo sufrágio popular e que decorrem da Constituição e da lei. Como tive já ocasião de aqui dizer, não se vergará nunca o meu grupo parlamentar a esta prepotência da escassa maioria de noventa ou cem Deputados que votou tais disposições. Atacá-las-á por todos os meios legítimos à sua disposição e desde já chama a atenção da Câmara e do País para a responsabilidade que assumiram os que as votaram.

Em primeiro lugar, porque tais normas são um verdadeiro prémio à dissidência, são um convite permanente às cisões em todos os grupos parlamentares.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — O futuro dirá se os aprendizes de feiticeiro que abriram esta «caixa de Pandora» não votaram contra os seus próprios partidos, actuais ou futuros, criando um precedente que diminuirá a credibilidade dos partidos políticos em Portugal, a confiança que o eleitorado neles deposita.

Em segundo lugar, por considerarmos que, num regime de masoquismo, esta Assembleia deu um golpe em si própria, no seu prestígio e na sua eficácia.

É falacioso, volto a repetir, o argumento de que estes agrupamentos eram necessários para a Assembleia poder funcionar melhor. Com grupos parlamentares, um agrupamento, um partido não agrupado, cinco Deputados independentes que se dizem de facto agrupados e dois Deputados independentes não agrupados, há uma multiplicidade de situações propícias à confusão, ao multiplicar de intervenções, sobretudo à contestação da iniquidade de certos regimes especiais agora aprovados.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!**

**O Orador:** — Daqui decorre, em terceiro lugar, e referindo-me agora às consequências desta votação, que boas relações pessoais até hoje existentes nesta Assembleia poderão ser afectadas pelas tensões que da nova situação inevitavelmente surgirão.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!**

**O Orador:** — Em quarto e último lugar, a História mostra quais as consequências a que pode levar o estímulo à dissidência, à cisão nos grupos parlamentares e nos partidos. Como um dos meus companheiros já recordou — e estas paredes, se falassem, podiam dizer muito mais —, um dos factores essenciais do desprestígio que atingiu as instituições e os partidos, quer da Monarquia Constitucional, na sua fase final quer da I República Democrática, o elemento que as empurrou para a queda, foram as dissidências e as cisões parlamentares. Outros exemplos poderia referir ocorridos noutos países.

Vou limitar-me a recordar, numa perspectiva um pouco diferente, o que aconteceu nos países da Europa de Leste entre 1945 e 1948. Provocadas cisões de partidos e dos seus grupos parlamentares, os partidos totalitários dos respectivos países aproveitaram-se de fragmentos dos partidos divididos para conseguirem maiorias parlamentares não sancionadas pelo sufrágio popular.

**O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Muito bem!**

**O Orador:** — Não estão em causa, obviamente, os motivos das dissidências, que foram diferentes, mas, em nossa opinião, é idêntico o processo: envio de acesso ao poder — tudo, claro está, em nome da democracia. Certamente que o PSD não prosseguirá até ao fim na senda que aqueles partidos totalitários trilharam.

Certamente não podemos esquecer o passado do PS, mas pretendíamos que falasse menos das suas lutas de há quatro anos, há dez ou há cem anos e olhasse para o que faz aqui hoje, em Julho de 1979, e que caminho está a seguir.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!**

**O Orador:** — Assuma, pois, o PS as suas responsabilidades. O PS, para conseguir um acordo político vago, inconsistente e conjuntural, para, hipoteticamente, voltar por uns meses ao Governo, foi demasiado longe. O PS não quer saber que não é com somas aritméticas que se consegue resolver os problemas nacionais, mas com as forças reais que são os partidos, com a sua representatividade social nacional e regional, com o apoio popular que realmente têm.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!**

**O Orador:** — O PS não quer ver que pode abrir uma luta nova entre os partidos democráticos. Não venham, pois, alguns dos seus plumbitivos — suprema ironia ou inconsciência — falar de um V Governo de apaziguamento e de acalmia.

Nascido do coito danado da traição ao eleitorado, do oportunismo e da ambição do poder, esse hipotético V Governo teria da nossa parte, se se formasse, a mais implacável oposição.

**Vozes do PSD: — Muito bem!**

**O Orador:** — Não me daríamos tréguas, como não daremos tréguas a este aborto a que alguns chamam Regimento, até que seja, como Cartago, liquidado.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!**

**O Orador:** — Mas são preocupações supérfluas estas. Depois disto, esta Assembleia da República vai ter, certamente em breve, aquilo que merece: a dissolução a curto prazo. Acreditam que ninguém mais que nós lamenta que a primeira Assembleia desta República Democrática vá acabar assim, mas apelamos para o juízo do povo soberano para que ele sancione como entender os que procederam pela forma que descrevemos e que ficou publicamente a nô de debate travado nos últimos dias.

**Aplausos do PSD.**

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra para uma declaração de voto o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós não vamos fazer uma declaração de voto na generalidade, porque já a fizemos e porque, em nosso entender, não há lugar a nenhuma votação global. Houve uma votação na generalidade e nessa altura nós produzimos a nossa declaração de voto. Acerca das diversas votações na especialidade dos artigos da resolução, em cada momento que entendemos oportuno produzimos declarações de voto, não se justificando portanto, nem é regimental, que agora se faça nova declaração de voto na generalidade.

**Vozes do PCP: — Muito bem!**

**O Orador:** — No entanto, queremos fazer uma declaração de voto sobre a última votação, a do artigo 1.º, que, em nosso entender, foi a repetição do que já havíamos votado sobre o mesmo artigo.

E é tanto mais claro para nós que se trata de uma repetição quanto é certo que, quando se pôs à votação o artigo 1.º, poderíamos ter pedido que ele fosse votado parte por parte, ou seja, pelos artigos aí referidos, o 5.º, o 6.º, etc., e então ficava bem claro que estávamos a repetir o que já tínhamos feito. Este facto é tanto mais importante — e a isso se ficou também a dever a nossa abstenção — quanto é certo que entre as diversas votações já feitas, e cuja repetição era desnecessária e mesmo anti-regimental, há aspectos que nós votámos favoravelmente, nomeadamente a alínea f) da alteração do artigo 45.º outros

em que nos abstivemos e outros em que votámos contra.

Assim, esta votação do artigo 1.º parece ter sido o desejo de uma votação final global, a que não há lugar, e daí também a nossa abstenção nesta repetição, quanto a nós indevida, da votação já feita.

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado António Esteves.

**O Sr. António Esteves (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou fazer uma breve declaração de voto, porque muito do sentido do nosso voto resulta das razões por nós explicitadas durante a discussão.

No entanto, queríamos ainda dizer que o PSD orientou toda esta discussão no sentido de transformar uma discussão regimental numa questão política. E porque essas questões políticas são internas e dizem respeito aos interesses partidários exclusivos do PSD, não seria este momento, em sede regimental, a altura própria para as defender.

O PSD orientou, pois, toda a discussão da proposta de resolução no sentido de considerar inconstitucional e anti-regimental tudo aquilo que, do ponto de vista político e partidário, não interessava ao PSD.

Nós não fizemos tal confusão e abstemo-nos de responder às considerações e críticas de ordem política que o Sr. Deputado Pedro Roseta acabou de fazer na sua declaração de voto, por não ser este o momento próprio — e as nossas posições a esse respeito são bem conhecidas e muito claras. Nesta discussão moveram-nos apenas razões que têm por base o desejo do bom funcionamento da Assembleia da República, não são razões de oportunidade e em quaisquer outras circunstâncias as nossas posições sobre a matéria discutida seriam exactamente as mesmas.

É evidente que um Parlamento, este ou qualquer outro, não pode funcionar com trinta e sete deputados desenquadrados. Aliás, só por mero exemplo, vou expor uma situação que, quanto a mim, explica esta questão. Se trinta e sete deputados não pudessem ter representação nas comissões, o que é que se verificava? Se não houvesse qualquer alteração na distribuição dos votos em sede de comissões, nós teríamos uma maioria de votos nas comissões que podia vir a ser derrotada no Plenário. Seria o caso de, por exemplo, o CDS, o PSD e o PCP votarem em conjunto, relativamente a qualquer proposta, na comissão e em Plenário o resultado poder ser exactamente o contrário através de uma maioria que aqui se formaria com os Deputados do PS e dos Deputados independentes sociais-democratas. Por aqui se vê que a Assembleia não podia funcionar deste modo, era o caos, era a anarquia.

Portanto, foi por razões óbvias de bom funcionamento da Assembleia, e é para isso que existe o Regimento, que nós apoiamos todo este conjunto de propostas, distinguindo as razões políticas das razões regimentais, e por isso entendemos que com a aprovação destas alterações prestámos um bom serviço ao Parlamento.

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Pinto da Cruz.

**O Sr. Pinto da Cruz (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pretendemos agora, e muito sucintamente, dizer da razão dos nossos votos na especialidade, já que tivemos oportunidade de o fazer na generalidade aquando da votação que então fizemos.

O CDS votou na especialidade em atenção aos seguintes princípios: nós consideramos que o Deputado independente é consagrado na Constituição e, por conseguinte, tem a força que esta lhe confere. Consideramos que a esses Deputados são conferidos aqueles direitos e poderes que a Constituição demarcava quando eles fizeram a sua opção política passando a Deputados independentes.

O CDS não considera saudável que em democracia sejam concedidos outros poderes aos Deputados independentes senão os que referi, porque isso seria como que um aliciante a aumentar nesta sala o número de Deputados independentes, o que, francamente, nos parece prejudicial aos melhores interesses da Câmara.

Por outro lado — e este aspecto é talvez para nós o mais caro —, queremos considerar que, para além da existência dos Deputados independentes, que parecem ser aceites através de uma posição pacífica de todos os partidos aqui representados, nós consideramos que uma realidade diferente é os Deputados independentes agruparem-se em grupos de Deputados independentes. Isso, para nós, é uma violação expressa dos princípios constitucionais, que não vou agora mencionar para não me tornar cansativo, já que foram exaustivamente tratados e comentados durante o debate.

No entanto, não estamos do lado da posição do Partido Comunista, expressa através da voz do Sr. Deputado Veiga de Oliveira, porque consideramos que não é pelo facto de os Deputados dos grupos parlamentares terem mais alguns poderes — muito poucos, talvez dois ou três — do que o agrupamento de Deputados independentes que este deixa de ser um autêntico grupo parlamentar, o que é contra a Constituição e contra o Regimento.

Na prática é assim, e é-o ainda à luz dos princípios do Regimento e da Constituição, na leitura que deles fazemos.

Por outro lado, temos uma certa dificuldade em aceitar a própria filosofia da constituição de um agrupamento de Deputados independentes, já que para nós um Deputado independente tem de se mover sempre com a independência que só o seu juízo lhe poderá ditar.

Assim, um Deputado independente que se enquadra num agrupamento, na disciplina e nas normas que esse agrupamento necessariamente lhe vai ditar, para nós deixa de ser um Deputado independente, passa a ser um Deputado dependente do seu grupo.

**Vozes do CDS e PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Estes foram os princípios que pautaram as nossas decisões, designadamente contra os artigos 5.º, 6.º, 9.º, 21.º e 58.º do Regimento, e relativamente ao artigo 45.º votámos a favor, pois pareceu-nos que a concessão de poderes ao Presidente da Assembleia da República, poderes que a Mesa da Assembleia e a própria Assembleia já tinham em casos concretos, podia ser de grande utilidade. Daí o nosso voto a favor desta disposição e o nosso voto contra a

eliminação proposta pelo PSD relativamente a esta norma regimental.

São estas, muito em resumo, Sr. Presidente e Srs. Deputados, as razões dos nossos votos.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai proceder à leitura de uma carta enviada pelo Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, que depois de lida vai ser distribuída.

*Foi lida. É a seguinte:*

Senhor Presidente da Assembleia da República:

Excelência:

Desde que o Governo foi demitido, em consequência da exoneração do Sr. Primeiro-Ministro, aprovou e fez seguir para a Assembleia as seguintes propostas de lei, cuja recepção, até ao momento, não foi acusada:

Acordo Cultural entre a República Portuguesa e a República da Guiné-Bissau (ofício n.º 1569, de 11 de Junho de 1979); Convenção entre a República Portuguesa e a República da Venezuela para evitar a dupla tributação das empresas de transportes aéreo, relativamente aos impostos sobre o rendimento e o respectivo protocolo (ofício n.º 1572, de 11 de Junho de 1979);

Proposta de lei que estabelece o regime de reexportação de materiais e equipamento aplicável às embarcações de pesca (ofício n.º 1643, de 19 de Junho de 1979);

Acordo Europeu sobre a Troca de Reagentes para a Determinação dos Grupos de Tecidos, aberto para assinatura em Estrasburgo em 17 de Setembro de 1974 (ofício n.º 1696, de 25 de Junho de 1979);

Autorização para o Governo contrair um empréstimo junto do *Fonds de Rétablissement du Conseil de l'Europe*, destinado a financiar a extensão do programa CIFRE e programas de auxílio às vítimas das inundações (ofício n.º 1741, de 2 de Julho de 1979);

Proposta de lei que autoriza o Governo a celebrar um acordo com o Governo dos EUA, relativo à venda de produtos agrícolas (ofício n.º 1752, de 6 de Julho de 1979);

Proposta de lei que estabelece as sanções em que incorrem as embarcações estrangeiras encontradas a pescar, em preparativos de pesca ou contendo actos prejudiciais do exercício de pesca, nas águas jurisdicionais de pesca portuguesas (ofício n.º 1768, de 6 de Julho de 1979).

É do conhecimento do Governo — transmitido ao signatário em reunião de líderes dos grupos parlamentares — que a Comissão Permanente da

Assembleia definira um entendimento segundo o qual o Governo demitido perde o direito de apresentar propostas de lei, salvo para assuntos urgentes e de gestão corrente.

Tendo presente o disposto nos artigos 168.º, n.º 3, e 170.º, n.º 4, da Constituição, o Governo entende que, na presente sessão legislativa, caducaram as autorizações para legislar mas não as suas propostas de lei. Sucede que a Constituição não dispõe expressamente quanto aos poderes de um Governo investido na Assembleia, demitido por exoneração do Primeiro-Ministro mas que, ainda assim, se mantém em funções (Decreto n.º 52/79, de 11 de Junho, e artigo 189.º, n.º 4, da Constituição).

Pretende-se, desta forma, que o Plenário da Assembleia se pronuncie sobre se aceita ou não que o actual Governo mantém o direito de apresentar propostas de lei durante a presente sessão legislativa.

Lisboa, 11 de Julho de 1979.

Com os melhores cumprimentos

O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro,  
Álvaro Pereira da Silva Leal Monjardim.

**O Sr. Presidente:** — Vai ser distribuída cópia desta carta, que será depois presente na próxima agenda e porventura discutida na reunião de líderes dos grupos parlamentares.

**O Sr. Presidente:** — Posto isto, passamos agora à leitura do pedido de inquérito parlamentar sobre os problemas de habitação, requerido pelo CDS.

*Foi lido. É o seguinte:*

A S. Ex.ª o Sr. Presidente da Assembleia da República:

Excelência:

O Grupo Parlamentar do CDS — Partido do Centro Democrático Social — vem, ao abrigo do disposto no artigo 183.º, n.º 2, alínea e), da Constituição e demais legislação aplicável, requerer se proceda a inquérito parlamentar, nos termos e com os fundamentos do documento anexo e que para tal apresentam, ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 43/77, de 18 de Junho o seguinte

#### Projecto de resolução

A Assembleia da República resolve, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 43/77, de 18 de Junho, e demais legislação aplicável, constituir uma comissão eventual de inquérito com o objectivo de analisar a actual situação do sector da habitação em Portugal, designadamente a actuação dos órgãos e serviços estaduais, nomeadamente o programa SAAL e o Fundo de Fomento da Habitação, através do qual possa ser feito um levantamento de todos os problemas e condicionalismos existentes.

Mais requer a V. Ex.ª se digne mandar publicar o presente requerimento e documento anexo

nos termos e para os efeitos do artigo 220.º do Regimento.

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito?

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — É para dar um esclarecimento à Câmara, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra precisamente no sentido de esclarecer e de certo modo rectificar aquilo que acaba de ser lido.

Tendo havido um consenso entre os diversos grupos parlamentares, requeria a substituição do texto do projecto de resolução que acaba de ser lido por outro que vou imediatamente mandar entregar na Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, uma vez que há consenso, vai ser lido o novo texto do projecto de resolução.

*Foi lido. É o seguinte:*

**A S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Presidente da Assembleia da República:**

O Grupo Parlamentar do CDS — Partido do Centro Democrático Social — vem, ao abrigo do disposto no artigo 183.º, n.º 2, alínea e), da Constituição e demais legislação aplicável, requerer se proceda à constituição de comissão parlamentar eventual nos termos e com os fundamentos do documento apresentado em 3 de Maio de 1979, e para tal apresenta o seguinte

#### **Projecto de resolução**

A Assembleia da República resolve, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º e 2.º, da Lei n.º 43/77, de 18 de Junho, e demais legislação aplicável, constituir uma comissão eventual com o objectivo de analisar a actual situação do sector da habitação em Portugal, designadamente a actuação dos órgãos e serviços estatais, nomeadamente os programas SAAL e CAR e o Fundo de Fomento da Habitação, através do qual possa ser feito um levantamento de todos os problemas e condicionalismos existentes.

Mais resolve fixar o prazo de noventa dias para apresentação e parecer desta Comissão.

**O Sr. Presidente:** — Está em discussão.  
Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Acabámos de ouvir ler o novo texto de resolução, portanto, o texto que propõe a formação de uma comissão eventual para o estudo da situação apontada. Contudo, esse texto, segundo me pareceu ouvir, fundamenta-se numa alínea de um artigo da Constituição que permite criar comissões parlamenta-

res de inquérito e depois também se fundamenta — talvez por lapso, porque isso já vem do texto anterior — em lei que permite criar comissões parlamentares de inquérito, e não comissões eventuais, para estudo seja de que questão for.

Portanto, pedia que fossem corrigidos os fundamentos — e os fundamentos das comissões eventuais são outros, que não estes — e que ficasse clara a ideia de que não se trata de uma comissão de inquérito, que por não ter objectivo preciso seria uma comissão de desossa, que naturalmente ninguém pretende, mas sim de uma comissão eventual para estudar as questões e todos os assuntos relacionados com o problema da habitação em Portugal e nomeadamente as actuações oficiais sobre esta questão.

Se é este o entendimento, pedia, pois, ao CDS que reformulasse os fundamentos.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Veiga de Oliveira interpretou correctamente o sentido do texto da resolução por nós apresentado e deve-se a um lapso de escrita a fundamentação errada que o Sr. Deputado acaba de referir. Essa fundamentação, no entanto, circunscreve-se exclusivamente à Constituição e não refere a lei, que aqui aprovámos na Assembleia, relativa à constituição de comissões especiais de inquérito.

Neste sentido, requeria à Mesa que esse mesmo projecto de resolução fosse considerado, mas com a supressão da referência aos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 43/77 e demais legislação aplicável.

O texto seria, pois, o seguinte:

**A Assembleia da República resolve, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Regimento, constituir [...].**

**O Sr. Gomes Fernandes (PS):** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito?

**O Sr. Gomes Fernandes (PS):** — Sr. Presidente, no seguimento das duas últimas intervenções, pretendo referir que o Partido Socialista se pronuncia no sentido da criação de uma comissão eventual também no âmbito da Assembleia, e só depois, pela matéria analisada e encontrada por essa comissão eventual, é que efectivamente se poderá falar em termos de comissão de inquérito.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Anacoreta Correia para justificar o requerimento do CDS.

**O Sr. Anacoreta Correia (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O artigo 65.º, da Constituição declara o direito que todos os portugueses têm, «para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto, que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar».

Quatro anos passados sobre a aprovação do texto constitucional, fácil é constatar que não apenas aquele

direito fundamental não obteve significativa consagração prática, como, pelo contrário, mais tem vindo a dilatar-se o número de famílias portuguesas carecidas de um alojamento condigno.

Na verdade, as estatísticas oficiais permitem concluir que o *deficit* habitacional, que em 1970 rondava os 500 000 fogos, longe de se atenuar, não tem parado de se agravar na última década.

É vulgar atribuir-se à conjuntura económica internacional, que determinou um abrandamento do fluxo migratório, e à descolonização, que provocou o regresso maciço de refugiados do ex-ultramar, a responsabilidade pela situação presente. Creio, todavia, que será mais correcto considerar que esses factos apenas vieram empolar — significativamente, é certo, mas apenas empolar, repito — uma crise que é bem anterior ao 25 de Abril.

Com efeito, o primeiro recenseamento da habitação, efectuado em 1970, permitiu caracterizar o parque habitacional português como um dos mais idosos da Europa, dos mais carecidos de equipamento básico, abrigando cerca de dois terços das famílias residentes no continente em defeituosas condições de higiene e conforto e necessitando imperiosamente de substituir até ao final da década 400 000 alojamentos que, entretanto, atingiram o termo da sua vida útil.

No período que decorreu até 1974 foram concluídos quase 150 000 novos fogos, o que representa um aumento do parque existente da ordem dos 7%, índice nitidamente inferior ao da generalidade dos países europeus, onde, por exemplo, a Finlândia atingiu os 21,1%, a Espanha, 16%, a Noruega, 15,3%. A escassez de novos alojamentos construídos no primeiro quinquénio desta década está bem patente na reduzida expressão do indicador «fogos» concluídos/mil habitantes», que, entre nós, teve o valor 4,2, enquanto, no mesmo período de tempo, a Grécia alcançou 15,3 a Finlândia, 13,5, a Holanda e a Suécia, 10,7, e em que apenas a Turquia, com 3,8 fogos concluídos/mil habitantes, revelou ter desenvolvido um esforço menor do que Portugal na eliminação das suas carências habitacionais.

Como resultado de tudo isto, o nosso país ocupava, à data do 25 de Abril, uma bem modesta posição no confronto com os padrões de qualidade exibidos pelos parques habitacionais de outros países europeus, onde só Chipre, Turquia, Polónia, Roménia, Hungria e República Democrática Alemaã possuíam parques mais antigos ou com índices de equipamento mais negativos do que os portugueses.

Todavia, Sr. Presidente e Srs. Deputados, esta situação, longe de melhorar depois do 25 de Abril, mais se deteriorou.

Com efeito, no período de 1975 a 1979, a média anual de conclusão de novos fogos foi de 33 500 unidades, inferior em cerca de 20% à média atingida nos primeiros cinco anos da década. Para além de ter representado uma quebra significativa, a média alcançada de 1975 para cá constitui um volume insuficiente para dar satisfação às necessidades mínimas anuais, que apenas e pela primeira vez foram superadas no ano passado com a conclusão estimada de 39 500 novos alojamentos, valor indêntico ao atingido seis anos antes, isto é, em 1972.

Contudo, a ligeira reanimação verificada em 1977 e 1978 está novamente comprometida pelo facto de

o sector público, por esgotamento financeiro, não lançar desde Setembro do ano passado novos empreendimentos habitacionais, o sector apoiado se encontrar inactivo desde Julho de 1978, não ter havido aprovação de nenhum contrato de desenvolvimento desde 1977 e, enfim, não se ter alterado uma conjuntura que é fortemente desmotivadora do investimento privado.

A recessão sectorial que vem sentindo-se desde o 2.º semestre do ano passado traduzir-se-á fatalmente numa diminuição do volume de novos alojamentos produzidos nos próximos anos e que cálculos oficiais estimam sejam em 1981 da ordem das 37 000 unidades e em 1984 de, apenas, 44 000.

O panorama é, em face destes números, verdadeiramente dramático e exige medidas que corrijam as distorções e permitam ultrapassar os bloqueamentos existentes, sob pena de, se assim não suceder, as próximas gerações terem de suportar um sacrifício e um sofrimento dificilmente adivinháveis.

Aqui reside a primeira razão que leva o CDS a propor a esta Assembleia a constituição de uma comissão eventual de análise ao problema da habitação.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O agravamento quantitativo do panorama habitacional português ganha, porém, outro significado e, em termos de futuro próximo, uma expressão mais pessimista quando se analisam as modificações estruturais que o sector vem experimentando nos anos mais recentes.

Tradicionalmente, a produção de alojamentos tem sido marcada por três características essenciais: ter, sempre, destinado uma elevada percentagem de fogos ao mercado de arrendamento; ser altamente tributária da iniciativa privada, e, finalmente, constituir a base de suporte da actividade da indústria de construção civil. Apenas me ocuparei nesta intervenção dos dois primeiros aspectos, ou seja, do regime de ocupação das unidades de alojamento e do regime de propriedade do parque habitacional.

O Decreto-Lei n.º 445/74, de 12 de Setembro, que se propunha regular e moralizar o mercado de arrendamento livre considerado especulativo à data da Revolução, mais não fez, na prática, que terminar com ele.

Por um lado, não tem actualmente qualquer significado estatístico relevante o número de novos fogos destinados a aluguer e, por outro, o alto nível geral das rendas praticadas e os processos obscuros utilizados por inquilinos, senhorios, pretendentes a inquilinos e numerosas agências intermediárias surgidas depois do 25 de Abril destruíram qualquer relação lógica e moral a quanto se passa hoje, neste domínio, no nosso país.

Isso mesmo reconheceu, em 13 de Fevereiro do ano passado, perante esta Câmara o então Ministro da Habitação e Obras Públicas, engenheiro Sousa Gomes, que após traçar lúcido diagnóstico da conjuntura, avançou a solução necessária ao afirmar que «esta situação terá de ser rapidamente alterada e é intenção do Governo nesta matéria estabelecer a curto prazo nova legislação e medidas complementares que proporcionem critérios justos de fixação e revisão de rendas de casa, atentas, contudo, às difíceis condições de vida de parte significativa da população portuguesa».

Todavia, ano e meio passado sobre esta corajosa posição do engenheiro Sousa Gomes, a verdade é que só ontem foi alterada a lei gonçalvista das rendas de casa, que tem sido geradora de um clima de especulação, de fraude e de agravamento em flecha do panorama habitacional português a níveis jamais conhecidos entre nós.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Se a estas consequências directas e imediatas se somarem consequências indirectas, tais como o alastramento da construção clandestina, a desincentivação do investimento privado, a crise da indústria da construção civil e a perda do poder de mobilidade das famílias em busca de melhores condições de vida, mobilidade hoje condicionada à descoberta de um alojamento que não existe, se tudo isto for ponderado, fácil é concluir, Sr. Presidente e Srs. Deputados que também no domínio habitacional o nosso país fica a dever a Vasco Gonçalves a existência de condições mais gravosas, mais injustas, mais retrógradas e de maior corrupção que as existentes antes do 25 de Abril.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**Vozes do PCP e do Sr. Manuel Alegre, do PS:** — Não apoiam!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em face de uma conjuntura como a actual, caracterizada pela total falta de alojamento para alugar, a numerosas famílias não tem restado outra alternativa que não seja a aquisição ou construção de casa própria.

Dado, porém, o constante aumento do custo da construção e a progressiva perda do poder de compra da população, a aquisição de casa própria está profundamente dependente dos sistemas de crédito em vigor.

O facto de, todavia, só 30% do total das transacções efectuadas em 1977 e quase 50% das realizadas em 1978 terem beneficiado de crédito bonificado, que é de aplicação demasiado restrita, obriga à ponderação de algumas questões pertinentes, tais como: o critério que exclui do acesso a este tipo de crédito os fogos de área bruta superior a 140 m<sup>2</sup> e de custo mais elevado do que 1600 contos não segregar, na prática, as famílias mais numerosas, que, naturalmente, deveriam ser as mais ajudadas a obter um alojamento proporcional à sua dimensão, que é, por isso mesmo, mais caro?

**O Sr. Cabral Fernandes (CDS):** — Muito bem!

**O Orador:** — O critério que limita a 12 700\$00/m<sup>2</sup> o custo máximo de uma habitação susceptível de bonificação de crédito não significa, na prática, que o Estado está a subsidiar alojamentos de menor qualidade e a investir em equipamento com prazo de vida útil inferior ao normal?

O critério que permite atribuir crédito bonificado à transacção de habitações antigas, em proporção que já hoje atinge cerca de 30% do total, não é lesivo do interesse e necessidade que o País tem de construir novos alojamentos? E não significará que o Estado está, na prática, a financiar a inflação?

Finalmente, que sucederá quando, passados os primeiros cinco anos de bonificação da taxa de juro do empréstimo, se verificar que um número muito significativo de famílias não pode solver os pesados compromissos assumidos? Comportar-se-ão as instituições de crédito como bancos capitalistas que executam as hipotecas ou intervirá o Estado em socorro dessas famílias?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio ter deixado bem claro que, se o panorama de arrendamento habitacional é extremamente negativo, o panorama de aquisição ou construção de casa própria não é, infelizmente, mais animador.

Julgo, por isso, que setari dispensado de apreciar as razões que, do meu ponto de vista, explicam o surto progressivamente crescente da construção clandestina e dos bairros de lata.

Num país que sempre beneficiou o litoral em prejuízo do interior, que sempre favoreceu a cidade em detrimento do campo, que sempre protegeu a indústria e os serviços e esqueceu a lavoura, que admira, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que neste país centenas de milhar de cidadãos abandonem as suas terras em busca de um emprego, de uma vida com alguma perspectiva ou do usufruto das vantagens da nossa civilização?

Que admira que esses imigrantes, ao não encontrarem estruturas de acolhimento, a começar por uma habitação, se lancem a construir um abrigo que lhes permita viver com a família? Que admira, enfim, que as nossas maiores cidades estejam cercadas de acampamentos de barracas, bairros de lata e construções clandestinas, onde vivem actualmente algumas centenas de milhar de famílias em condições sub-humanas?

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que tem feito o Estado antes e depois do 25 de Abril para remediar este drama?

Que fazemos todos e cada um de nós, eleitos pelo povo, para libertar destas degradantes condições de vida?

Que fazemos nós, que tanto comemoramos o Ano Internacional da Criança, de uma criança internacional e distante, criança com C e rosto desconhecido, que fazemos nós pelas crianças concretas, crianças com c que falam a mesma língua dos nossos filhos, crianças que vagueiam entregues a si próprias, todos os dias caminham quilómetros a pé para chegar a uma escola, dormem em enxergas, passam frio, vivem no risco de que a casa que as abriga desabe ou seja consumida por um incêndio que tantas vezes as não poupa?

Que responsabilidades nos cabem pelo desinteresse que temos voltado ao problema, pela contemporização excessiva com medidas governamentais desajustadas, pelo silêncio que dedicamos ao incômodo problema da habitação em Portugal?

É também em nome dessa responsabilidade e não esquecendo todos quantos são vítimas e sofrem as consequências de não ter casa que o CDS propõe a esta Assembleia a constituição de uma comissão eventual de análise ao problema de habitação.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Referi anteriormente que a segunda característica da nossa produção habitacional era a sua grande e tradicional dependência do sector privado.

O esforço de investimento desenvolvido pela iniciativa privada em Portugal, com cerca de 90% dos fogos construídos nos primeiros cinco anos desta década, situou-se a um nível em tudo semelhante ao sucedido, no mesmo período de tempo, na generalidade dos países da Europa Ocidental, onde, por exemplo, na Dinamarca, Bélgica e Holanda — pequenos países como o nosso — coube ao sector privado mais de 95% do volume de investimentos em habitação.

Esta realidade deveria ter merecido dos sucessivos governos a mais cuidada atenção no sentido de não enfraquecer o empenhamento nem atenuar o interesse da participação particular na solução do problema habitacional.

Infelizmente assim não sucedeu!

Acusado de ser responsável pelas injustiças e distorções existentes, não têm faltado medidas que desencorajam o investimento privado no sector.

Naturalmente que o congelamento de rendas representa o elemento de maior efeito desmotivador, principalmente quando se recinhece que é sensível diariamente o aumento do custo de vida, que as taxas de juro bancário são incompatíveis com as características do sector da construção e com a capacidade económica real da população, que a carga fiscal não pára de se agravar e que, finalmente, não tem existido da parte dos sucessivos governos suficiente respeito pela propriedade individual, nem reconhecimento do valor e importância do investimento privado para o progresso económico e social do País.

Assim se explica que a produção habitacional promovida pelo sector privado esteja, desde 1976, estabilizada nos 27 000 fogos/ano, valor análogo ao de há uma dúzia de anos atrás e que representa cerca de 67% do máximo atingido pelo sector em 1974.

Porém, paralelamente com o desencorajamento e asfixia da iniciativa privada, vêm sendo realizados esforços significativos no sentido de garantir que o sector público e, particularmente, o sector cooperativo alcancem níveis de produção que permitam considerá-los como alternativas viáveis da iniciativa privada.

É a este título particularmente ilustrativo o empenhamento que os governos constitucionais e o Partido Socialista têm dedicado ao cooperativismo habitacional.

A verdade, todavia, é que, do ponto de vista puramente estatístico, é perfeitamente irrelevante a contribuição das cooperativas para a solução do deficit de alojamentos. Bastará referir que desde 1971 o sector produziu 2095 fogos, o que corresponde a 0,7% do total construído, não tendo senão em 1978 — ano em que se concluíram 700 casas — ultrapassado o record estabelecido em 1972, que era de 252 habitações.

Mas, mesmo que assim não fosse e as cooperativas conseguissem efectivamente lançar os 5000 fogos/ano visionados no programa do I Governo Constitucional, ainda assim se entenderia mal como pode o projecto de lei n.º 257/I, sobre «Regime jurídico da cooperação habitacional», em apreciação na 10.ª Comissão Parlamentar, afirmar no seu primeiro parágrafo que «não restam hoje dúvidas de que é nos moldes da sociedade cooperativa que deve procurar-se o modelo organizativo mais adequado — sem prejuízo de ou-

tos — à solução do problema habitacional com que o País se defronta»..

Naturalmente que não pretendo antecipar a oportunidade de comentar esta afirmação, que, a meu ver, espelha com exactidão um estado de espírito que explica como se chegou onde se chegou neste capítulo em Portugal.

Por outro lado, o sector público, como promotor habitacional directo, vem revelando uma preocupante inconstância da sua capacidade realizadora: responsável por mais de 4500 fogos/ano em 1972 e 1973, viu a sua produção baixar para metade em 1974 e 1975, concluiu 1900 unidades em 1976, atingiu 6000 fogos em 1977 e 7700 em 1978, num total de 31 400 unidades, que correspondem a cerca de 10,5% das habitações concluídas de 1971 até hoje.

Todavia o esforço de relançamento esboçado pelos I e II Governos Constitucionais para garantir, através do sector público, o volume de empreendimentos habitacionais aos níveis de 1974 e atenuar os efeitos da retracção do sector privado está em vias de se esgotar. Com efeito, a verba que no OGE deste ano está atribuída ao Fundo de Fomento da Habitação não é sequer suficiente para assegurar a cobertura dos pagamentos a fazer, durante 1979, dos compromissos assumidos até Setembro do ano passado. Por essa razão está o Fundo de Fomento de Habitação impossibilitado — salvo no que respeita ao programa de empréstimos às câmaras municipais — de assumir, no corrente ano, novos encargos.

Era, de resto, previsível que mais cedo ou mais tarde o Fundo de Fomento de Habitação viesse a encontrar-se na situação em que hoje se encontra. Por um lado, não parece ter havido nunca uma gestão verdadeiramente preocupada em proceder à recuperação, em tempo razoável, dos valores investidos e, por outro, são muito discutíveis os critérios de aplicação de verbas e os resultados já alcançados ou em vias de alcançar comparados com os custos atingidos.

Na Europa Ocidental não é conhecida nenhuma situação análoga ao estilo de funcionamento do Fundo de Fomento de Habitação, que todos os anos consome milhões de contos praticamente a fundo perdido.

Tem-se o mesmo sentimento de inefficiência e de desperdício ao analisar quanto se passou com os programas SAAL e CAR.

Criado em Agosto de 1974 para «apoiar, através das câmaras municipais, as iniciativas de populações mal alojadas no sentido de colaborarem na transformação dos próprios bairros»; cedo o SAAL abandonou os seus objectivos para se dedicar à intervenção e animação política.

Do ponto de vista estritamente técnico e reportando-me apenas ao que sucedeu na cidade do Porto (onde o processo SAAL teve uma intensidade particular), é possível referir que, na generalidade, as soluções urbanísticas e arquitectónicas eram desajustadas às características da população e às suas necessidades, não tiveram em conta as solicitações climatéricas e utilizaram materiais que não asseguravam um mínimo de durabilidade. Tudo, enfim, se conjugou para que tivessem sido construídas novas «ilhas» frias e húmidas, monótonas e deprimentes, rapidamente degradadas e a exigir trabalhos de reparação.

Houve frequentes reacções das populações que se sentiram defraudadas e, pelo menos em um caso,

recusaram a instalar-se num bairro de onze casas que custou 6700 contos e cuja brigada técnica SAAL auferiu, pelo seu trabalho, quase 1500 contos.

Seria possível, Sr. Presidente e Srs. Deputados, repetir aqui relativamente à maioria das cinquenta e uma operações SAAL no Porto críticas semelhantes, mas acreito que tudo pode ficar condensado nos seguintes elementos:

Número de fogos previstos até ao final de 1977 — 9953; Fogos concluídos pelo SAAL em 1976-1977 — 398; Custo de operação — 330 000 contos; Honorários das brigadas técnicas — 18 500 contos; donde resulta que o custo unitário médio do fogo realizado foi de 830 contos.

A situação tornou-se de tal forma escandalosa que, perante a pressão da opinião pública, em Outubro de 1976, o I Governo Constitucional ordenou um inquérito às actividades do SAAL, cujas conclusões — como é habitual entre nós — ninguém conhece por não terem sido divulgadas. Entretanto, alguns dos componentes das brigadas técnicas SAAL foram incorporados no Fundo de Fomento de Habitação, onde, actualmente, desenvolvem a sua actividade.

Fracasso semelhante, ainda que por causas inteiramente diversas, caracterizou o programa CAR. Lançado em Outubro de 1976, teve o seu início em Janeiro seguinte, possuindo como objectivo a conclusão em 1977 de 12 000 habitações pré-fabricadas, metade das quais em betão e as restantes em madeira, metal e fibrocimento.

Em Março do ano passado o custo total do programa CAR estimava-se em 5,2 milhões de contos, estando apenas pagos cerca de 45 %, ou seja, 2,4 milhões de contos. Por falta de meios, a partir dessa data os pagamentos foram cancelados e a CAR começou a emitir declarações de dívida, que, em Dezembro, atingiam 800 000 contos, a que era necessário adicionar cerca de 450 000 não contabilizados.

No Verão do ano passado a CAR executara 65 % a 70 % do seu programa e tinha praticamente concluído os elementos de pré-fabricação, não se procedendo à sua montagem por falta de terrenos urbanizados ou pura e simplesmente porque não estavam disponíveis, situação que hoje ainda se verifica.

Os encargos financeiros suportados pelas empresas devido à falta de pagamento das obras já realizadas atingiam no passado mês de Junho 200 000 a 250 000 contos, não incluindo os custos directos e indirectos de stockagem.

Referirei a terminar que numa outra perspectiva — a do saneamento básico — elementos de trabalho da respectiva Direcção-Geral elaborados em Janeiro de 1977 permitem concluir a existência, por falta de conveniente planeamento regional, má qualidade de execução de algumas obras e adjudicações de empreitadas por valores injustificadamente elevados, permitem concluir, repito, a existência de desperdícios de cerca de 20 % a 30 % do valor total das obras em execução ou concluídas nos últimos anos, o que significa centenas de milhar de contos despendidos sem contrapartida útil.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É também por reconhecer que o sector público não vem dando resposta satisfatória às responsabilidades que lhe cabem

na resolução do problema habitacional e que situações como as descritas, além de constituírem incentivos à fraude, à irresponsabilidade e à corrupção, lesam profundamente o interesse e o bem-estar da sociedade, é também por tudo isso que o CDS propõe à Assembleia da República a constituição de uma comissão eventual de análise ao problema da habitação e em particular à acção desenvolvida neste domínio pelos sectores estatais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Um terço das famílias portuguesas possuem condições de alojamento insatisfatórias. A solução total do problema não custa menos de 800 milhões de contos.

As limitadas capacidades financeiras do País não lhe permitem continuar, como até aqui, a tratar este problema de forma desgarrada e desperdiçando avultadas quantias em soluções servidas por más urbanizações, más construções, mau equipamento e sabe-se lá mais em quê.

Por sermos um País pobre não podemos continuar a cometer erros que se pagam caro.

Por sermos um País pobre não podemos continuar a desincentivar a aplicação em programas socialmente úteis de pequenas poupanças individuais que hoje se consomem em bens perecíveis e tantas vezes supérfluos.

Por sermos um País pobre o Estado tem que dar um exemplo de austeridade, critério, eficácia e competência que não tem dado.

Por sermos um País pobre temos de tratar o problema da habitação com a urgência e a importância que ele exige. Porque se assim não suceder o País pobre que hoje somos será, a breve trecho, um pobre País que não queremos ser.

*Aplausos do CDS.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, já foram tomadas as notas de inscrição para pedidos de esclarecimento, pelo que vamos fazer agora o nosso intervalo até às 18 horas e 15 minutos.

Está suspensa a sessão.

*Eram 17 horas e 40 minutos.*

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

*Eram 18 horas e 25 minutos.*

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Cunha Leal pretende usar da palavra?

O Sr. Cunha Leal (Indep.): — Sim, Sr. Presidente. pretendo, ao abrigo do artigo 97.º do Regimento, usar da palavra para explicações, porquanto ocorreu um incidente que justifica que eu faça a defesa da minha honra e dignidade.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, quando é que ocorreu esse incidente?

O Sr. Cunha Leal (Indep.): — O incidente, Sr. Presidente, ocorreu ontem, mas, infelizmente, do teor do aspecto do mesmo, que atinge directamente a minha dignidade e a minha honra, só tive conhecimento, por prova directa, hoje mesmo e há poucos minutos.

**O Sr. Presidente:** — Sendo assim, tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra para explicações.

**O Sr. Cunha Leal (Indep.):** — Sr. Presidente, ontem, enquanto eu usava da palavra, o Sr. Deputado Nunes de Sousa, que se encontrava sentado pouco mais ou menos na mesma posição relativa em que hoje se encontra, resolveu classificar de asneira — o que ele mais tarde viria a chamar uma «boca» — aquilo que eu dizia.

Ora, de acordo com o relato ciclostilado da sessão de ontem, eu teria dito, em resposta ao seu aparte «não diga asneiras!», o seguinte, que corresponde exactamente à verdade: «Asneiras diz o senhor, e comprehende-se que as diga porque é de facto um asno.»

Devo dizer ao Sr. Presidente que não costumo provocar ninguém, mas reajo imediatamente, em edição correcta e aumentada, a todas as injúrias que me possam fazer. Ora esta «boca» — para lhe chamar assim — era uma coisa que não consta do relato da sessão de ontem, nem podia constar, porque talvez se não tivesse ouvido. É que, voltando-se para trás e tratando-me por tu, o mesmo Sr. Deputado disse-me o seguinte: «Julgas que sou teu irmão?». O que me levou a responder-lhe o que a seguir consta do relato: «Felizmente na minha família conhecem-se os filhos de minha mãe. Há filhos de outras mães que se não conhecem. O senhor não é da minha família.» Torno a repetir: é possível que possa existir forma mais feliz de o dizer. Não me custa dizer que eu poderia talvez, com um pouco mais de calma, ter respondido por forma mais serena. Agora o que se não pode explicar, o que se não pode entender é que depois se tenham produzido certas afirmações — certas afirmações que já vou reproduzir — que só não tiveram a resposta imediata, a resposta acto contínuo que me está nos hábitos, pois todos os que me conhecem sabem que nunca em circunstância alguma deixo sem resposta seja quem for, porque de facto não ouvi o que o Sr. Deputado disse. E aqui neste mesmo sector desta bancada não o ouvi também o Sr. Deputado Magalhães Mota, como igualmente o não ouvi o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho. Se o Sr. Deputado Magalhães Mota tivesse ouvido o que o Sr. Deputado do PSD disse, por certo ele não me teria feito um apelo à serenidade nos termos em que o fez. E não o ouviu também o Sr. Presidente da Mesa, porque, quando lhe chamaram a atenção para certas injúrias que estavam sendo proferidas nesta Assembleia, disse não ter ouvido nada.

Em que consistiam então essas injúrias? Pura e simplesmente no seguinte (passo a ler o que consta, repito, do relato ciclostilado da sessão de ontem): «Creio que o Regimento — diz o Sr. Deputado do jardim do Atlântico — permite que os Deputados nesta Assembleia possam dirigir «bocas», possam dirigir apartes. O Sr. Deputado Cunha Leal não o admitiu. E uma coisa que eu também lamento é que o Sr. Deputado Cunha Leal tenha dito alto e bom som que conheceu a mãe e portanto sabe quem ela é. Infelizmente não fez a mesma afirmação em relação ao pai.»

Por agora interrompo esta minha intervenção para pedir ao Sr. Presidente que, dirigindo-se ao Sr. Deputado Nunes de Sousa — porque é o Sr. Presidente

que o deve fazer —, lhe solicite que publicamente me peça desculpa desta afirmação, que eu não quero por enquanto qualificar.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, V. Ex.<sup>a</sup>, acaba de levantar um problema um tanto ou quanto difícil, até porque o incidente passou-se quando eu não estava presidindo à reunião.

Tanto quanto eu conheço do Regimento, nos termos do artigo 102.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 2, o orador será advertido pelo Presidente quando se desviar do assunto em discussão ou quando o discurso se torne injurioso ou ofensivo. Ora isto teria tido cabimento ontem. V. Ex.<sup>a</sup> leu o que realmente consta do relato da sessão. Portanto isso é exacto. Eu lamento que alguém produza afirmações desse tipo. Não posso exigir de nenhum Deputado que peça publicamente desculpas, porque o Presidente é o único poder que tem, que eu saiba, é o do artigo 102.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 2, ou seja adverti-lo se fala em tom injurioso ou ofensivo, podendo retirar-lhe a palavra se persistir na sua atitude. Eu não conheço, Sr. Deputado Cunha Leal, nenhuma disposição que me permita exigir ao Sr. Deputado Nunes de Sousa que lhe peça desculpas, em termos de urbanidade, de modo a sanar o incidente. E, antes de prosseguir, eu diria que gostava que o Sr. Deputado Nunes de Sousa, que já me pediu a palavra por várias vezes, pudesse dar um esclarecimento que, escusado será dizer, terá que ser em tom que não será, nem poderá ser — porque agora presido e sou responsável —, injurioso e ofensivo. Gostaria, portanto, que calmamente fizesse o favor de dar as explicações que entendesse e, se lhe posso pedir alguma coisa, no sentido de este incidente ficar sanado rapidamente.

**O Sr. Nunes de Sousa (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em relação ao que ontem aqui se passou e que consta do relato da sessão, creio que não devo adiantar mais nada, na medida em que cada um dos Srs. Deputados, quando receber o *Diário*, tem capacidade suficiente para analisar e tirar as conclusões que muito bem entender.

Apenas quero dar aqui um pequeno esclarecimento, até porque não consta aqui do relato da sessão.

Antes de mais, quero dizer que aqui na Assembleia, quer dentro no Plenário, quer fora, sempre tratei o Sr. Deputado Cunha Leal com o respeito e a dignidade que merece e sempre me mereceu, não só pela sua idade, mas até mesmo pelo seu comportamento, porque pertenceu até há bem pouco tempo ao grupo parlamentar no qual eu estou integrado, porque presidiu à Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias com aprumo e dignidade, comissão essa a que eu pertencia e continuo a pertencer. Portanto, em qualquer parte em que tenhamos tido relações, elas sempre foram as melhores, sempre o tratei com o maior respeito e dignidade.

O esclarecimento que eu queria dar é este: disse o Sr. Deputado Cunha Leal que eu o tratei por tu num aparte. Ora isso é contra os meus princípios, sobretudo quando se trata de uma pessoa mais idosa do que eu, e, como não consta do relato da sessão, justifica-se que eu dê o esclarecimento que pretendo dar. Quando o Sr. Deputado Cunha Leal disse: «Asneiras diz o senhor, e comprehende-se que as diga porque é de facto um asno», eu achei que isso era

chamar-me burro, porque no dicionário de português «asno» talvez ainda seja menos dignificante do que o termo «burro», e por isso mesmo eu disse: «Asno não, porque sou seu irmão!» Foi esta, portanto, a afirmação que eu fiz. Talvez o Sr. Deputado, até por nesse momento estar um pouco exaltado, tenha ouvido mal, compreendendo coisa diversa. Mas o que eu disse foi pura e simplesmente isto: «Asno não, porque sou seu irmão.» Não disse «teu irmão», mas «seu irmão».

Portanto era esta a explicação que eu devia a esta Assembleia e eu não quero que isto venha a ser um incidente que nos marque pela vida fora. Creio continuar a poder respeitar o Sr. Deputado Cunha Leal, assim como creio que ele continuará a respeitar-me, porque só no respeito mútuo é que os homens podem conviver, numa sociedade digna, numa sociedade que se quer fraterna, numa sociedade que se quer justa, e portanto sem ódios, sem rancores, sem incidentes que nos dividam, quando do que precisamos é de união, de fraternidade, de justiça e, sobretudo, de paz.

**O Sr. Cunha Leal (Indep.):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Cunha Leal pediu a palavra, suponho que para dar mais algum esclarecimento.

**O Sr. Cunha Leal (Indep.):** — Sim, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor.

**O Sr. Cunha Leal (Indep.):** — Relativamente a tudo o que o Sr. Deputado afirmou, a tudo isso já estamos habituados nesta Casa. Isso não é motivo para que efectivamente guardemos ressentimento. Mas há problemas que ferem fundo a dignidade das pessoas e ferem fundo a dignidade da Câmara, e a dignidade desta é feita do somatório da dignidade de todos nós.

Se o Sr. Deputado me der explicações sobre o ponto concreto que vou referir, estou disposto a aceitá-las, mas é preciso que mas dê. O ponto concreto é este das suas palavras proferidas ontem, Sr. Deputado: «É uma coisa que eu também lamento é que o Sr. Deputado Cunha Leal tenha dito alto e bom som que conheceu a mãe e portanto sabe quem ela é. Infelizmente, não fez a mesma afirmação em relação ao pai». V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, permita-me a insistência, mas aqui é que está o cerne da questão.

Peço portanto, agora directamente ao Sr. Deputado que me percebeu perfeitamente, que se pronuncie a esse respeito.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado Nunes de Sousa.

**O Sr. Nunes de Sousa (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não é que eu, se me sentisse de alguma maneira culpado, tivesse qualquer relutância em pedir desculpa ao Sr. Deputado Cunha Leal ou a qualquer outro Sr. Deputado. Mas o Sr. Deputado Cunha Leal pronunciou ontem uma frase, cujo sentido eu talvez não tenha apreendido, que diz o seguinte: «Felizmente na minha família conhecem-se os filhos da mãe; há filhos de outras mães que se não conhecem. O senhor não é da minha família.»

Portanto, não sei qual o sentido desta frase, mas ela feriu-me profundamente, e nada mais tenho a adiantar.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, parece-me que há aqui, e sem querer de maneira nenhuma interferir, dois aspectos essenciais.

O Sr. Deputado Cunha Leal já os apreendeu e faça o favor de usar da palavra.

**O Sr. Cunha Leal (Indep.):** — Com toda a certeza, Sr. Presidente, que apreendi, como toda a gente apreendeu.

O Sr. Deputado, cujo nome até me custa proferir, fez afirmações de consideração por mim. Tudo isso não vale um pataco furado quando efectivamente se recusa, num aspecto fundamental da questão, a dar o dito por não dito. E pior: é que pretende encontrar, indo-se agarrar a uma expressão anterior, intuições realmente ofensivas. Ele quis dizer o que quis dizer. E nestas condições só me resta afirmar ao Sr. Deputado que nesta Casa se têm feito afirmações gravíssimas a respeito de tudo e de nada, têm-se apresentado problemas em termos que talvez possam ter posto em causa a dignidade que todo o Parlamento deve merecer. Agora do que estou convencido é que jamais nesta Casa se proferiram palavras com intuito ofensivo como este, porque elas são de tal forma abjetas, porque elas são de tal forma reveladoras de um carácter indigno, porque elas são de tal forma denunciadoras de um destempero de alma e de consciência que não se podem admitir em parte nenhuma. O Sr. Deputado não passa de um energúmeno.

E terminei o meu discurso, porque a conversa com o Sr. Deputado vai continuar noutro sítio.

**O Sr. Luís Cacito (PS):** — Eia, isso não é para aqui!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, cada Deputado atingido na sua honra pode efectivamente dar explicações, nos termos do artigo 97.<sup>º</sup> do Regimento.

Embora se possa compreender algum calor, é também necessário acentuar que nessas explicações, Sr. Deputado Cunha Leal, não podem ou não devem fazer-se afirmações semelhantes às que o Sr. Deputado fez, de forma que as explicações não gerem novas explicações, perpetuando assim o incidente.

Penso que ele está encerrado, pelo que vou dar a palavra, para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Anacoreta Correia, ao Sr. Deputado Eduardo Pereira.

**O Sr. Eduardo Pereira (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvi com toda a atenção a intervenção do Sr. Deputado Anacoreta Correia.

O Sr. Deputado referiu números, criticou soluções pós-25 de Abril, denegriu a política habitacional do Estado. Esqueceu-se todavia, para maior esclarecimento da Assembleia da República, de traçar o quadro político existente em 24 de Abril de 1974: alta especulação fundiária, pulverização de empresas construtoras, existência de imobiliários especulativos sem escrúpulos, *gangs* organizados de imobiliários, com funcionários responsáveis de câmaras e de serviços centrais. A Brandoa, a Quinta do Conde, o Casal Ventoso e a maioria das zonas clandestinas deste país são anteriores ao 25 de Abril.

Referiu os programas SAAL e CAR e fez realçar os seus aspectos negativos. Falou de falta de créditos à habitação. Não mencionou, pelo simples facto de nunca ter existido, um só programa habitacional anterior ao 25 de Abril.

Os programas citados pelo Sr. Deputado podem não ter sido desenvolvidos da melhor forma. Não é essa, apesar de tudo, a minha opinião. Os programas anteriores ao 25 de Abril, esses, não são nem maus nem bons, porque nunca existiram.

Em 1976, 1977 e 1978 os crescimentos de consumo de cimento neste país rondaram os 15% a 20% por ano e as produções da Siderurgia Nacional esgotavam-se com relativa facilidade. No entanto, no dizer do Sr. Deputado, pouco ou nada se construiu em Portugal nesses anos. As inúmeras aquisições de terrenos, em 1976, 1977 e 1978, postas à disposição das autarquias não foram citadas, talvez por serem inconvenientes, talvez por contrariarem a orientação especulativa imobiliária. O programa PRIDE, que ajudou a criar condições de habitabilidade em milhares de fogos de norte a sul do País, não foi mencionado. Um programa habitacional, como o Sr. Deputado sabe, não se lança da noite para o dia.

Quando nos ocupámos do Ministério da Habitação não havia terrenos, não havia projectos, não havia sistemas de crédito, não havia nada. Quando o Partido Socialista, no fim do II Governo Constitucional, deixou de ter qualquer responsabilidade no sector, estavam criadas as condições para a recuperação e relançamento do sector.

Em 1973 o sector tinha entrado em crise, esta agravou-se em 1974 e 1975 e iniciou a sua recuperação em 1976, a qual prosseguiu até meados de 1978, e aí parou. Em 1979 não se lançou um só fogo de iniciativa pública. A comissão para inquérito à habitação, se vier a ser constituída, poderá facilmente colher estes elementos para conhecimento da Assembleia. A análise a fazer poderá ser a demonstração das dificuldades encontradas ao longo da acção honesta dos Governos socialistas nesse sector.

**O Sr. Presidente:** — Desculpe interrompê-lo, Sr. Deputado, mas já ultrapassou o tempo que tinha disponível para pedir esclarecimentos. Peço-lhe que abrevie.

**O Orador:** — Vou terminar já, Sr. Presidente.

Portanto, dizia eu, espero que a análise demonstre as dificuldades encontradas ao longo deste período pelos Governos socialistas. Espero, contudo, que essa mesma análise demonstre aos olhos de todos o estado especulativo, desonesto e criminoso em termos de política habitacional anterior ao 25 de Abril.

Para terminar, e porque me falta o tempo, espero que esta análise tenha sido solicitada não com o fim de criticar uma política social justa implantada depois do 25 de Abril, não mencionando a falta de política ou o sistema criminoso de imobiliário especulativo existente antes do 25 de Abril, e que termine por atingir os seguintes objectivos: primeiro, condenar a política habitacional anterior ao 25 de Abril, responsável principal pela situação do sector nestes anos de pos-revolução; segundo, analisar objectivamente a acção dos Governos provisórios e constitucionais; terceiro, propor soluções que enquadrem programas a

desenvolver no futuro e que tenham como objectivo a satisfação da justiça social e das camadas da população deste país — e 75% está nestas condições — que não têm acesso à habitação, problema que não se poderá resolver com base em programas somente privados, somente especulativos, somente capitalistas.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Pode responder, Sr. Deputado Anacoreta Correia, se o desejar.

**O Sr. Anacoreta Correia (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Reconhecendo embora que o Sr. Deputado Eduardo Pereira não me fez pergunta nenhuma, gostaria de lhe dizer que o primeiro quarto da minha intervenção foi para caracterizar a situação habitacional antes do 25 de Abril e para a condenar de maneira a não deixar dúvidas. Citei como número de *deficit* habitacional 500 000 fogos, citei o que foi construído entre 1970 e 1974 e estabeleci o paralelo com a Europa, e não entendo, a menos que o Sr. Deputado tenha estado desatento, que tenha interpretado a minha intervenção no sentido em que o fez.

**O Sr. Basílio Horta (CDS):** — Muito bem!

**O Orador:** — Mas queria esclarecer um problema — e ele entre nós, engenheiros, esclarece-se com números —, Sr. Engenheiro Eduardo Pereira.

Como o Sr. Engenheiro sabe, no começo da década de 70 o *deficit* habitacional era estimado em 500 000 fogos — pode ser mais, pode ser menos, não interessa —, o *deficit* era muito grande e as condições de alojamento precário conduziam — e disse isso na minha intervenção — a que dois terços das famílias portuguesas vivessem mal. Mas os dados oficiais — e repetirei que o «oficial» para mim é o Gabinete de Planeamento do Fundo de Fomento da Habitação, num trabalho feito em 1977, quando, julgo eu, era o Sr. Engenheiro Eduardo Pereira Ministro da Habitação — apontavam valores de carência a terem de ser construídos, entre 1970 e 1978, mais as famílias que exigiam novas casas, em número de 250 000, casas que entretanto atingiam o termo da sua vida útil 360 000, o que dava um *deficit* de quantitativo, existente em 1970, de 35 000. O que significa que no decénio entre 1970 e 1980 — segundo os estudos feitos pelo Gabinete de Planeamento do Fundo de Fomento da Habitação, num trabalho de 1977, repeti — as carências eram de 645 000 fogos. Até este momento o que foi feito na totalidade da construção foram 300 000 fogos, significando isto que o *deficit* se agravou. Ora, não disse nada mais do que isto.

Referi ainda, Sr. Deputado Eduardo Pereira, várias vezes na minha comunicação, o esforço que o I e II Governos Constitucionais fizeram para relançar o sector da construção. E mais: estabeleci um confronto entre esse esforço e os resultados obtidos e a falta de continuidade desse esforço que se está a revelar agora, que nos atira para um panorama profundamente pessimista e que leva a que em 1981, se nada for alterado, tenhamos valores globais de construção da ordem, sei lá, dos de 1965 e que em 1984 podemos estar com valores inferiores aos de 1970.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Quero dizer, portanto, Sr. Engenheiro Eduardo Pereira, que não vejo razão nem para as suas preocupações nem para as suas considerações. A mim interessa-me tratar este problema não no sentido da crítica a esta ou àquela entidade, interessa tratá-lo, sim, em termos de quem tem de sofrer esta crise. E quem a tem de sofrer é o povo português e somos todos nós. Portanto, todos temos a obrigação de dar o nosso contributo para a resolver e não há nenhum partido, seja o PS ou o CDS, que tenha o exclusivo das críticas ou tenha o exclusivo das soluções.

É neste espírito, na busca de um consenso que nos ajude a resolver este problema, numa Assembleia que por ser política se preocupa muitas vezes com problemas políticos, mas que talvez poucas vezes se preocupe com um problema concreto que provoca o sofrimento concreto da população e do País concreto, é neste espírito de consenso que lançámos a ideia de uma comissão de análise. E aqui residiria a minha última correcção ao Sr. Engenheiro Eduardo Pereira: não se trata de uma comissão de inquérito, pois entendemos que não há ninguém contra quem dirigir o inquérito; objectivamente, o que há é uma situação dramática e trágica em Portugal que tem de ser inquirida e nós, Deputados eleitos pelo povo, temos a obrigação primeira de tentar contribuir para a resolução desse problema.

Da minha parte, Sr. Engenheiro Eduardo Pereira, encontrará sempre um espírito de abertura, que critica o que é criticável, independentemente de quem tenha de ser criticado, e que louva o que é louvável, independentemente de quem tenha de ser louvado.

*Aplausos do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Eduardo Pereira pediu a palavra, suponho que para dar esclarecimentos à Câmara.

**O Sr. Eduardo Pereira (PS):** — Sim, Sr. Presidente.

Sr. Deputado, quando fiz a minha intervenção, não me quis referir, digamos, concretamente ao pensamento do Sr. Deputado em relação ao problema habitacional. O Sr. Deputado fez uma intervenção em nome do seu partido e são as políticas dos partidos que estão em jogo e não a opinião do Sr. Deputado agora expressa.

**O Sr. Anacoreta Correia (CDS):** — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Faça favor.

**O Sr. Anacoreta Correia (CDS):** — Sr. Deputado, queria apenas dizer-lhe que fará ao meu partido a justiça de reconhecer que, se delegou em mim que fosse o porta-voz dos seus interesses, é porque me reconhece capacidade de o representar e de interpretar o seu pensamento nesta matéria.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Isso é um problema do seu partido. Portanto, o Sr. Deputado disse que em 1973-1974 havia uma carência de 500 000 fogos e também afir-

mou, na verdade, que o ano de 1974 foi o ano em que maior número de fogos foram produzidos.

**O Sr. Anacoreta Correia (CDS):** — Disse 1973.

**O Orador:** — Seja 1973, um ano antes do 25 de Abril.

O Sr. Deputado, ao longo da sua intervenção, e peço-lhe desculpa de o afirmar, embora dando algumas no cravo, foi dando outras na ferradura. Esqueceu-se, por exemplo, de dizer que entraram em Portugal 600 000 pessoas vindas das ex-colónias, esqueceu-se de dizer que entrou em Portugal um largo contingente militar, esqueceu-se de dizer que foi diminuída a emigração, esqueceu-se, ao fim e ao cabo, de referir, com a mesma clareza com que citou números anteriores a 1974, o esforço feito depois desse ano. Pelo menos foi isto que percebi.

Mas talvez o Sr. Deputado ao longo deste debate possa tirar todas as dúvidas que tenho respondendo-me a esta pergunta: se a Frente Democrática for Governo, qual é a política que o Sr. Deputado pensa que cabe ao Estado desenvolver no campo habitacional?

**O Sr. Manuel da Costa (PS):** — Muito bem!

**O Sr. Bento Gonçalves (PSD):** — Protesto, pois não há frente nenhuma!

**O Sr. Anacoreta Correia (CDS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado também pretende dar esclarecimentos?

**O Sr. Anacoreta Correia (CDS):** — Sim, Sr. Presidente.

Queria, mais uma vez, pedir desculpa por salientar a desatenção com que o Sr. Deputado Eduardo Pereira me ouviu, pois referi objectivamente na minha comunicação que «a conjuntura económica internacional que determinou um abrandamento do fluxo migratório e a descolonização que provocou o regresso maciço de refugiados do ex-ultramar não era responsável pela situação presente, porque estes factos apenas vieram empolar uma crise que é bem anterior ao 25 de Abril». Afirmei isto taxativamente, está escrito e o Sr. Deputado pode encontrar a justificação disto.

Quero dizer-lhe ainda que os números que citei há pouco, como tendo vindo do Gabinete de Planeamento do Fundo de Fomento da Habitação, são realmente muito negros e não entraram sequer em conta com o regresso dos militares e o regresso das famílias vindas do ex-ultramar, o que significaria que a situação seria ainda mais grave, com uma carência de pelo menos mais 150 000 fogos.

A última coisa que queria dizer-lhe é que não conheço nenhuma Frente Democrática e portanto não estou em condições de responder à sua pergunta.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Gomes Fernandes inscreveu-se para pedir esclarecimentos ou para fazer uma intervenção?

**O Sr. Gomes Fernandes (PS):** — Era para pedir alguns esclarecimentos e depois para uma curta intervenção, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Então fará os pedidos de esclarecimento agora e a intervenção terá de seguir a ordem de inscrições, visto haver outros Deputados inscritos.

**O Sr. Gomes Fernandes (PS):** — Está muito bem, Sr. Presidente.

Sr. Deputado Anacoreta Correia, passando sobre a questão da oportunidade ou não de trazer este problema a esta Câmara e dos efeitos políticos que eventualmente se pretendem tirar com a proposta de criação desta comissão eventual, pois não é por acaso que esta proposta surge neste momento, e não é por acaso, portanto, nos termos políticos em que é apresentada, queria apenas fazer-lhe algumas perguntas que, apesar de terem ficado um pouco respondidas já, lhas faço para caracterizar melhor algumas questões.

Primeiro, é ou não verdade — e posso tirar essa conclusão da intervenção do Sr. Deputado Anacoreta Correia — que as raízes fundamentais deste problema estão no regime anterior ao 25 de Abril? E como tirei essa conclusão da sua intervenção, queria que precisasse melhor se posso efectivamente mantê-la.

Segundo, percebi também que relativamente à actuação e à intervenção dos Governos socialistas neste domínio o Sr. Deputado Anacoreta Correia fez referências elogiosas às linhas de política desses Governos, embora naturalmente apontasse números que deixaram entender que os resultados dessas linhas de políticas podem não ter sido aquelas que nós próprios desejávamos. De qualquer maneira, queria perguntar-lhe se considera ou não meritória, e portanto positiva, a actuação dos Governos socialistas e as medidas de política lançadas, nomeadamente no domínio da habitação social.

A terceira pergunta era se o Sr. Deputado considera ou não que a gestão e a actuação, as medidas de política e a sua aplicação e os índices a que estão a conduzir, dos III e IV Governos Constitucionais levam ou não, não digo a um travão das medidas anteriores, a uma subversão dessas mesmas medidas, mas a uma aceleração da crise, permitindo que se avizinhem dias muito difíceis.

Eram estas as perguntas que lhe queria fazer.

**O Sr. Presidente:** — Pode responder, Sr. Deputado Anacoreta Correia.

**O Sr. Anacoreta Correia (CDS):** — Sr. Deputado Gomes Fernandes, começarei por dizer que lamento que a proposta que o meu partido fez em 3 de Maio para este assunto fosse discutido nesta Câmara só agora o seja, e naturalmente que fará a justiça de reconhecer que o meu partido não tem culpa nenhuma desse facto. Portanto, relativamente à oportunidade, temos a oportunidade que nos deram.

Apresentou-me outras questões.

A primeira, se reconheço que as raízes do problema da habitação estão ou não no regime de antes do 25 de Abril. Disse-o claramente: estão.

Mas o que penso é que não podemos daqui a dez anos continuar a dizer que as raízes desse problema estão no regime anterior ao 25 de Abril. Temos é que resolver o problema. É isso que se pretende.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Sr. Gomes Fernandes (PS):** — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado.

**O Orador:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Gomes Fernandes (PS):** — Naturalmente que o Sr. Deputado deve ter entendido que não articulei as três questões por acaso, e penso que na resposta à segunda me irá naturalmente esclarecer um pouco melhor sobre isso.

**O Orador:** — A segunda questão que me colocou era se considerava meritória e positiva a acção dos dois primeiros Governos constitucionais. Devo dizer-lhe que me apeteceria muito mais poder estar aqui hoje a dizer que os Governos constitucionais cumpriram os seus programas. Na verdade não cumpriram. Recordo-me bem que o programa do I Governo Constitucional estabelecia como meta a construção de 70 000 fogos por ano, e foram construídos apenas metade. Isso não retira que eu reconheça — aliás afirmei-o na intervenção e disse-o ao Sr. Deputado Eduardo Pereira — que os Governos constitucionais fizeram um grande esforço, que em parte resultou, para reanimar e para atenuar este problema.

A terceira questão prende-se com a segunda, devendo eu dizer que efectivamente esse esforço não teve sequência na acção dos III e IV Governos Constitucionais. Simplesmente também me parece que não vale a pena estar só a analisar números absolutos, mas interessaria saber por que é que isto acontece. O Sr. Deputado sabe tão bem como eu, pois temos as mesmas estatísticas, que a depressão no sector da construção civil, e nomeadamente no sector da habitação, começa a dar-se no final do 1.º semestre de 1978. E sobre isto não se pode estar a pensar que é um fenómeno coincidente com a queda do II Governo. A razão profunda da depressão do sector da construção civil e da diminuição da construção de habitações está fundamentalmente na elevação das taxas de juro bancário fornecidas para a construção civil. E a partir desse momento concreto, ainda que haja um desfazamento no tempo por efeito de arrastamento, que a indústria da construção civil e o subsector da habitação começam a entrar em crise no nosso país.

Suponho que lhe dei as respostas todas, mas, se entender que não, estou à sua disposição.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Gomes Fernandes.

**O Sr. Gomes Fernandes (PS):** — Queria apenas dar um esclarecimento complementar.

O Sr. Deputado Anacoreta Correia referiu esta coincidência, que é real em termos estatísticos, mas também é bom dizer que a quebra na orientação política implicou a não dinamização deste sector ao nível financeiro que vinha a verificar-se, e portanto impli-

cou a quebra das medidas de política e dos níveis produtivos que vinham até aí verificando-se.

Por outro lado, parece-me que relativamente ao programado pelos Governos constitucionais, especialmente no primeiro, e ao concretizado, é bom não dissociar que a estrutura de produção foi seriamente abalada e ela é ainda hoje profundamente incorrecta e incapaz de oferecer as alternativas adequadas às necessidades de produção existentes e, portanto, as medidas de política na sua concretização sofreram esse impacte e essa incapacidade das estruturas de produção que se situam, uma vez mais, anteriormente a 25 de Abril. Era aqui que queria chegar.

**O Sr. Anacoreta Correia (CDS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Quer também esclarecer, Sr. Deputado?

**O Sr. Anacoreta Correia (CDS):** — É apenas para dizer que não ponho em causa essa conclusão que o Sr. Deputado Gomes Fernandes tira, mas quereria recordar que a equipa que hoje tem a responsabilidade desta matéria e que já a tinha no III Governo foi uma equipa que pertenceu ao I Governo Constitucional. Donde eu não sei se há, se não há, uma grande quebra de orientação. De toda a forma, eu não quero daqui retirar conclusões, porque a comissão que esta Assembleia autorizar hoje que seja constituída é que tem que retirar as conclusões que entender.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros para pedir esclarecimentos.

**O Sr. Acácio Barreiros (UDP):** — Sr. Deputado Anacoreta Correia, em primeiro lugar, se é verdade que o CDS em Maio propôs esta comissão de inquérito e se empenhou particularmente na sua criação recentemente, isto é, numa altura em que o Parlamento está quase a entrar no seu período de férias, penso que uma tal comissão surge não tanto como um esforço de resolver qualquer problema, mas mais como uma manobra eleitoral ou de propaganda.

De qualquer forma, gostava de perguntar ao Sr. Deputado o que é que levou o CDS a alterar a sua proposta de uma comissão de inquérito para uma comissão eventual parlamentar e se isso de facto se deve a que o CDS considera que em matéria de habitação não consegue definir objecto para uma comissão de inquérito.

Gostaria de saber por que é que na proposta da comissão de inquérito não era incluído o CAR e passou a ser incluído agora nesta proposta de comissão eventual.

Gostaria também de saber por que é que não é aqui posto o problema do PRIDE e se o CDS não tem conhecimento da grande campanha com que, incluindo elementos desse partido, se procurou denegrir esse esforço, dizendo que se destinava a construir casas para o Estado, apesar de, como sabe, o juro nessa altura ser de 3%.

Em resumo, por que é que é esta questão importante e, no esforço que a direita neste País tentou

fazer para comprometer este projecto, porque é que não são referidos, já que é referido o Fundo de Fomento de Habitação, o SAAL e o CAR?

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Anacoreta Correia para responder.

**O Sr. Anacoreta Correia (CDS):** — Sr. Deputado Acácio Barreiros, relativamente à primeira questão, eu já disse que efectivamente nós pedimos esta comissão em Maio e queria esclarecer que nos termos da nossa proposta se dizia que o trabalho desta comissão teria que estar concluído em três meses, o que significa que naquela altura nós pensámos que nos três meses em que o Parlamento ainda funcionaria antes de férias seria possível chegar a qualquer conclusão. Como lhe digo não temos culpa nenhuma de que a situação se tenha alargado, de tal forma que seja hoje que este problema se põe.

A segunda questão que me coloca, relativamente ao nome da comissão, é de muito simples resposta. A resposta é só esta: é que uma comissão de inquérito destina-se a investigar factos concretos, aplicados a pessoas concretas, e nós não queríamos dar esse sentido policial a esta análise do problema da habitação. Se a comissão eventual parlamentar chegar posteriormente à conclusão de que deve ser lançado um inquérito parlamentar ao problema da habitação, isso será uma decisão da comissão eventual, mas não é a nossa decisão à partida. Interessa-nos conhecer a situação e não nos interessa estar a fazer um inquérito policial.

Pergunta-me também por que é que não estão incluídos o CAR e o PRIDE. Com efeito podíamos ter indicado imensas outras coisas, nomeadamente os programas de apoio às Câmaras, o problema do saneamento básico, etc., mas repare que nós falámos, na proposta que apresentámos, em inquérito ao sector estatal e demos três exemplos: Fundo de Fomento de Habitação, o SAAL e o CAR, mais nada. Isto não quer dizer que quando esta comissão vier a trabalhar não venha a incluir na sua análise o PRIDE, o apoio às Câmaras e outras coisas. Simplesmente nós não vimos necessidade de enumerar todas as entidades que podem estar absolutamente englobadas numa análise desta natureza.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito, Sr. Deputado?

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente, é para pedir esclarecimentos, fazer naturalmente um curto comentário e, se o Sr. Presidente me autorizar, como a minha intervenção sobre a matéria em si se reduz ao estar de acordo ou em desacordo com a criação da comissão, incluir aqui a minha intervenção.

**O Sr. Presidente:** — Se não houver oposição da Câmara, com certeza que sim, Sr. Deputado.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tenho a impressão de que seria mau que não se fizessem algumas precisões sobre o assunto levantado.

Em primeiro lugar, é óbvio que ninguém nesta Assembleia, qualquer que seja a ideia que tenha a respeito deste assunto, ousará negar a gravidade da situação habitacional no País, ousará desconhecer as suas principais raízes ou ousará mesmo pretender que a situação se pode resolver de um momento para o outro.

Também nesta Assembleia todos terão a percepção clara de que este é um assunto tão caro a todos os portugueses, tão caro a uma tão grande maioria de portugueses, que é um assunto quente, um assunto em que se colhem sempre alguns resultados quando se aborda um assunto em que todos nós estamos interessados em participar. Daí que, se alguém propõe, como o CDS fez, uma comissão, que agora é uma comissão eventual para estudo do problema da habitação, todos nós certamente apoiamos a sua criação.

Mas não é menos certo que, em primeiro lugar — e isto é meia pergunta —, não é desejável que ao expor opiniões políticas pessoais ou do partido que representamos se antecipem os resultados do trabalho dessa comissão, nem é justificável nem será útil para o trabalho da mesma comissão.

Por outro lado, o Sr. Deputado Anacoreta Correia, ao expor o problema, as justificações e as suas opiniões, deixou claramente a ideia de que no fundamental ele tem uma espécie de repulsa por tudo aquilo que cheire a soluções que não sejam aquelas que consistem em defender a possibilidade de uns tantos senhores, de umas tantas empresas especularem com o solo, com o problema da habitação, construiram habitações, mas sobretudo realizarem muitos mais lucros.

É uma opinião do Sr. Deputado, mas é uma opinião que é das tais que era escusada para o bom trabalho da comissão, que tenho de admitir, por princípio, que será o desejável para todos os Deputados nessa Assembleia, ou pelo menos é o desejável para os interessados directamente na solução do problema da habitação.

O Sr. Deputado disse o suficiente para que se concluisse, e já aqui foi referido, que o problema radica, no fundamental, no regime anterior ao 25 de Abril, mas o Sr. Deputado não disse que a questão que continua a ser essencial é saber se vamos resolver o problema da habitação por forma compatível com os recursos do País, e portanto por forma que torne possível a solução do problema, ou se vamos simplesmente, como o Sr. Deputado parece inclinar-se a pensar, resolver o problema que não é o da habitação, mas o da liberdade de realizar bons negócios à custa da solução, ainda que muito mitigada, de alguns problemas de habitação.

**A Sr.º Alda Nogueira (PCP): — Muito bem!**

**O Orador:** — O Sr. Deputado referiu-se, por exemplo, àquilo que chamou a incapacidade das soluções cooperativas. O Sr. Deputado poderá responder-me a esta pergunta: quais têm sido os apoios que recebem os programas cooperativos? Que bonificações e que juros são propostos às cooperativas durante todo este tempo, e particularmente a partir dos últimos dois anos? Acha, Sr. Deputado, que os favores, se é que assim se pode dizer, que são feitos ao movimento cooperativo são ajudas ou têm sido de facto desaju-

das? E isto em todos os planos — não só em taxas de juro, mas também em matéria de terrenos, em matéria de infra-estruturas, em matéria até de construção e de financiamentos a essas cooperativas.

O Sr. Deputado falou também de outros programas e naturalmente não falou em vários outros, mas não lhe vou perguntar sobre o que não falou nem pôr mais nenhuma questão sobre aquilo que falou.

A única nota que desejo fazer é que não me parece que se contribua para o bom trabalho da comissão que se pretende — se se pretende uma comissão com um objectivo equilibrado, que é o de armar esta Assembleia com elementos que a tornem apta a contribuir para a resolução do problema habitacional — começando por defender pontos de vista partidários que são contestados e contestáveis por outros partidos desta Câmara e que não têm de ser directamente objecto dos trabalhos da comissão. Os trabalhos da comissão não são nesse terreno, esperamos que não sejam, porque ela não produzirá rigorosamente nada se se vai meter por opções que no fundo estão enformadas exclusivamente por posições políticas que eu agora aproveito para dizer que são tão concretas como quaisquer outros problemas, ao contrário do que o Sr. Deputado disse, mas que em todo o caso não devem ser objecto do trabalho dessa comissão. Ela deve, como aqui se diz no texto do Sr. Deputado, analisar a situação e trazer a esta Câmara os elementos que possa trazer para a utilidade da solução do problema através de medidas legislativas ou quaisquer outras que venham a tornar-se necessárias e convenientes.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Anacoreta Correia para responder.

**O Sr. Anacoreta Correia (CDS):** — Sr. Deputado Veiga de Oliveira, quanto à questão que levanta, de se pretendem antecipar resultados, julgo que, salvo melhor opinião, esse comentário deveria estar mais adequado à intervenção do Sr. Deputado Eduardo Pereira do que à minha. Ele avançou logo conclusões que esta comissão devia seguir e eu limitei-me a re-tratar uma situação.

Queria dizer-lhe também, se isso o acalma, que não tenho do sector privado na habitação a ideia muitas vezes feita do capitalista de chapéu alto, a fumar charuto, a sugar toda uma população. Não tenho essa ideia.

Do sector privado tenho a lição que a história nos dá em Portugal em termos concretos, estatísticos e de números, e que nos dá também em termos da própria índole do nosso povo.

Isto para lhe dizer também, logo a seguir, que não tenho nada contra as cooperativas — eu próprio pertenço a uma cooperativa. Agora o que posso ter é a ideia da justa proporção quanto à capacidade que as cooperativas têm para a solução deste problema, e isto tem naturalmente a ver com os apoios, as bonificações, etc., mas também com a minha posição de raiz, que é a de querer ver resolvido o problema da habitação em Portugal, e não o de querer ver implantadas cooperativas em Portugal.

Se a solução cooperativa fosse, e do meu ponto de vista não é, a solução para o problema habitacional, as duas coisas estavam de acordo. Mas, do meu ponto

de vista, não é, e digo-lhe que não é pôr duas razões: em primeiro lugar, porque historicamente...

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Deputado dá-me licença que o interrompa?

**O Orador:** — Faça favor.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Deputado, do meu ponto de vista, a solução não são as cooperativas.

**O Orador:** — Não são só as cooperativas, não são primariamente as cooperativas.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Agora já acrescentou o «só».

Já agora perguntava-lhe: se não são só as cooperativas — eu suponho que aqui ninguém disse que eram só as cooperativas, eu pelo menos não disse — então dir-me-á qual é a solução, do seu ponto de vista, já que entrámos nesse terreno.

**O Orador:** — Sr. Deputado, eu disse ao longo da minha intervenção, referindo números da Europa Ocidental, que é a Europa em que o nosso país se quer integrar, que a solução para o problema habitacional português é uma solução para a qual têm de concorrer todos os sectores e todos os esforços, mas primordialmente é uma solução que assenta na iniciativa privada — é a iniciativa privada que tem em todos os países da Europa Ocidental resolvido o problema.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Isso não é verdade!

**O Orador:** — Repare que eu nem sequer utilizei argumento europeu contra o sistema cooperativo. O argumento europeu levar-me-ia a dizer que há três países nos quais a solução cooperativa é a solução maioritária no problema da habitação: A Checoslováquia, com 30,2 %, a República Democrática Alema com 28,8 %, e a Polónia, com 46,9 % das habitações. Mas eu nem sequer utilizei isso, o que utilizei como argumento é que as cooperativas nos últimos dez anos em Portugal construíram 0,7 % de tudo quanto foi construído. E utilizei ainda outro argumento, acerca do crédito bonificado e condições facilitadas, que é o de que a situação financeira das obras das cooperativas junto do Fundo de Fomento de Habitação era, em 1978, de 3 milhões e 700 000 contos, tendo sido utilizados, em 1977, 282 000 contos e, em 1978, 834 000, passando para os anos seguintes 2 milhões e 635 000 mil. Tiro daqui a conclusão de que a estrutura cooperativa existente em Portugal nem sequer tem capacidade para gastar o dinheiro que tem.

O Sr. Deputado não infira disto que eu estou contra as cooperativas. Não é isso. O que acontece é que nós temos um problema demasiado grave, temos que encontrar soluções urgentes, não podendo estar à espera que as cooperativas tenham capacidade para o resolver. De maneira que, como neste momento o sector que historicamente tem dado em Portugal mostras de poder resolver maioritariamente este problema

é o sector privado, é nele que temos de nos apoiar para de facto o resolver.

Suponho que dei resposta às suas questões, mas se entender que não, agradeço que concretize melhor as suas dúvidas.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Deputado Anacoreta Correia, naturalmente uma coisa é clara: o Sr. Deputado com o que diz deixa perfeitamente nítida a sua ideia. A sua ideia é que, como ainda agora disse, o sector privado é que é o sector vocacionado para resolver o problema da habitação em Portugal. É uma opinião como outra qualquer. É uma opinião que no entanto é sua e do seu partido, e porventura de outros.

A questão que, quanto a nós, se deve pôr, e não a que éposta pelo vosso projecto de criação de uma comissão eventual, é a de que a comissão deve concluir alguma coisa, apresentar propostas, mas não começar, à partida, por ser condicionada pelas opiniões que o Sr. Deputado tem, que brilhantemente defende, mas devendo concordar que outras podem ser defendidas, e com o mesmo brilhantismo.

Sr. Deputado, o problema não é portanto o de saber se devemos ou não criar uma comissão eventual para habilitar esta Assembleia a legislar ou a tomar quaisquer medidas ou para recomendar ao Governo seja o que for. O problema é de saber que isso se faz, mas não se deve condicionar com opiniões como a que o Sr. Deputado deu e que, diga-se de passagem, são de facto conclusões antes da conclusão, porque ficam a pairar.

O Sr. Deputado, por exemplo, tira a conclusão de que porque as cooperativas não utilizaram o crédito senão em limitada medida o defeito é da estrutura das cooperativas. Mas quem é que demonstrou isso? Foi dito com muito brilho, mas onde está a demonstração? Por que é que o defeito é da estrutura das cooperativas? O Sr. Deputado até pode saber que o defeito não está aí. O Sr. Deputado até pode saber onde estão os defeitos, até porque é membro de uma cooperativa.

Mas o problema não é defender as cooperativas, porque eu também não estou convencido de que as cooperativas resolvam o problema. A questão não é essa. A questão é que o Sr. Deputado, na apresentação de uma proposta — e agora lembro-lhe que ela foi apresentada em 3 de Maio, mas o Sr. Deputado sabe que, pelo Regimento ela não poderia ser discutida senão passados trinta dias, o que faria com que subisse a Plenário no dia 3 de Junho, na melhor das hipóteses — que, em si mesma, parece que é aprovada por toda a Câmara, faz aquilo que é seu direito, que é expender opiniões que são só suas e que a Câmara não endossa, à partida, como recomendações à Comissão.

E a minha intervenção é sobretudo neste sentido, porque não quero entrar em polémicas que vão agravar ainda mais o nascimento da comissão. Só ponho a nota de que considero que as suas opiniões, por boas ou más que sejam, não devem desde logo ser consideradas como condicionantes dos objectivos da

comissão, que são tão-só averiguar quais as condições actuais do problema habitacional em Portugal.

É este o objectivo da comissão, neste sentido é que votaremos e só neste sentido é que aprovamos a iniciativa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Anacoreta Correia.

**O Sr. Anacoreta Correia (CDS):** — É só para dizer ao Sr. Deputado Veiga de Oliveira que naturalmente estou de acordo com ele, mas que ele reconhecerá que, estando eu nesta bancada, defendendo as ideias desta bancada e não as da bancada em frente e foi isso que eu fiz. Ao justificar que existe uma crise em Portugal, justifiquei-o do meu ponto de vista e não do seu.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros para uma intervenção.

**O Sr. Acácio Barreiros (UDP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS propôs um inquérito parlamentar claramente dirigido ao Fundo de Fomento da Habitação e ao processo SAAL. O facto de à última hora ter alterado essa proposta para uma comissão eventual parlamentar não anula em nada o facto de que esse pedido de inquérito serviu para incentivar uma campanha contra o Fundo de Fomento da Habitação e contra o processo SAAL.

Por outro lado, uma tal alteração prova que na verdade o CDS não tinha quaisquer fundamentos para justificar diante desta Câmara a tal proposta da comissão parlamentar de inquérito, porque, se os tivesse, com certeza os teria aqui apresentado.

Pensamos que este é um modo pouco sério de abordar o problema da habitação, dado que lançar toda uma campanha ou reforçá-la contra o Fundo de Fomento da Habitação e o processo SAAL, ameaçar com uma comissão parlamentar de inquérito e à última hora vir aqui dizer que apenas se quer discutir numa comissão parlamentar eventual o problema da habitação mostra um processo pelo menos pouco sério de abordar o problema.

Já que o CDS levanta esse problema, a UDP quer dizer também alguma coisa sobre a questão da habitação aqui em Portugal.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** O tão discutido problema da habitação acerca do qual desde o século passado têm corrido rios de tinta e se têm ouvido tantos Governos e partidos prometer a solução exprimindo a sua preocupação pela triste sorte da população afectada, especialmente quando se trata de períodos eleitorais ou de maior risco de isolamento político, tem-se vindo a revelar um problema irresolúvel na sociedade capitalista.

Já em 1872 Engels afirmava:

Numa tal sociedade, a crise da habitação não é um acaso, mas uma instituição necessária; não poderá ser eliminada com as repercussões sobre a saúde, etc., senão quando toda a ordem social de que ela resulta for radicalmente transformada.

Hoje, aqui em Portugal, intensificam-se as contradições geradas em torno da questão da habitação. Por um lado, o capital, os interesses ligados à grande indústria de construção, os grandes proprietários de

terrenos (e senhorios), os promotores imobiliários e toda a espécie de grandes intermediários especuladores, ligados directa ou indirectamente à grande negociação da habitação, impacientam-se e querem continuar com a sua actividade exploradora e manter os privilégios, parcialmente abalados desde o 25 de Abril de 1974 e, por outro lado, a grande maioria da população, o povo trabalhador, em especial as camadas mais exploradas e desprotegidas, algumas em situação desesperante, levantam-se em luta e vêm reivindicando aos sucessivos Governos o direito efectivo ao alojamento.

No entanto, confirmando Engels, a ordem social de que resulta a nossa sociedade não foi transformada radicalmente e a crise da habitação agrava-se perante a incapacidade do Estado para o resolver, preso nas contradições que lhe são próprias.

Com efeito, a questão da habitação, como a da saúde, do desemprego e muitas outras que afectam mais de 90 % da população portuguesa, vai surgindo a seus olhos de forma mais consciente, como só sendo possível de resolução num tipo de sociedade totalmente diferente, não assente na lógica da rentabilidade capitalista — a sociedade socialista, com um Governo efectivamente ao serviço do povo e da independência nacional.

Caído o regime fascista com o seu aparelho repressivo, a luta do povo pela habitação trouxe esta questão para primeiro plano e algumas das suas conquistas, embora de consolidação precária, constituem marcos na história da habitação em Portugal. Entre muitos lembramos os seguintes factos: das centenas de milhares (cerca de 350 000) de casas vazias no País, aproximadamente 80 000 foram ocupadas; o Estado vê-se obrigado a promover algumas iniciativas para atenuar a crise da habitação e a produzir casas para as camadas mais exploradas (operações SAAL, apoio a cooperativas, etc.) e a fazer sair alguma legislação favorável aos moradores (lei das rendas, reconhecimento de algumas ocupações, etc.); na Constituição é expressamente reconhecido o direito à habitação com «dimensões e conforto adequados» (art.º 65.º); eis algumas das magras conquistas da luta do povo pela melhoria das suas condições de vida. Depois do 25 de Novembro assiste-se a uma tentativa por parte da grande burguesia para repor tudo como estava e voltar às condições do 24 de Abril.

É isso afinal o que o CDS pretende com este requerimento para um inquérito parlamentar, à pressa transformado numa comissão eventual, sobre os problemas da habitação.

Na verdade, o CDS nos considerando da sua proposta, mistura indiscriminadamente alguns dados de diagnóstico da situação da habitação no nosso país, que os trabalhadores e o povo conhecem infelizmente bem na sua carne e no seu espírito, com processos de intenção ao 25 de Abril, com calúnias ao movimento popular e às suas conquistas, e com ataques despudorados ao sector público.

E não se surpreende a UDP que assim seja, na medida em que o CDS esteve sempre na primeira linha dos ataques ao 25 de Abril e à Constituição da República.

**O CDS só enganou quem quis ser enganado.**

**Vozes do CDS:** — Claro!

Sr. Presidente, Srs. Deputados. Ao tentar de uma forma demagógica e eleitoralista cobrar dividendos com a carência de habitação de centenas de milhares de portugueses, o CDS não pode deixar de merecer o repúdio dos moradores pobres e das suas organizações.

Acontece que, efectivamente, largas camadas da população não têm qualquer hipótese de dispor de habitação recorrendo, por isso, à construção de barracas e outras construções «clandestinas». Outros recorrem à solução da sublocação ou do aluguer do mesmo alojamento por várias famílias. Em muitos casos a percentagem dos rendimentos despendidos é muito elevada, sobretudo nas casas novas. Por outro lado, os trabalhadores são progressivamente atirados para a periferia das cidades, seguindo uma lógica de uma «divisão social» do espaço urbano, tendo de enfrentar todos os problemas decorrentes da falta de equipamento e transportes (despesas, tempo, grandes distâncias ao local de trabalho, etc.), assim como todas as outras características das zonas «dormitório».

Verifica-se, pois, que uma das características da crise da habitação é que ela afecta um vasto leque de classes e camadas sociais, além das mais exploradas, tanto nas cidades como no campo. Nas cidades é especialmente afectado o proletariado fabril das indústrias transformadoras, dos transportes e da construção civil. Quanto a estes, fez-se notar que, nos grandes centros urbanos, grande parte das famílias vivendo em barracas, são operários da construção (cuja actividade por amarga ironia é produzir casas de luxo), ex-assalariados rurais ou camponeses pobres repelidos do campo pelo desemprego ou ruína da sua economia de semi-subsistência, e que, procurando melhores condições de vida na cidade, apenas encontram emprego de baixo salário na construção, que não exige grande qualificação, e não têm outra alternativa que não seja sujeitar-se àquele tipo de alojamento. Chega a verificar-se que sectores homogéneos de bairros da lata são ocupados por estratos da população da mesma região de origem.

A proliferação dos bairros da lata não é, pois, um fenômeno recente e muito menos um fenômeno pós-25 de Abril, como se pretendeu insinuar. Ao enunciar a questão sem especificar, o CDS mistifica.

Sr. Presidente, Srs. Deputados. É um facto que ainda existem muitas famílias ocupando casas de rendas antigas, mas nestes casos as condições de habitação vão-se degradando progressivamente, os senhorios não realizam as obras de conservação necessárias, ou por serem senhorios pobres ou propositadamente, para manterem lucros elevados ou ainda para criarem objectivamente condições para a demolição das casas e especularem assim com o valor dos terrenos. Nestes casos, que em geral correspondem a bairros antigos e centrais as famílias são despejadas e só encontram habitação marginal na periferia.

Não é pois com um aumento generalizado e sem critérios das rendas de casa que se defendem os interesses de centenas de milhares de inquilinos, mas sim com uma política de fomento habitacional, com a construção de milhares de casas de habitação social, promovendo igualmente a reconstrução das casas antigas que o justifiquem, evitando assim a destruição do património arquitectónico nacional.

Ao CDS não preocupa, porém, a situação de constante agravamento do custo de vida dos trabalhadores e do povo. O CDS exige um aumento de rendas que satisfaça os interesses dos grandes senhorios e especuladores e dos promotores imobiliários e incentiva assim a destruição do parque habitacional.

O recrudescimento da construção clandestina verificado pós-25 de Abril tem que ver com vários factores, nomeadamente:

- quebra da repressão sobre a autoconstrução e outras formas de construção clandestina;
- procura de trabalho, por parte dos desempregados da construção, devido à quebra de produção das empresas, no mercado legal;
- procura de trabalho, por parte de pequenas e médias empresas, como compensação à retracção das grandes empresas, de que elas são dependentes através de subempreitadas.

Importa, contudo, distinguir entre a construção clandestina e a autoconstrução que parte da iniciativa da população sem alojamento, que ocupa terrenos, por vezes, de localização relativamente central, e por isso valiosos, e que, portanto, podem entrar em conflito com os planos dos promotores privados, nalguns casos mesmo públicos ou incomodarem pela sua proximidade a «dignidade» de certos bairros; importa, igualmente, distinguir a construção clandestina de habitação secundária, que tem vindo a degradar a paisagem e os valores naturais de certas regiões, como a de Lisboa, península de Setúbal, Tróia, etc., que, por sua vez, podem entrar em conflito com grandes empreendimentos turísticos estrangeiros, e ainda distinguir aquele tipo de construção clandestina promovida por empresas de dimensão diversa, que jogam abertamente na produção em grande quantidade de edifícios de certa envergadura para especulação no mercado negro, aproveitando a corrupção de certos sectores do aparelho de Estado, sem quaisquer escrúpulos quanto a condições de estabilidade ou conforto.

O CDS nada diz quanto a este tipo de construções clandestinas. Já agora, gostaríamos de saber o que pensa o CDS do Sr. Xavier de Lima? A comissão também analisará as suas actividades?

Sr. Presidente, Srs. Deputados. Enquanto a crise económica internacional se agravava reflectindo-se a nível nacional num quebra significativa da evolução da indústria transformadora a partir de 1973, para o sector da construção, artificialmente alheio à recessão do conjunto da economia, só os acontecimentos do 25 de Abril o vieram trazer à realidade.

Em 1974 atinge o volume máximo de produção resultado dos investimentos dos anos anteriores, e é apenas em 1975 que se recente com toda a intensidade da crise agora, já depois da ruptura a nível político.

A extrema vulnerabilidade de muitas empresas às novas condições políticas mostra bem as bases de especulação em que assentavam. Depois do 25 de Abril, com o vacilar do sistema de exploração imposto pelo fascismo, nomeadamente com a luta dos trabalhadores por melhores salários, as dificuldades na continuação da especulação anterior, as nacionalizações e toda a movimentação popular, verifica-se uma retracção do ritmo de investimentos.

O sector da construção tinha-se estruturado com base na exploração intensiva de uma mão-de-obra abundante e barata de origem campesina, indefesa perante a severa repressão do fascismo e sem as tradições de luta do proletariado fabril. É esta uma das razões da sua organização industrial arcaica e porque no sector se estabeleceu tanto pânico perante as reivindicações salariais, que assim vinham pôr em causa o modelo de funcionamento.

É este pânico que leva muitos patrões a tentarem os despedimentos maciços, a abrir falências fraudulentas, a abandonar as empresas fugindo com os capitais para o estrangeiro, e outros a deixarem de investir não só em novas obras, mas também na renovação do equipamento ou lançar mão de outras formas de sabotagem económica.

Colocados perante estas situações os operários recorreram a formas de autogestão e ao *contrôle* operário, reorganizando ou recuperando muitas empresas.

O Estado intervencionou 21 empresas, mas não as nacionalizou. Desses, 19 empregavam mais de 12 000 trabalhadores e 6 destas empresas são essencialmente imobiliárias sem grande actividade industrial. Este conjunto de empresas pertenciam ao grupo de sociedades que se dedicavam predominantemente à construção de edifícios, e devido essencialmente à falta de apoio por parte do Estado, que lhes permitisse o seu pleno funcionamento, viram reduzidas a sua actividade para menos de 50%, criando assim condições para as desintervenções com a consequente entrega aos antigos patrões.

A partir de 1976, a tendência para a dissolução de sociedades do sector inflete-se e regista-se um aumento de número de sociedades constituídas embora com um valor médio de capital bastante reduzido.

No que respeita a salários, em termos reais, após o aumento de 1975, assiste-se a um grande declínio motivado pelo acréscimo acelerado do custo de vida e pelos tectos impostos para os aumentos salariais, muito embora não tenham deixado de subir as taxas médias de lucro e a produtividade.

Quanto aos materiais de construção, as suas indústrias não parecem ter recuperado ao mesmo ritmo que as da construção, impondo, assim, um sério entrave ao sector que se traduz no facto de os materiais escassearem no mercado face à enorme procura, e consequentemente os seus preços elevaram-se de modo bastante significativo, constituindo desde 1976 o principal factor de crescimento dos custos da construção, juntamente com os encargos financeiros.

Por outro lado, as técnicas utilizadas e as estruturas arcaicas da maioria das empresas impõem um longo período de construção, que se traduz num custo final das obras bastante elevado.

E é perante este quadro que o CDS insinua terríveis «boicotes» à sagrada iniciativa privada; é perante este quadro que o CDS, como porta-voz da CIP e da ANEOP, vem exigir a paralisação do sector público e cooperativo.

**O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Não apoiado!**

**O Orador:** — É simultaneamente em nome dos interesses dos grandes senhorios e especuladores imobiliários, das grandes empresas de construção civil e dos

«patos-bravos» que o CDS pretende evitar o apoio dado pelo sector público ao sector da construção civil nomeadamente no apoio ao investimento e produção de habitação social.

No relatório do Banco de Portugal referente a 1978 pode ler-se, na página 89, que «o investimento em casas de habitação registou em 1977 uma reanimação bastante favorável (mais 10%), fruto dos programas de construção de fogos por parte do sector público. De facto, enquanto em 1976 o sector público tinha construído cerca de 1889 fogos em 1977 concluiu cerca de 5900, estimando o Ministério da Habitação e Urbanismo que em 1978 se concluiriam cerca de 6000 fogos. Quanto ao sector privado, enquanto em 1976 se concluíram cerca de 27 401 fogos, em 1977 previam-se apenas 26 900, ao passo que em 1978 se terão construído 30 000 fogos. O sector apoiado — programas SAAL, cooperativas de habitação económica e contratos de desenvolvimento — construiram 1200 fogos em 1977 e cerca de 3500 em 1978».

É claro, pois, para todos a importância do sector público na produção da habitação e como a UDP já anteriormente afirmou, a reorganização do Fundo de Fomento da Habitação, medida que há muito vinha sendo defendida pelos seus trabalhadores, que só agora de uma forma parcial e insuficiente foi conseguida. Esta reestruturação, na perspectiva do CDS, não visa mais do que a atrofia do aparelho produtivo do Estado.

Ao reduzir-se a verba do Fundo de Fomento de Habitação de 12 milhões para 5,6 milhões de contos no Orçamento a que o CDS votou a favor, diminuiu-se a intervenção do sector público na produção de habitação social e ofereceu-se aos especuladores e às grandes empresas imobiliárias um ainda mais vasto campo de construção de habitação. Este corte de verbas do Fundo de Fomento, não estando ainda criadas as condições para o pleno funcionamento das estruturas camarárias, quer a nível de gestão quer a nível de financiamento, e, sobretudo, a nível técnico, significa pura e simplesmente a paralisação da actividade de fomento habitacional e a lançar para o cesto dos papéis, por inúteis, milhares de projectos de fogos.

Em quatro anos, o Fundo de Fomento de Habitação aumentou mais de dez vezes a sua capacidade de intervenção.

Em 30 de Setembro de 1978 estavam em curso em todo o País, promovidos directa ou indirectamente pelo Fundo de Fomento de Habitação, 41 857 fogos, mais 1157 que em 30 de Junho do mesmo ano. Daquele número de fogos mais de 33 000 correspondiam a novos fogos e cerca de 9000 a reparações e ampliações de fogos. Na mesma data do ano anterior estavam em curso um total de 28 098 fogos novos, o que significa um aumento de 20%.

Durante 1978 iniciaram-se, promovidos ou apoiados pelo Fundo de Fomento de Habitação, 7905 fogos e concluíram-se 3884, o que representa uma média mensal de 878 e 431 fogos, respectivamente, e uma média diária de mais de 29 fogos iniciados e 14 concluídos.

Está pois, Sr. Presidente e Srs. Deputados, exuberantemente demonstrado, que o que assusta o CDS não é a incapacidade do Fundo de Fomento de Habitação para produzir habitações, mas sim a sua efectiva realização. Não existissem os bloqueios financeiros

e as condicionantes impostas pelos interesses dos grandes monopólios e do FMI e o Fundo de Fomento poderia contribuir, de forma decisiva, para a produção de um grande número de habitações sociais, tal como é o desejo dos seus trabalhadores e a exigência do movimento popular.

É pois contra o movimento popular que se pretende uma devassa. O CDS quer continuar até ao fim o aniquilamento do movimento dos moradores pobres iniciado em 25 de Novembro.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A luta dos moradores de bairros da lata e pobres não começou no 25 de Abril. Já antes casos como os de ocupações dos Bairros do Bom Sucesso e Odivelas vieram mostrar que a exigência de casas decentes era um objectivo de luta para todos aqueles que vivem sem um mínimo de condições de habitação.

Com o movimento desencadeado posteriormente ao 25 de Abril, a onda de ocupações, que aplicava o justo princípio popular de «não haver casas sem gente enquanto houver gente sem casa» permitiu e fomentou a formação de comissões de moradores, de associações de moradores e de comissões de ocupantes. As casas criminosamente vagas, e alguns casos mesmo destruídas pelo senhorios, foram transformados em creches, em jardins-de-infância, em lares para a terceira idade, em escolas e em postos de saúde. Sob a direcção generosa das suas comissões e o movimento de moradores cresceu e organizou-se.

Em resposta a este movimento foi criado o SAAL (Serviço Ambulatório de Apoio Local) que consagrava, entre outros, o princípio, sempre reivindicado, do controle popular sobre a construção de casas decentes e sobre o modo e o local onde iriam ser construídas.

Através deste processo formaram-se ao longo do País centenas de associações de moradores, que por sua vez criaram as suas interassociações e no Porto agrupavam-se juntamente com comissões de moradores no conselho revolucionário de moradores e ocupantes.

Os fascistas, o grande capital e em especial os especuladores sabem que a luta dos moradores por casas decentes é contra si que se dirige. Perante o avanço da luta dos moradores, os fascistas resolvem aproveitar-se da liberdade total de movimentos de que gozavam e passaram ao ataque terrorista e mesmo ao assassinato.

A destruição à bomba das instalações do Saal/Norte e os atentados contra os técnicos progressistas que o apoavam só veio demonstrar a razão da sua luta e a generosidade do seu empenhamento na modificação das suas condições de vida.

Tal como sempre o fez, a UDP defendeu o movimento popular e o SAAL e o CDS encobriu os bombistas.

Não será, pois, mais esta tentativa encapotada de calar a sua voz e esmagar os seus anseios que irá derrotar a luta do povo.

A UDP não aceita os objectivos e os venenosos considerandos do CDS. A UDP não deixará passar toda esta série de insinuações e calúnias sem uma clara denúncia.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Deputados, se o CDS estivesse seriamente empenhado numa análise isenta e honesta aos problemas da habitação não se esquece-

ria de, inicialmente, à última hora e de forma desajeitada emendada, de mencionar esse tremendo escândalo que é o programa CAR. Aproveitando-se da necessidade de milhares de retornados das ex-colônias da sua premente necessidade de habitação e dos créditos que lhe foram largamente concedidos, comeceu-se neste país uma das maiores burlas de sempre.

O Sr. Alexandre Reigoto (CDS): — Quem foi o culpado?

O Orador: — Outras questões poderíamos colocar: Que aconteceu às centenas das chamadas «caravanas estáticas»?

Onde estão as casas encomendadas a empresas que, pelo telefone, fizeram negócios de centenas de milhares de contos, sendo até então completamente desconhecidas no mercado? Qual a localização destes bairros? Têm infra-estruturas? E água? Estão situados perto de escolas? Qual o critério para a sua distribuição? Quantas já foram distribuídas?

E as casas que nunca foram entregues tendo as empresas recebido adiantamentos de 60%? E quem são os responsáveis?

E quanto ao PRID? Nada se diz.

Vão igualmente ser objecto desta análise as empresas envolvidas nos contratos de desenvolvimento e que a imprensa tem denunciado, atribuindo-lhes uma prática lesiva dos interesses dos promitentes — compradores?

Esta Assembleia e o Provedor da Justiça têm disso conhecimento.

O CDS finge ignorar!

Vão ser analisados os boicotes e os bloqueios ao movimento cooperativo, nomeadamente às cooperativas de habitação, que no Dia Mundial da Cooperação, realizado no dia 7 de Julho, voltaram a denunciar a falta de apoio e o atraso nos financiamentos prometidos?

Qual vai ser a posição do CDS face aos diversos serviços envolvidos no problema da habitação? Para o CDS basta inquirir o Fundo de Fomento? E os outros departamentos estatais? E as câmaras?

Vão ser inquiridas as agências que se dedicam exclusivamente à especulação? Por exemplo, vão ser finalmente inquiridos os agentes e os grandes intermediários que especulam com a venda das «chaves»?

Vai ser analisada a actuação de serviços paralelos criados no Ministério e na Secretaria de Estado que levou ao bloqueamento e à paralisação de serviços do Fundo de Fomento de Habitação?

Se não vão ser analisadas as actuações destes serviços e apurados estes factos graves, qual a sua seriedade?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Dado que o CDS, por não ser capaz de manter aqui nesta Casa as acusações que fora da Câmara, e por artigos com pseudónimos ou não assinados na imprensa de direita, vem fazendo em relação ao Fundo de Fomento da Habitação e em relação ao processo SAAL, por isso retirou a questão do inquérito, sendo obrigado, a desistir do processo de devassa que tem estado a lançar sobre os organismos estatais e sobre o sector público da construção, a UDP, já que se trata agora, mais moderadamente, de uma comissão parlamentar eventual, votará favoravelmente.

**O Sr. Anacoreta Correia (CDS): — Obrigado!**

**O Orador:** — Estamos convencidos de que as conclusões que essa comissão apresentará aqui serão para orientar o inquérito público não em direcção ao que o CDS pretendia, mas precisamente em direcção ao que o CDS não defendia.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Porto para pedir esclarecimentos.

**O Sr. João Porto (CDS):** — Gostaria de agradecer o apoio que o Sr. Deputado Acácio Barreiros acaba de declarar ao CDS. De resto, também queria dizer-lhe que aquilo de que o CDS é capaz ou não o Sr. Deputado terá ocasião de ver.

**O Sr. Acácio Barreiros (UDP):** — Já tive muito tempo de ver isso!

**O Sr. Narana Colissoró (CDS):** — Já sabe e tem medo!

**O Orador:** — Para além disso, e sem querer entrar em polémica sobre o teor da intervenção do Sr. Deputado Acácio Barreiros, que de resto não teria neste momento cabimento regimental, eu pretendia apenas saber se, com a citação que fez de Engels, e ao contrário do que já aqui foi citado, o Sr. Deputado considera que a raiz do problema da habitação em Portugal não está no regime anterior ao 25 de Abril, mas sim no tempo do próprio Engels.

*Risos.*

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Acácio Barreiros, se desejar, poderá responder.

**O Sr. Acácio Barreiros (UDP):** — Por acaso não tenho aqui nenhuma citação de Engels sobre a presença inocência, a que ele chamava hipocrisia, de certos sectores capitalistas ...

*Risos.*

... mas, enfim, é fácil responder-lhe dizendo que o fascismo agravou seriamente o problema...

**O Sr. Narana Colissoró (CDS):** — Fascismo de direita ou de esquerda?

**O Orador:** — ... da habitação em Portugal, porque o fascismo foi, em relação à República, o acentuar do poder das grandes classes monopolistas exploradoras e especuladoras e, naturalmente, à sombra dele se alcançaram grandes lucros. O Sr. Deputado, que certamente apoia — e, se não apoia, muito me surpreende — o regresso do J. Pimenta e de outros, com certeza perceberá aquilo que estou a dizer.

Quanto ao resto, Sr. Deputado, francamente a sua pergunta é de uma inocência tal que me vou ficar apenas por esta qualificação, sob pena de passarmos aqui o resto da tarde a discutir questões de terminologia.

**O Sr. João Porto (CDS):** — Não é preciso explicar, eu só queria entender!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Herculano Pires para ler um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

**O Sr. Herculano Pires (PS):** — É do seguinte teor o relatório e parecer em questão:

Em reunião realizada no dia 12 de Julho de 1979, pelas 17 horas e 30 minutos, foi apreciada a seguinte substituição de Deputados:

1 — Solicitada pelo Partido Socialista:

Rui Paulo do Vale Valadares (círculo eleitoral de Viseu), que renunciou o seu mandato, por Luís Alfredo Cardoso Monteiro, que vem exercendo esse mandato por substituição.

2 — Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que o substituto indicado é real e actualmente o primeiro candidato eleito ainda não solicitado na ordem de precedência da lista eleitoral, apresentada a sufrágio pelo referido Partido no respectivo círculo eleitoral.

3 — Foram observados todos os preceitos regimentais e legais.

4 — Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

A substituição em causa é de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

A Comissão: Presidente, *Álvaro Monteiro* — Vice-Presidente, *José Manuel Meneses Sampaio Pimentel (PSD)* — Pelo Secretário, *José Luís Christo (CDS)* — Secretário, *José Manuel Maia Nunes de Almeida (PCP)* — *António Esteves (PS)* — *Ludovina das Dores Rosado (PS)* — *Herculano Rodrigues Pires (PS)* — *Anatónio Vasconcelos (PSD)* — *Nicolau Gregório de Freitas (PSD)* — *Victor Afonso Pinto da Cruz (CDS)* — *Álvaro Veiga de Oliveira (PCP)* — *Acácio Manuel de Freitas Barreiros (UDP)*.

**O Sr. Presidente:** — Se não houver oposição, considera-se aprovado.

*Pausa.*

Está, portanto, aprovado.

Entraram na Mesa os seguintes projectos de lei: n.º 309/I, apresentado pelo PS, sobre o Estatuto do Jornalista, que baixa à 2.ª Comissão; n.º 312/I, apresentado pelo PCP, também sobre o Estatuto do Jornalista, que baixará igualmente à 2.ª Comissão; n.º 313/I, apresentado por Deputados do PS, do PSD e do CDS, sobre o pagamento de remunerações, a título provisório, aos ex-titulares de participações dos fundos de investimentos FIDES e FIA, que baixará à 6.ª Comissão; n.º 314/I, apresentado pelo PCP, relativo ao reordenamento das freguesias do Barreiro e Palhais, no concelho do Barreiro (criação das fregue-

sias de Verderena, Seixalinho, Santo António da Charneca e Coima), que baixará à 11.<sup>a</sup> Comissão, e n.º 315/I, apresentado pelo PS, relativo à manutenção dos mandatos dos Deputados em caso de dissolução da Assembleia de República.

Há ainda dois projectos de lei, apresentados por todos os partidos, em substituição, respectivamente, das propostas de lei n.ºs 255/I e 256/I, apresentadas pelo Governo. Trata-se dos projectos de lei n.ºs 310/I — Empréstimo junto do Fonds de Rétablissements du Conseil de l'Europe, e 311/I — Empréstimo externo, para aquisição de produtos agrícolas.

Posto isto, e dado o número de Deputados ainda inscritos, vamos encerrar aqui os nossos trabalhos, para continuar amanhã, às 10 horas, sem período de antes da ordem do dia, constituindo os nossos trabalhos a continuação da ordem do dia de hoje.

Está encerrada a sessão.

*Eram 20 horas.*

### Alterações ao Regimento

#### Declaração de voto

1 — Os Deputados sociais-democratas independentes votaram favoravelmente todas as alterações agora introduzidas no Regimento da Assembleia da República.

Naturalmente, por serem os autores da maioria dessas propostas. Mas, também, obviamente, por estarem convencidos do seu mérito e validade e não ter a discussão fornecido elementos que, sequer minimamente, nos convencessem de não serem razoáveis as propostas que formulámos.

Não temos, ao contrário do que parece ser o único motivo de orgulho de outros, o prazer das posições singulares ou da irredutibilidade. Como escreveu Raul Proença, «as ideias não foram feitas para nos diminuir, para nos inutilizar na acção, para nos talhar coletes de forças, para nos traçar círculos defensivos, muralhas da China, redutos insuperáveis em que cada um se entrincheira e torna impossível toda a obra em comum».

Foi para nós confrangedor — e isso justifica a citação — a actuação da bancada do PSD ao longo deste debate.

Iniciada com um lamentável incidente gerado a propósito do relatório da Comissão, prolongada pelo repetir monocórdico de «chavões», refugiando-se em todos os expedientes dilatórios, utilizando sem pudor a citação truncada, o argumento falacioso ou viciado, nem lhe faltou o insulto e a provocação, para fornecer a imagem clara do respeito apregoado pela pessoa e pelo direito que, afinal, alguns realmente praticam.

Pensamos que foi mau demais para ser verdadeiro. E esperamos que a «ameaça» de que tal prática passe a ser permanente seja afastada pelo bom senso e espírito crítico que, confiamos, venham a sobrepor-se à exaltação e, até, a recalcamento, agora patenteados.

2 — Ficou feita, e não foi contestada, a justificação da existência de Deputados independentes, contida no preâmbulo da proposta de resolução votada.

Por isso mesmo, parece estranho que, admitindo — como incontroversa que é — tal realidade, toda a argumentação desenvolvida se baseasse em tentar certear-lhes direitos.

Para tanto procurou confundir-se grupos parlamentares com agrupamentos de Deputados, como se as palavras nada significassem e as realidades se não distinguissem pelo conteúdo.

Assim, pôde prolongar-se uma argumentação toda ela baseada no vício da equiparação que procurou estabelecer-se sem se curar de o provar, até pela simples razão de ser de prova impossível por evidente falsidade.

Partir da tese de que o dia é igual à noite, pelo que de dia se deve acender a iluminação nocturna, é absurdo evidente. Mas foi de algum modo assim que se raciocinou ao argumentar que os Deputados independentes não podiam constituir um grupo parlamentar, porquanto tal seria inconstitucional, esquecendo-se que de grupos se não tratava e a equiparação não é possível.

Complementarmente se procurou esvaziar de sentido a pessoa e os direitos do Deputado hipertrofiando os partidos e os grupos parlamentares. Curioso personalismo o que dilui as pessoas nas organizações e as transforma em «correias de transmissão». E não menos curiosa coerência para quem há pouco ainda negava qualquer direito e a autonomia aos grupos parlamentares. Mas, acima de tudo, esquecendo não haver grupos sem iniciativa dos Deputados que podem não a exercer.

Admitindo por hipótese que todos os Deputados eleitos não se constituíssem em grupos parlamentares — o que a Constituição, como se sabe, permite, uma vez que se trata, tão-somente, de faculdade dos Deputados —, a argumentação desenvolvida conduziria ao evidente absurdo de um Parlamento esvaziado de poderes.

3 — Os direitos individuais dos Deputados não foram esquecidos na proposta dos sociais-democratas independentes.

Designadamente, a introdução de um novo artigo — 242.<sup>º</sup>-A — permite-lhes exercer os seus direitos propondo candidatos à eleição para órgãos exteriores à Assembleia.

A proposta aprovada não diminui pois os direitos individuais dos Deputados e, pelo contrário, veio acrescentá-los.

Criaram-se simplesmente formas organizativas que, em nossa opinião, é na da maioria da Câmara, melhoram o funcionamento desta. E, repete-se, essas formas não abrangem actos com eficácia exterior à Assembleia da República (cf. Constituição anotada por Gomes Canotilho e Vital Moreira, p. 363).

4 — Trabalho útil terá ainda sido produzido para o futuro, ainda que a atitude bloqueadora dos trabalhos tenha forçado que só no futuro possa vir a ser apreciado.

5 — Finalmente, quanto de tantos lados se aponta para a dissolução da Assembleia, cumpre anotar que o trabalho efectuado em nenhuma hipótese se perderá. Pelo contrário, ele constitui a afirmação da relevância e independência dos Deputados, sem a qual não há Parlamento livre.

Lisboa, 12 de Julho de 1979. — Os Deputados Sociais-Democratas Independentes:

Magalhães Mota — Vilhena de Carvalho — Cunha Leal — Olivio França — Gonçalves Sapinho — Braga

*Barroso — Cacela Leitão — João Manuel Ferreira — António Veríssimo — Arcanjo Nunes Luís — Américo de Sequeira — Monteiro Andrade — Vitor Hugo dos Santos — José Júlio Ribeiro — Alves da Silva — Pereira Vilar.*

*Deputados que entraram durante a sessão:*

**Partido Socialista (PS)**

Alberto Arons Braga de Carvalho.  
Alberto Marques Antunes.  
Alfredo Fernando de Carvalho.  
António Chaves Medeiros.  
António Fernandes Marques Ribeiro Reis.  
António Francisco Barroso Sousa Gomes.  
António Magalhães da Silva.  
António Manuel Maldonado Gonelha.  
Armando F. C. Pereira Bacelar.  
Avelino Pereira Loureiro Zenha.  
Carlos Manuel da Costa Moreira.  
Delmiro Manuel de Sousa Carreira.  
Dieter Dellinger.  
Fernando Tavares Loureiro.  
Florêncio Quintas Matias.  
Florival da Silva Nobre.  
Francisco António Marcos Barracosa.  
Francisco Manuel Marcelo Curto.  
Gualter Viriato Nunes Basílio.  
Herculano Rodrigues Pires.  
Jaime José Matos da Gama.  
João Alfredo Félix Vieira Lima.  
João Francisco Ludovico da Costa.  
Joaquim José Catano de Menezes.  
Joaquim Manuel Barros de Sousa.  
Joaquim Sousa Gomes Carneiro.  
Jorge Augusto Barroso Coutinho.  
José dos Santos Francisco Vidal.  
José Gomes Fernandes.  
José Luís do Amaral Nunes.  
José Manuel Niza Antunes Mendes.  
José M. de Albuquerque de A. Leitão.  
Júlio Francisco Miranda Calha.  
Luís Abílio da Conceição Cacito.  
Manuel Alegre de Melo Duarte.  
Manuel Alfredo Tito de Moraes.  
Manuel Branco Ferreira Lima.  
Manuel do Carmo Mendes.  
Manuel Francisco Costa.  
Mário Alberto Nobre Lopes Soares.  
Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.  
Victor Fernandes de Almeida.

**Partido Social-Democrata (PSD)**

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.  
Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.  
António Augusto Lacerda de Queiroz.  
António Júlio Simões de Aguiar.  
Armando António Correia.  
Augusto Nunes de Sousa.  
Cristóvão Guerreiro Norte.  
Fernando José da Costa.  
João Vasco da Luz Botelho Paiva.  
José Adriano Gago Vitorino.  
José Ângelo Ferreira Correia.

**José Bento Gonçalves.**

**José Manuel M. Sampaio Pimentel.**  
**Luís Fernando C. Nandim de Carvalho.**  
**Maria Élia Brito Câmara.**  
**Nicolau Gregório de Freitas.**  
**Nuno Aires Rodrigues dos Santos.**

**Centro Democrático Social (CDS)**

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.  
Álvaro Manuel Brandão Estêvão.  
Ângelo Alberto Ribeira Vieira.  
António Jacinto Martins Canaverde.  
Basilio Adolfo Mendonça Horta da Franca.  
Carlos Martins Robalo.  
Diogo Pinto de Freitas do Amaral.  
Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.  
Eugenio Maria N. Anacoreta Correia.  
Francisco Manuel L. V. Oliveira Dias.  
Henrique José C. M. P. de Moraes.  
João Carlos F. Malhó da Fonseca.  
João Lopes Porto.  
João da Silva Mendes Morgado.  
José Duarte A. Ribeiro e Castro.  
José Manuel Cabral Fernandes.  
José Manuel Macedo Pereira.  
Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.  
Maria José Paulo Sampaio.  
Narana Sinai Coissoró.  
Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.  
Ruy Garcia de Oliveira.

**Partido Comunista Português (PCP)**

António Marques Zuzarte.  
Cândido Matos Gago.  
Carlos Alberto do Vale G. Carvalhas.  
Carlos H. S. Aboim Inglês.  
Jaime dos Santos Serra.  
Jerónimo Carvalho de Sousa.  
Joaquim Gomes dos Santos.  
Jorge do Carmo da Silva Leite.  
José Manuel de Paiva Jara.  
José Rodrigues Vitoriano.  
Lino Carvalho de Lima.  
Manuel Mendes Nobre de Gusmão.  
Octávio Floriano Rodrigues Pato.  
Vital Martins Moreira.

**Independentes**

Antídio das Neves Costa.  
António Joaquim Veríssimo.  
António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.  
António Luciano Pacheco de Sousa Franco.  
António Poppe Lopes Cardoso.  
Arcanjo Nunes Luís.  
Carmelinda Maria dos Santos Pereira.  
Fernando Adriano Pinto.  
Francisco Braga Barroso.  
Francisco da Costa Lopes Oliveira.  
João Lucílio Cacela Leitão.  
João Manuel Ferreira.  
José António Nunes Furtado Fernandes.  
José Gonçalves Sapinho.  
José Joaquim Lima Monteiro Andrade.  
José Justiniano Taboada Braz Pinto.  
Manuel Cunha Rodrigues.

Rúben José de Almeida Martins Raposo.  
 Rui Manuel Parente de C. Machete.  
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.

*Deputados que faltaram à sessão:*

Partido Socialista (PS)

Aquilino Ribeiro Machado.  
 Carlos Alberto Andrade Neves.  
 Carlos Manuel Natividade da C. Candal.  
 Francisco Cardoso Pereira de Oliveira.  
 José Cândido Rodrigues Pimenta.  
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares.  
 Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.  
 Telmo Ferreira Neto.

Partido Social-Democrata (PSD)

António José dos Santos M. da Silva.  
 Eduardo José Vieira.  
 Fernando Barata Rocha.  
 Fernando José Sequeira Roriz.  
 Francisco M. L. de Sá Carneiro.  
 José Rui Sousa Fernandes.  
 Maria Helena do Rego da Costa S. Roseta.  
 Mário Júlio Montalvão Machado.

Centro Democrático Social (CDS)

Alcino Cardoso.  
 António Simões Costa.  
 Carlos Alberto Faria de Almeida.  
 Francisco António Lucas Pires.  
 Rui Fausto Fernandes Marrana.

Partido Comunista Português (PCP)

Domingos Abrantes Ferreira.  
 Fernando de Almeida Sousa Marques

Independentes

António Augusto Gonçalves.  
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.  
 António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.  
 Carlos Galvão de Melo.  
 João António Martelo de Oliveira.  
 José Alberto Ribeiro.  
 José Ferreira Júnior.  
 Mário Fernando de Campos Pinto.

O CHEFE DA DIVISÃO DE REDAÇÃO,  
*José Pinto.*